JOSE GLAUBER MAIA SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 07 de abril de 2020 | www.diario.ac.gov.br | Ano LIII - nº 12.775 | 133 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES ESTADO DO ACRE 5
SECRETARIAS DE ESTADO 6
AUTARQUIAS 38
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 42
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 43
MUNICIPALIDADE 43
DIVERSOS 133

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.507, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JANISSON DE OLIVEIRA GUEDES do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, nomeado através do Decreto nº 1.548, de 28 de março de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.508, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOBSON MENEZES DA COSTA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, nomeado através do Decreto nº 1.558, de 28 de março de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.510, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LUCAS ROSAS E SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, nomeado através do Decreto nº 1.557, de 28 de março de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.511, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARIA SUSIANE DIAS DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, nomeada através do Decreto nº 2.044, de 30 de abril de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.512, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ALTEVIR NASCIMENTO DE ABREU do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, nomeado através do Decreto nº 1.553, de 28 de março de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.513, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar BRUNA FONSECA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, nomeada através do Decreto nº 1.554, de 28 de março de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.514, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar DINAH LIMA DE FARIAS do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, nomeada através do Decreto nº 1.389, de 18 de março de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.515, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar FRANCISNES EVANGELISTA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, nomeado através do Decreto nº 3.185, de 9 de julho de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.516, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JORGE RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeado através do Decreto nº 4.388, de 27 de setembro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.517, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LEANDRO DE ALMEIDA BEZERRA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, nomeado através do Decreto nº 4.033, de 11 de setembro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.518, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARIA FRANCISCA EVANGELISTA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, nomeada através do Decreto nº 1.555, de 28 de março de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.520, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARIA SILVA DE ABREU do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, nomeada através do Decreto nº 4.029, de 11 de setembro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.522, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar WALTER DIEGO ARAÚJO DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, nomeado através do Decreto nº 3.562, de 1º de agosto de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.524, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar UARIS JOSE PONTES BARROSO do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, nomeado através do Decreto nº 4.049, de 12 de setembro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.677, DE 3 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea “g”, 55, inciso I, alínea “d” e §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0609.00012039.00193/2020-35 do Corpo de Bombeiros Militar do Esta-

do do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o 2° TENENTE BM RG 0291 CARLOS DE SOUZA ANDRADE, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2020.
Rio Branco-Acre, 3 de abril de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59° do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.678, DE 3 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar HAILTON MELO DE ARAÚJO do cargo de Chefe de Departamento, da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, nomeado através do Decreto n° 1.844, de 3 de abril de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 3 de abril de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.682, DE 6 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c com o disposto no art. 62 da Lei complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 227/2020/GAB/SEE, de 27 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, o servidor RAIMUNDO NONATO ACIOLY GOMES, Professor P2, 30h, matrícula 196541-1/2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, até 31 de dezembro de 2020, sem ônus para o órgão de origem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2020.
Rio Branco-Acre, 6 de abril de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/GABVICE Nº 010/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DOE Nº 12.540)
PROCESSO Nº 0002966-5/2019
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO/GABVICE Nº 010/2019, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula terceira fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2020, com término em 01 de março de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste termo correra por conta do Programa de Trabalho: 450.04.122.2246.4265.0000 – Manutenção de despesas Administrativas do Gabinete do Vice-Governador - Elemento de Despesa: 33.90.36.15.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP)
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 02 de março de 2020.

ASSINAM: Antônio Marcos Silva Velasquez - pela contratante e Adenauer Dourado da Silva - pela contratada

GABINETE MILITAR

ESTADO DO ACRE
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA GABMIL Nº 31, DE 02 DE ABRIL DE 2020.
“Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato”.
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 002, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 003/2020, celebrado entre o GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR e a empresa CLEMILSON F. DA COSTA, CNPJ nº 17.652.529/0001-92 (vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04), referente ao Processo nº 003/2020/GMG, Dispensa de Licitação nº 02/2020, assinado no dia 18/03/2020, com vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura, tendo como cujo objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos com recursos tecnológicos específicos, com definição dos níveis de acesso, destinados à segurança orgânica para ingresso ao escritório do Chefe do Executivo Estadual, conforme condições e especificações contidas no referido Contrato;
I- Gestor titular: 1º SGT PM Sidney Jesus Maciel Gama- Matrícula: 9021418-1;
II- Fiscal titular: 2º TEN PM Thiago Manchester Pereira de Mello- Matrícula: 43.248-022 (MS);
III- Gestor substituto: 2º TEN PM Ginaldo Mesquita de Oliveira- Matrícula: 9015647-2;
IV- Fiscal substituto: 3º SGTJosé Hendenson Cortez de Moura- Matrícula: 9124403-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;
§1° Na hipótese de haver prorrogações do Contrato, as competências dos Gestores e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos Gestores e Fiscais;
§2° O Gestor e o Fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares;
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como Gestor do Contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido Contrato até o término de sua vigência. O(s) Gestor(es) acima designado(s) responde(m) pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Compete ao servidor, designado como Fiscal do Contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Gestor do Contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Amarildo Martins Camargo- CEL PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador

ESTADO DO ACRE
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA GABMIL Nº 32, DE 02 DE ABRIL DE 2020.
“Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato”.
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 002, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 004/2020, celebrado entre o GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR e a empresa MARKELK BRASIL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 18.009.967/0001-08 (vencedora dos itens 05 e 06), referente ao Processo nº 003/2020/GMG, Dispensa de Licitação nº 02/2020, assinado no dia 18/03/2020, com vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura, tendo como cujo objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos de comunicação para as equipes de segurança do Chefe do Executivo Estadual, conforme condições e especificações contidas no referido Contrato;
I- Gestor titular: 1º SGT PM Sidney Jesus Maciel Gama- Matrícula: 9021418-1;
II- Fiscal titular: 2º TEN Thiago Manchester Pereira de Mello- Matrícula: 43.248-022 (MS);
III- Gestor substituto: 2º TEN PM Ginaldo Mesquita de Oliveira- Matrícula: 9015647-2;
IV- Fiscal substituto: 3ºSGT José Hendenson Cortez de Moura- Matrícula: 9124403-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;
§1° Na hipótese de haver prorrogações do Contrato, as competências dos Gestores e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos Gestores e Fiscais;
§2° O Gestor e o Fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares;
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como Gestor do Contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido Contrato até o término de sua vigência. O(s) Gestor(es) acima designado(s) responde(m) pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Compete ao servidor, designado como Fiscal do Contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Gestor do Contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Amarildo Martins Camargo- CEL PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador

ESTADO DO ACRE
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 003/2020/GMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020
PARTES: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR (Contratante) e a empresa CLEMILSON F. DA COSTA (Contratada), vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, do referido Processo.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos de comunicação para as equipes de segurança do Chefe do Executivo Estadual, conforme condições e especificações contidas neste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos

Administrativos) e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.
VALOR: R$ 11.789,23 (Onze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
447.001.06122142142850000; Elemento de Despesa: 44.90.52.06.00, 44.90.52.24.00 e 44.90.52.35.00; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.
Rio Branco- Acre, 18 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Amarildo Martins Camargo- CEL PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador, e pela Contratada, Clemilson Freitas da Costa, proprietário da empresa Clemilson F. da Costa.

ESTADO DO ACRE
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 003/2020/GMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020
PARTES: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR (Contratante) e a empresa MARKELK BRASIL COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (Contratada), vencedora dos itens 05 e 06, do referido Processo.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos de comunicação para as equipes de segurança do Chefe do Executivo Estadual, conforme condições e especificações contidas neste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.
VALOR: R$ 2.848,50 (Dois mil, oitocentos quarenta oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
447.001.06122142142850000; Elemento de Despesa: 44.90.52.06.00 e 44.90.52.33.00; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.
Rio Branco- Acre, 18 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Amarildo Martins Camargo- CEL PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador, e pela Contratada, Edemar Luis Kammler, proprietário da empresa Markelk Brasil Comercial Importação e Exportação EIRELI.

ÓRGÃOS MILITARES ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC E A EMPRESA RIO BRANCO SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA:
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 63.592.323/0001-31, com sede na Estrada da Usina, nº. 669, Morada do Sol, no município de Rio Branco – AC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coronel QOBM, Comandante-Geral do CBMAC, CEL QOBM Carlos Batista da Costa, RG nº 120161-6/CBMAC e CPF nº 360.100.652-91, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 079, de 04 de janeiro de 2019, publicado no D. O. E n° 12.468, de 10 de janeiro de 2019.
CONTRATADA: RIO BRANCO SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.803.988/0001-67; Telefone: (68) 3229-5788, com sede na Rua São Judas Tadeu n° 51 – Conjunto Universitário, representada pelo Senhor Cristian Rodrigo de Lima Soares, brasileiro, casado, domiciliado nesta Cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, na Rua Edmundo Pinto, 30 – Bairro Distrito Industrial – CEP: 69920.166, portador da CIO n° 258676 – SSP/AC e CPF n° 484.542.222-00.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 010/2018 por 12 (doze) meses e pelo mesmo valor (nova vigência: de 04/04/2020 a 03/04/2021).
Constitui objeto do Contrato N° 010/2018 a contratação de Empresa visando a Prestação de Serviços Terceirizados de Vigilância Eletrônica, para atender as demandas do CBMAC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 624/2016 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0016315-7/2016.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Visando a prorrogação: Prazo de prorrogação, conforme preceitua a lei n° 8.666/93 – Art. 57, Inciso II;
"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a duração de 60 meses".

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. SOLICITADA PARA CONTRATAÇÃO	UNID	QUANT MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 12 MESES
1	Sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (Internet Protocolo) e Sistema de alarme.	01 PONTO	MÊS	12	R$ 3.625,00	R$ 43.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2020, com seu encerramento previsto para 03 de abril de 2021, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas não mencionadas neste termo.
E, por estarem reajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.
Rio Branco – Acre, 03 de abril de 2020.

ASSINAM: Carlos Batista da Costa – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMAC, e Cristian Rodrigo de Lima Soares, pela empresa RIO BRANCO SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

PROCESSO Nº 4010.012320.02223/2020-15
INTERESSADO(A): THALITA LEITÃO FERREIRA
ASSUNTO: Promoção, Classe e Referência.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV, artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, acolho os termos do Parecer da Comissão e, HOMOLOGO a promoção da servidora Thallita Leitão Ferreira, ocupante do Cargo de Assistente Social, Matricula 9234276-3, para a Classe III - Referencia 1, da Carreira de Especialista, lotada nesta Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para as Mulheres, com efeitos retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2020.
Determino o cumprimento das demais formalidades instituídas em lei.
Rio Branco, 06 de abril de 2020.

CLAIRE MARIA CARVALHO CAMELI
Secretária de Estado de Assistência Social,
dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres.
Decreto nº 2.246/2019

SEDUR

PORTARIA N° 018/2020
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.917 de 26 de dezembro de 2020
RESOLVE:
Art. 1.º Designar o servidor Ricardo Luiz da Silva Freitas, matrícula 9188517-4, para responder pelo Departamento Financeiro, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional,
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 03 de abril de 2020.

Luiz Victor Diniz Bonecker
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA N° 020/2020
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.917 de 26 de dezembro de 2020
RESOLVE:
Art. 1.º Revogar a Portaria n° 003/2020, publicada no Diário Oficial n° 12.740, de 14 de fevereiro de 2020 – Pág.11;
Art. 2.º Designar o servidor Nelson Rodrigues Sales – matricula 116319-6, para responder pela Diretoria Administrativa Financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional,
Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 03 de abril de 2020.

Luiz Victor Diniz Bonecker
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA N° 021/2020
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.917 de 26 de dezembro de 2020
RESOLVE:
Art. 1.º Designar a servidora Dayana Silva Araújo, matrícula 9345230 - 1, para responder pelo Departamento Social, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional,
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 03 de abril de 2020.

Luiz Victor Diniz Bonecker
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA N° 022/2020
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.917 de 26 de dezembro de 2020
RESOLVE:
Art. 1.º Designar a servidora Samara Raquel Damásio Pereira – matrícula nº 9330798 - 1, para responder pela Diretoria de Habitação, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional,
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 03 de abril de 2020.

Luiz Victor Diniz Bonecker
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA N° 023/2020
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.917 de 26 de dezembro de 2020
RESOLVE:
Art. 1.º Designar o servidor Hélio do Nascimento Bezerra Júnior – matrícula nº 9513612-1, para responder pelo Departamento Fundiário, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional,
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 03 de abril de 2020.

Luiz Victor Diniz Bonecker
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

PORTARIA Nº 024/2020
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.917 de 26 de dezembro de 2020
Considerando a publicação do DECRETO Nº 5.668, DE 2 DE ABRIL DE 2020, no qual Prorroga os prazos previstos no Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.
Considerando Portaria 16/2020/SEDUR de 02 de abril, que dispõe sobre a necessidade de manter os serviços nesta Secretaria, bem como reduzir as possibilidades de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e preservar a saúde dos servidores, estagiários, terceirizados, usuários dos serviços aqui prestados e público em geral;
RESOLVE:
Art. 1º Manter a dispensa de suas atividades funcionais, até a data de 19 de abril de 2020, os servidores com idade igual ou superior a 60 anos, os incluídos em outro grupo de risco, bem como às gestantes, podendo, quando possível, o desenvolvimento do trabalho remoto.
Parágrafo único. Os servidores e estagiários que não se enquadrem na situação descrita no caput poderão solicitar férias ou licença-prêmio, desde que autorizado pela chefia imediata e não comprometa a continuidade do serviço.
Art. 2º O atendimento ao público fica restrito, até a data de 19 de abril de 2020, com expediente presencial apenas pela manhã, priorizando-se, em todos os casos, o atendimento por telefone ou meio eletrônico.
Art. 3º Fica estabelecido, até a data de 19 de abril de 2020, o horário administrativo corrido das 7h às 13h, até ulterior deliberação ao atendimento presencial e essencial as atividades dessa Secretaria por convocação, aos demais servidores, fora dos grupos de risco, matem-se autorizados a utilizar-se do home office, desde que de acordo com chefe imediato, podendo ser convocados ao trabalho de forma presencial desde que avisados com a mínima antecedência de 1 dia, limitando as convocações a no máximo 10 servidores no mesmo ambiente de trabalho, devendo ser cumprido pelos servidores e terceirizados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDUR.
Art. 4º Manter as demais disposições e artigos da Portaria 16/2020/SEDUR, retromencionada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 06 de abril de 2020.

Luiz Victor Diniz Bonecker
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

SEE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0686 DE 11 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2757 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 165/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Auxiliar de Serviços Diversos, Telefonista, Moto Boy,Recepcionista, Auxiliar de Escritório, Supervisor, Digitador, Agente de Portaria Diurno e Agente de Portaria Noturno e Auxiliar de limpeza), com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 364/2018 – CPL 02, (ADESÃO IAPEN), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO	178	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	EDIVANIO FRANCO DA SILVA FILHO	9499016-1	
FISCAL:	MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA	9131043-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	GISLAINE VENTURA RODRIGUES	9277900-2	
GESTOR:	ARLETE NUNES	9092706-6	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	NILSON LOPES FEITOSA	260061-1	
FISCAL:	ANTONIA ELIVANIA LIRA LOPES	9443061	
FISCAL SUBSTITUTO:	ARISTELIO VIEIRA DE ARAUJO	260100	
GESTORA:	MARIA RUTH BERNADINO DA SILVA	164950-02	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ MARIA DA COSTA	264733-3	
FISCAL:	MICHELE SILVA JUCÁ	9172874-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	
GESTORA:	DEISE MARIA DE ABREU CATÃO	160857-2	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	LESSANDRO LIMA E LIMA	9484256-1	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	161519-1/2	
FISCAL SUBSTITUTA:	VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO	2381168-1/2	
GESTORA:	EVERLY DAMASCENO DO NASCIMENTO	9110259	FEIJÓ
GESTOR SUBSTITUTO:	MARLOS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	339822	
FISCAL:	ANTONIO JARBAS DA SILVA DOURADO	2367815	
FISCAL SUBSTITUTO:	TARCIANE BEZERRA MORÃO	9400281	
GESTORA:	MARIA ZILMA DA ROCHA PAIVA	135763-2	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	ANTONIO MARCOS DA SILVA	235903-1	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	9066411-1 E 2	
FISCAL SUBSTITUTA:	MAURILICIA DA SILVA COSTA	9474293-1	
GESTORA:	MARIA CECILIA CARVALHO DE OLIVEIRA	165891-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	GENÉSIO JOSE SILVA DA COSTA	324205-4	
FISCAL:	ANTONIO ROSA CARNEIRO FERREIRA	9118160-3	
FISCAL SUBSTITUTA:	RAUREA MARCIA DA SILVA E SILVA	9251669-12	
GESTORA:	KALENE DE LIMA GUEDES	9188703-4	MÂNCIO LIMA
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE LIMA	335398-2 E 4	
FISCAL:	AMARÍLIO SARAIVA DE OLIVEIRA	9091483-12	
FISCAL SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DA ROCHA	157651-3	
GESTOR:	JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO	9443240-1	PORTO ACRE
GESTORA SUBSTITUTA:	DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON	9326294-4	
FISCAL:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MELANIA RZATKI	9392076-1	
GESTORA:	ROSIMARI FERREIRA DA SILVA	268380-1	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ADALCIDES FERREIRA DE SOUZA	9074775	
FISCAL:	JOÃO ADJOFRE BASTOS SALES	350648-3	
FISCAL SUBSTITUTA:	MARILICE MAFFI	9484035-1	
GESTOR:	CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO	7979-1	ENSINO DO CAMPO
GESTORA SUBSTITUTA:	SILVIA CARLA BARBOSA MACIEL	268372-1	
FISCAL:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES RABELO	2754797-2	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 19 - 20 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0687 DE 11 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2874 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 163/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados, para atender as demandas da SEE, nas Regionais do Alto Acre (Assis Brasil, Brasiléia, Epitaciolândia, Xapuri), Baixo Acre (Rio Branco Urbano), e Tarauacá/Envira (Feijó, Tarauacá, Jordão), conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº 406/2018 – CPL 04, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA DE OLIVEIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTORA:	MARIA CECILIA CARVALHO DE OLIVEIRA	165891-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	GENÉSIO JOSE SILVA DA COSTA	324205-4	
FISCAL:	ANTONIO ROSA CARNEIRO FERREIRA	9118160-3	
FISCAL SUBSTITUTA:	RAUREA MARCIA DA SILVA E SILVA	9251669-12	
GESTOR:	ESPERIDIÃO MENEZES JUNIOR	177822	JORDÃO
GESTOR SUBSTITUTO:	TEREZINHA BEZERRA DE LIMA	316946-1	
FISCAL:	ÁLIFE LIMA MACIEL	9475540	
FISCAL SUBSTITUTO:	LEONILCE ALVES SOMBRA	9429220	
GESTORA:	ROSIMARI FERREIRA DA SILVA	268380-1	EPITACIOLÃNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ADALCIDES FERREIRA DE SOUZA	9074775	
FISCAL:	JOÃO ADJOFRE BASTOS SALES	350648-3	
FISCAL SUBSTITUTA:	MARILICE MAFFI	9484035-1	
GESTORA:	DEISE MARIA DE ABREU CATÃO	160857-2	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	LESSANDRO LIMA E LIMA	9484256-1	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	161519-1/2	
FISCAL SUBSTITUTA:	VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO	2381168-1/2	
GESTORA:	MARIA EDNA BARBOSA DE FARIAS DOS SANTOS	169277-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	IDELSON MARQUES DE HOLANDA	360961	
FISCAL:	ANTONIO MARCIO BARROS VIDAL	169277	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEAN CUNHA DANTAS	9157948	
GESTORA:	EVERLY DAMASCENO DO NASCIMENTO	9110259	FEIJÓ
GESTOR SUBSTITUTO:	MARLOS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	339822	
FISCAL:	ANTONIO JARBAS DA SILVA DOURADO	2367815	
FISCAL SUBSTITUTO:	TARCIANE BEZERRA MORÃO	9400281	
GESTORA:	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO BEZERRA	9085459-9	ASSIS BRASIL
GESTORA SUBSTITUTA:	JURANDIR PEREIRA DA SILVA	268798-1	
FISCAL:	MARIA BERENICE RODRIGUES DA SILVA	249300-1/5	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAIME SEBASTIÃO P MARCHINERI	242098-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 20 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0689 DE 11 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3127 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 429/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços gerais, compreendendo auxiliar de depósito/estivador, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Termo de Referência Processo de Dispensa de Licitação (GED nº 236.2019.80 DCLC):

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTORA:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO	7979-1	ENSINO DO CAMPO
GESTORA SUBSTITUTA:	SILVIA CARLA BARBOSA MACIEL	268372-1	
FISCAL:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES RABELO	2754797-2	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 17 em 31/03/2020)B

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0692 DE 11 DE MARÇO DE 2020.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2791 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 176/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS EIRELI – EPP, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 428/2018 – CPL 01 (ADESÃO – CBMAC):

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 23 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0693 DE 11 DE MARÇO DE 2020.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar PORTARIA Nº 3114 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 591/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS EIRELI – EPP que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atendente, Supervisor Administrativo e Artífice), de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme especificações contidas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 154/2017 – CPL (ADESÃO – SGA), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO
GESTORA SUBSTITUTA:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	

GESTOR:	JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR	332534-5	DEPARTAMENTO DE ESPORTE
GESTOR SUBSTITUTO:	WLADMILSON MAIA DOS SANTOS	341541-7/8	
FISCAL:	SANDRA DE NORONHA VIDAL	9241337-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	9330020-4	
GESTORA:	MARIA DAS DORES LIMA DA COSTA	165549-2	MANOEL URBANO
GESTORA SUBSTITUTA:	RUCELINO DE SOUSA AGUIAR	9318984-01	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-01	
FISCAL SUBSTITUTO:	RAIMUNDA ROSIMAR DE SOUZA AGUIAR FERREIRA	330981-1	
GESTOR:	ESPERIDIÃO MENEZES JUNIOR	177822	JORDÃO
GESTOR SUBSTITUTO:	TEREZINHA BEZERRA DE LIMA	316946-1	
FISCAL:	ÁLIFE LIMA MACIEL	9475540	
FISCAL SUBSTITUTO:	LEONILCE ALVES SOMBRA	9429220	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 24 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0694 DE 11 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3130 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 415/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS EIRELI – EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, sob a inteira responsabilidade da contratada por postos, para atender as demandas das Escolas Rurais da Rede Estadual de Ensino no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2019 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0019281-3/2018:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO	7979-1	ENSINO DO CAMPO
GESTORA SUBSTITUTA:	SILVIA CARLA BARBOSA MACIEL	268372-1	
FISCAL:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES RABELO	2754797-2	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 24 - 25 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0695 DE 11 DE MARÇO DE 2020.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2788 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRA-

TO/SEE N° 497/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS EIRELI que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino no município de Rio Branco (Zoneamento II), conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 703/2016 – CPL 02.

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 26 e 27 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0696 DE 11 DE MARÇO DE 2020.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2883 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 501/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS EIRELI – EPP, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Artífice de Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza, Servente), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Rio Branco, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 429/2017 – CPL 02 (ADESÃO – ISE):

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTORA SUBSTITUTA:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO	7979-1	ENSINO DO CAMPO
GESTORA SUBSTITUTA:	SILVIA CARLA BARBOSA MACIEL	268372-1	
FISCAL:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES RABELO	2754797-2	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 25 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0697 DE 11 DE MARÇO DE 2020.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar PORTARIA Nº 2790 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 592/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS EIRELI – EPP que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Atendentes, Agente de Portaria (diurno), Agente de Portaria (noturno), Motorista Diurno, Motorista Plantonista, Recepcionista,

Auxiliar Administrativo, Nível Técnico Superior), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Rio Branco, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 429/2017 – CPL 02 (ADESÃO – ISE).

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	ARLETE NUNES	9092706-6	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	NILSON LOPES FEITOSA	260061-1	
FISCAL:	ANTONIA ELIVANIA LIRA LOPES	9443061	
FISCAL SUBSTITUTO:	ARISTELIO VIEIRA DE ARAUJO	260100	
GESTORA:	MARIA RUTH BERNADINO DA SILVA	164950-2	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ MARIA DA COSTA	264733-3	
FISCAL:	MICHELE SILVA JUCÁ	9172874-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	
GESTORA:	EVERLY DAMASCENO DO NASCIMENTO	9110259	FEIJÓ
GESTOR SUBSTITUTO:	MARLOS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	339822	
FISCAL:	ANTONIO JARBAS DA SILVA DOURADO	2367815	
FISCAL SUBSTITUTO:	TARCIANE BEZERRA MORÃO	9400281	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 26 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0698 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2990 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 201/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS EIRELI – EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino e outras necessidades da SEE nas regionais do Baixo Acre e Purus, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 807/2016 CPL 02:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTORA:	MARIA ZILMAR DA ROCHA PAIVA	135763-2	BUJARI
GESTORA SUBSTITUTA:	ANTONIO MARCOS DA SILVA	235903-1	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	9066411-1 E 2	
FISCAL SUBSTITUTA:	MAURILICIA DA SILVA COSTA	947429-3	
GESTORA:	MARIA DE JESUS DA SILVA PAES	355364-3	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	PAULO GUEDES PEREIRA	9204881-3	
FISCAL:	TAINA D'AVILA NASCIMENTO	9461230-2	
FISCAL SUBSTITUTA:	DENIZIA CUNHA DO NASCIMENTO	9278079-4	
GESTOR:	JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO	9443240-1	PORTO ACRE
GESTORA SUBSTITUTA:	DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON	9326294-4	
FISCAL:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MELANIA RZATKI	9392076-1	
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO	178	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	EDIVANIO FRANCO DA SILVA FILHO	9499016-1	
FISCAL:	MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA	9131043-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	GISLAINE VENTURA RODRIGUES	9277900-2	
GESTOR:	ARLETE NUNES	9092706-6	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	NILSON LOPES FEITOSA	260061-1	
FISCAL:	ANTONIA ELIVANIA LIRA LOPES	9443061	
FISCAL SUBSTITUTO:	ARISTELIO VIEIRA DE ARAUJO	260100	
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	921104-1	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA	68	
FISCAL:	WELISON ROGÉRIO DE BARROS SOUSA	9530754-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEFFERSON RIBEIRO MODESTO	9484124-1	

GESTORA:	DILAIR DO VALE	9063749-9	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTORA SUBSTITUTA:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL:	MARIA ELIANA FEITOSA DA SILVA	2357488	
FISCAL SUBSTITUTO:	ABIMAEL ABREU DOS SANTOS	143693-1	
GESTORA:	MARIA DAS DORES LIMA DA COSTA	165549-2	MANOEL URBANO
GESTORA SUBSTITUTA:	RUCELINO DE SOUSA AGUIAR	9318984-01	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-01	
FISCAL SUBSTITUTO:	RAIMUNDA ROSIMAR DE SOUZA AGUIAR FERREIRA	330981-1	
GESTORA:	ELIVANIA MARQUES DE LIMA	9520910	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	259314-1	
FISCAL:	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	9475087-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	175994-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 38 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0705 DE 11 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2755 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 258/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016 (ADESÃO – SESACRE), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTORA:	FRANCISCA ELIANA DA COSTA COELHO	305960-1/2	DIRETORIA DE GESTÃO DE REDES
GESTORA SUBSTITUTA:	GERCIVANIA ARAUJO PAIVA	9130632-4/5	
FISCAL:	FRANCISCO EGBERTO GOMES DAMASCENO	9153918-3/4	
FISCAL SUBSTITUTO:	FARAHDIBA FAHAT MENDES	238945-1	
GESTORA:	MARIA ZILMA DA ROCHA PAIVA	135763-2	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	ANTONIO MARCOS DA SILVA	235903-1	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	9066411-1 E 2	
FISCAL SUBSTITUTA:	MAURILICIA DA SILVA COSTA	9474293-1	
GESTORA:	MARIA DE JESUS DA SILVA PAES	355364-3	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	PAULO GUEDES PEREIRA	9204881-3	
FISCAL:	TAINA D'AVILA NASCIMENTO	9461230-2	
FISCAL SUBSTITUTA:	DENIZIA CUNHA DO NASCIMENTO	9278079-4	
GESTOR:	JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO	9443240-1	PORTO ACRE
GESTORA SUBSTITUTA:	DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON	9326294-4	
FISCAL:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MELANIA RZATKI	9392076-1	
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTORA SUBSTITUTA:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO	178	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	EDIVANIO FRANCO DA SILVA FILHO	9499016-1	
FISCAL:	MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA	9131043-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	GISLAINE VENTURA RODRIGUES	9277900-2	
GESTOR:	ARLETE NUNES	9092706-6	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	NILSON LOPES FEITOSA	260061-1	
FISCAL:	ANTONIA ELIVANIA LIRA LOPES	9443061	
FISCAL SUBSTITUTO:	ARISTELIO VIEIRA DE ARAUJO	260100	
GESTORA:	ROSIMARI FERREIRA DA SILVA	268380-1	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ADALCIDES FERREIRA DE SOUZA	9074775	
FISCAL:	JOÃO ADJOFRE BASTOS SALES	350648-3	
FISCAL SUBSTITUTA:	MARILICE MAFFI	9484035-1	
GESTORA:	MARIA RUTH BERNADINO DA SILVA	164950-02	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ MARIA DA COSTA	264733-3	
FISCAL:	MICHELE SILVA JUCÁ	9172874-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	

GESTOR:	ESPERIDIÃO MENEZES JUNIOR	177822	JORDÃO
GESTOR SUBSTITUTO:	TEREZINHA BEZERRA DE LIMA	316946-1	
FISCAL:	ÁLIFE LIMA MACIEL	9475540	
FISCAL SUBSTITUTO:	LEONILCE ALVES SOMBRA	9429220	
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA	68	
FISCAL:	WELISON ROGÉRIO DE BARROS SOUSA	9530754-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEFFERSON RIBEIRO MODESTO	9484124-1	
GESTORA:	DEISE MARIA DE ABREU CATÃO	160857-2	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	LESSANDRO LIMA E LIMA	9484256-1	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	161519-1/2	
FISCAL SUBSTITUTA:	VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO	2381168-1/2	
GESTORA:	MARIA EDNA BARBOSA DE FARIAS DOS SANTOS	169277-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	IDELSON MARQUES DE HOLANDA	360961	
FISCAL:	ANTONIO MARCIO BARROS VIDAL	169277	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEAN CUNHA DANTAS	9157948	
GESTOR:	EDILZA BEZERRA OLIVEIRA	1322	MARECHAL THAUMATURGO
GESTOR SUBSTITUTO:	JULIA DALESCA SILVA	9884140-1	
FISCAL:	CELSO LUIZ DA SILVA BEZERRA	9392378-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA ROSINEIDE LIMA BEZERRA	9096914-8	
GESTORA:	DILAIR DO VALE	9063749-9	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTORA SUBSTITUTA:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL:	MARIA ELIANA FEITOSA DA SILVA	2357488	
FISCAL SUBSTITUTO:	ABIMAEL ABREU DOS SANTOS	143693-1	
GESTORA:	ELIVANIA MARQUES DE LIMA	9520910	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	259314-1	
FISCAL:	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	9475087-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	175994-1	
GESTORA:	MARIA DAS DORES LIMA DA COSTA	165549-2	MANOEL URBANO
GESTORA SUBSTITUTA:	RUCELINO DE SOUSA AGUIAR	9318984-01	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-01	
FISCAL SUBSTITUTO:	RAIMUNDA ROSIMAR DE SOUZA AGUIAR FERREIRA	330981-1	
GESTORA:	EVERLY DAMASCENO DO NASCIMENTO	9110259	FEIJÓ
GESTOR SUBSTITUTO:	MARLOS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	339822	
FISCAL:	ANTONIO JARBAS DA SILVA DOURADO	2367815	
FISCAL SUBSTITUTO:	TARCIANE BEZERRA MORÃO	9400281	
GESTORA:	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGOS BEZERRA	9085459-9	ASSIS BRASIL
GESTORA SUBSTITUTA:	JURANDIR PEREIRA DA SILVA	268798-1	
FISCAL:	JAIME SEBASTIÃO P MARCHINERI	242098-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA BERENICE RODRIGUES DA SILVA	249300-1/5	
GESTORA:	MÔNICA MARIA MATIAS DA SILVA	349534-13	RODRIGUES ALVES
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA FERNADES DOS SANTOS	155	
FISCAL:	SUIANE CABRAL MAGALHÃES	9250727-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE SOUSA	1702	
GESTORA:	KALENE DE LIMA GUEDES	9188703-4	MANCIO LIMA
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE LIMA	335398-2 E 4	
FISCAL:	AMARÍLIO SARAIVA DE OLIVEIRA	9091483-12	
FISCAL SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DA ROCHA	157651-3	
GESTOR:	JOSE EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR	332534-5	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
GESTOR SUBSTITUTO:	WLADMILSON MAIA DOS SANTOS	341541-7/8	
FISCAL:	SANDRA DE NORONHA VIDAL	9241337-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	9330020-4	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 33 e 34 em 31/03/2020)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0726 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e

Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2946 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 312/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa SUATS SEGURANÇA - EIRELI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de AGENTE DE PORTARIA NOTURNO, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas Regionais do Alto Acre (Brasileia e Xapuri) e Baixo Acre (Rio Branco Urbana e Rural), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO	7979-1	ENSINO DO CAMPO
GESTORA SUBSTITUTA:	SILVIA CARLA BARBOSA MACIEL	268372-1	
FISCAL:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES RABELO	2754797-2	
GESTORA:	MARIA CECILIA CARVALHO DE OLIVEIRA	165891-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	GENÉSIO JOSE SILVA DA COSTA	324205-4	
FISCAL:	ANTONIO ROSA CARNEIRO FERREIRA	9118160-3	
FISCAL SUBSTITUTA:	RAUREA MARCIA DA SILVA E SILVA	9251669-12	
GESTORA:	MARIA EDNA BARBOSA DE FARIAS DOS SANTOS	169277-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	IDELSON MARQUES DE HOLANDA	360961	
FISCAL:	ANTONIO MARCIO BARROS VIDAL	169277	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEAN CUNHA DANTAS	9157948	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P.35 e 37 em 31/03/2020)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0727 DE 13 DE MARÇO DE 2020.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2877 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 231/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa SUAT – SUPORTE ASSESSORAMENTO TECNOLÓGICO EM SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (agente de portaria noturno), para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e anexos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos municípios da Regional do Baixo Acre (Lote II), conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 – CPL 02:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTORA:	MARIA ZILMAR DA ROCHA PAIVA	135763-2	BUJARI
GESTORA SUBSTITUTA:	ANTONIO MARCOS DA SILVA	235903-1	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	9066411-1 E 2	
FISCAL SUBSTITUTA:	MAURILICIA DA SILVA COSTA	9474293-1	
GESTORA:	MARIA DE JESUS DA SILVA PAES	355364-3	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	PAULO GUEDES PEREIRA	9204881-3	
FISCAL:	TAINA D'AVILA NASCIMENTO	9461230-2	
FISCAL SUBSTITUTA:	DENIZIA CUNHA DO NASCIMENTO	9278079-4	
GESTOR:	JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO	9443240-1	PORTO ACRE
GESTORA SUBSTITUTA:	DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON	9326294-4	
FISCAL:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MELANIA RZATKI	9392076-1	
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO	7979-1	ENSINO DO CAMPO
GESTORA SUBSTITUTA:	SILVIA CARLA BARBOSA MACIEL	268372-1	
FISCAL:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES RABELO	2754797-2	

GESTOR:	EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO	178	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	EDIVANIO FRANCO DA SILVA FILHO	9499016-1	
FISCAL:	MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA	9131043-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	GISLAINE VENTURA RODRIGUES	9277900-2	
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA	68	
FISCAL:	WELISON ROGÉRIO DE BARROS SOUSA	9530754-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEFFERSON RIBEIRO MODESTO	9484124-1	
GESTOR:	JOSE EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR	332534-5	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
GESTOR SUBSTITUTO:	WLADMILSON MAIA DOS SANTOS	341541-7/8	
FISCAL:	SANDRA DE NORONHA VIDAL	9241337-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	9330020-4	
GESTOR:	DILAIR DO VALE	9063749-9	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL:	MARIA ELIANA FEITOSA DA SILVA	2357488	
FISCAL SUBSTITUTO:	ABIMAEL ABREU DOS SANTOS	143693-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 36 – 37 em 31/03/2020)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0728 DE 13 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2741 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 377/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE EIRELI - EPP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas das Unidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2018 – CEL (ADESÃO SEMSA):

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 27 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0729 DE 13 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2750 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 319/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a Empresa ASA AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de

adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas das Escolas da rede estadual de ensino, prédios e anexos, no município de RIO BRANCO (Zoneamento I), conforme o disposto no Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 37 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0730 DE 13 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2930 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 389/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa FB LIMPEZA CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, através dos cargos de auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços diversos, copeiro e jardineiro, para atender a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, e seus anexos, com as adequadas condições de salubridade e higiene, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência e abaixo discriminados, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2019 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo GED nº 206.2019.65 DCLC:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 27 - 28 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0731 DE 13 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 2751 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 232/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico operacional (atividade meio), de natureza contínua, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços nº 001/2016, originária do Pregão Presencial SRP nº 013/2016 (Adesão SAFRA), parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	

Art. 3º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P.38 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0732 DE 0732 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 2880 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 389/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa J. F. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, através de profissionais especializados, para atender as demandas, das Regionais do Baixo Acre e Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 804/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA	68	
FISCAL:	WELISON ROGÉRIO DE BARROS SOUSA	9530754-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEFFERSON RIBEIRO MODESTO	9484124-1	
GESTORA:	MARIA ZILMAR DA ROCHA PAIVA	135763-2	BUJARI
GESTORA SUBSTITUTA:	ANTONIO MARCOS DA SILVA	235903-1	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	9066411-1 E 2	
FISCAL SUBSTITUTA:	MAURILICIA DA SILVA COSTA	9474293-1	
GESTOR:	JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO	9443240-1	PORTO ACRE
GESTORA SUBSTITUTA:	DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON	9326294-4	
FISCAL:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MELANIA RZATKI	9392076-1	
GESTORA:	DILAIR DO VALE	9063749-9	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTORA SUBSTITUTA:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL:	MARIA ELIANA FEITOSA DA SILVA	2357488	
FISCAL SUBSTITUTO:	ABIMAEL ABREU DOS SANTOS	143693-1	
GESTOR:	EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO	178	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	EDIVANIO FRANCO DA SILVA FILHO	9499016-1	
FISCAL:	MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA	9131043-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	GISLAINE VENTURA RODRIGUES	9277900-2	
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO	7979-1	ENSINO DO CAMPO
GESTORA SUBSTITUTA:	SILVIA CARLA BARBOSA MACIEL	268372-1	
FISCAL:	RILDA DE SOUZA NASCIMENTO	701270-1	
FISCAL SUBSTITUTA:	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES RABELO	2754797-2	
GESTORA:	MARIA DE JESUS DA SILVA PAES	355364-3	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	PAULO GUEDES PEREIRA	9204881-3	
FISCAL:	TAINA D'AVILA NASCIMENTO	9461230-2	
FISCAL SUBSTITUTA:	DENIZIA CUNHA DO NASCIMENTO	9278079-4	
GESTORA:	MARIA DAS DORES LIMA DA COSTA	165549-2	MANOEL URBANO
GESTORA SUBSTITUTA:	RUCELINO DE SOUSA AGUIAR	9318984-01	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-01	
FISCAL SUBSTITUTO:	RAIMUNDA ROSIMAR DE SOUZA AGUIAR FERREIRA	330981-1	
GESTOR:	ARLETE NUNES	9092706-6	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	NILSON LOPES FEITOSA	260061-1	
FISCAL:	ANTONIA ELIVANIA LIRA LOPES	9443061	
FISCAL SUBSTITUTO:	ARISTELIO VIEIRA DE ARAUJO	260100	
GESTORA:	ELIVANIA MARQUES DE LIMA	9520910	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	259314-1	
FISCAL:	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	9475087-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	175994-1	

Art. 3º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-

cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P. 39 - 40 em 31/03/2020)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0741 DE 13 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 4.303, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.644 - A, página 08, de 27 de setembro de 2019 e Portaria N° 2.835, de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.654, página 05, de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0090 DE 16 DE JANEIRO DE 2020
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 023/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa RIO BRANCO FORTE SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços gerais, compreendendo auxiliar de depósito/estivador, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Juruá, Tarauacá/Envira e Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 084/2019 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 005790-3/2019, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO
GESTOR:	MARIA ZILMA DA ROCHA PAIVA	135763-2	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	ANTONIO MARCOS DA SILVA	235903-1	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	9066411-1 E 2	
FISCAL SUBSTITUTO:	MAURILICIA DA SILVA COSTA	9474293-1	
GESTOR:	MARIA DE JESUS DA SILVA PAES	355364-3	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	PAULO GUEDES PEREIRA	9204881-3	
FISCAL:	TAINA D'AVILA NASCIMENTO	9461230-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	DENIZIA CUNHA DO NASCIMENTO	9278079-4	
GESTOR:	JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENTO	9443240-1	PORTO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON	9326294-4	
FISCAL:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MELANIA RZATKI	9392076-1	
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO GUEDES PEREIRA DE OLIVEIRA	9201491-01	
FISCAL:	CLEICIETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	EUDIRAN DA SILVA CARNEIRO	178	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	EDIVANIO FRANCO DA SILVA FILHO	9499016-1	
FISCAL:	MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA	9131043-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	GISLAINE VENTURA RODRIGUES	9277900-2	
GESTOR:	MARIA CECILIA CARVALHO DE OLIVEIRA	165891-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	GENÉSIO JOSE SILVA DA COSTA	324205-4	
FISCAL:	ANTONIO ROSA CARNEIRO FERREIRA	9118160-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	RAUREA MARCIA DA SILVA E SILVA	9251669-12	
GESTOR:	ROSIMARI FERREIRA DA SILVA	268380-1	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ADALCIDES FERREIRA DE SOUZA	9074775	
FISCAL:	JOÃO ADJOFRE BASTOS SALES	350648-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARILICE MAFFI	9484035-1	
GESTOR:	MARIA RUTH BERNADINO DA SILVA	164950-02	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ MARIA DA COSTA	264733-3	
FISCAL:	MICHELE SILVA JUCÁ	9172874-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISSON BARROSO MARQUES	9128140-5	
GESTOR:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	921104-1	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	RICARDO MODESTO DE OLIVEIRA	68	
FISCAL:	WELISON ROGÉRIO DE BARROS SOUSA	237	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEFFERSON RIBEIRO MODESTO	948412-1	
GESTOR:	DEISE MARIA DE ABREU CATÃO	160857-2	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	LESSANDRO LIMA E LIMA	9484256-1	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	160857-1/2	
FISCAL SUBSTITUTO:	VÂNIA LÚCIA MELO MONTEIRO	2381168-1/2	
GESTOR:	MARIA EDNA BARBOSA DE FARIAS DOS SANTOS	169277-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	IDELSON MARQUES DE HOLANDA	360961	
FISCAL:	ANTONIO MARCIO BARROS VIDAL	169277	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEAN CUNHA DANTAS	9157948	
GESTOR:	EDILZA BEZERRA OLIVEIRA	1322	MARECHAL THAUMATURGO
GESTOR SUBSTITUTO:	JULIA DALESCA SILVA	9484140-1	
FISCAL:	CELSO LUIZ DA SILVA BEZERRA	9392378-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA ROSINEIDE LIMA BEZERRA	9096914-8	

GESTOR:	JOSÉ ARNOLDO LIMA DE ALMEIDA	2384490-1	PORTO WALTER
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA CLEIDIMAR DE OLIVEIRA	9251464-2	
FISCAL:	EDCARLOS CARDOZO DA ROCHA	9159916-8	
FISCAL SUBSTITUTO:	ERISBERTO LIMA DE OLIVEIRA	9204067-13	
GESTOR:	ELIVANIA MARQUES DE LIMA	9520910	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	259314-1	
FISCAL:	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	9475087-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	175994-1	
GESTOR:	MARIA DAS DORES LIMA DA COSTA	165549-2	MANOEL URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	RUCELINO DE SOUSA AGUIAR	9318984-01	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-01	
FISCAL SUBSTITUTO:	RAIMUNDA ROSIMAR DE SOUZA AGUIAR FERREIRA	330981-1	
GESTOR:	EVERLY DAMASCENO DO NASCIMENTO	9110259	FEIJÓ
GESTOR SUBSTITUTO:	MARLOS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	339822	
FISCAL:	ANTONIO JARBAS DA SILVA DOURADO	2367815	
FISCAL SUBSTITUTO:	TARCIANE BEZERRA MORÃO	9400281	
GESTOR:	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO BEZERRA	9085459-9	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	JURANDIR PEREIRA DA SILVA	268798-1	
FISCAL:	MARIA BERENICE RODRIGUES DA SILVA	249300-1/5	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAIME SEBASTIÃO P MARCHINERI	242098-1	
GESTOR:	MONICA MARIA MATIAS DA SILVA	349534-13	RODRIGUES ALVES
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	155	
FISCAL:	SUIANE CABRAL MAGALHÃES	9250727-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE SOUZA	1580/2019	
GESTOR:	KALENE DE LIMA GUEDES	9188703-4	MÂNCIO LIMA
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE LIMA	335398-2 E 4	
FISCAL:	AMARÍLIO SARAIVA DE OLIVEIRA	9091483-12	
FISCAL SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DA ROCHA	157651-3	
GESTOR:	ARLETE NUNES	9092706-6	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	NILSON LOPES FEITOSA	260061-1	
FISCAL:	ANTONIA ELIVANIA LIRA LOPES	9443061	
FISCAL SUBSTITUTO:	ARISTELIO VIEIRA DE ARAUJO	260100	
GESTOR:	ESPERIDÃO MENEZES JUNIOR	177822	JORDÃO
GESTOR SUBSTITUTO:	TEREZINHA BEZERRA DE LIMA	316946-1	
FISCAL:	ÁLIFE LIMA MACIEL	9475540	
FISCAL SUBSTITUTO:	LEONILCE ALVES SOMBRA	9429220	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE nº 12.770, P.15 - 16 em 31/03/2020)

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 142/2020

Dispõe sobre os aspectos legais a serem observados pelo Sistema Estadual de Ensino do Acre, na reorganização do Calendário Escolar das Instituições Públicas e Privadas, em face de interrupção do ano letivo de 2020.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a suspensão das aulas e atividades das escolas públicas e privadas do Acre, face as implicações da pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19) no fluxo do Calendário Escolar da Educação Básica, o Conselho Estadual de Educação vem a público orientar as escolas quanto a reorganização do ano letivo.

Art. 2º - Na reorganização do calendário anual das instituições sejam adotadas providências necessárias e suficientes, assegurando o cumprimento dos dispositivos da LDB nº 9.394/1996 em termos de parâmetros organizativos das cargas horárias e dias letivos mínimos, expressos no art. 24 da LDB. Considerar as prerrogativas legais:

I - extensão do ano letivo – completar o ano letivo em 2020 e 2021;

II - efetivo trabalho escolar - considerar dias letivos com trabalhos escolares;

III - adoção do Decreto-Lei nº 1.044/1969 – possibilitar aos estudantes que direta e indiretamente corram riscos de contaminação, serem atendidos em seus domicílios;

IV - aulas não-presenciais a partir do 5º ano – atividades de Educação a Distância através de vídeos aulas, conteúdos organizados em plataforma virtuais de ensino aprendizagem, redes sociais e correio eletrônico.

Art. 3º - As alternativas de que trata o artigo anterior e suas alíneas prevê ações que evidenciem zelo, registro da participação dos alunos, relatórios, avaliação e acompanhamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-AC, 17 de março de 2020.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO/SEE Nº 486/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2015 CPL 02
(PROCESSO Nº 0008494-7/2015)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e substituição de veículo do Contrato n° 486/2015, nos termos do Art. 57, II e § 2º combinado com o Art. 65 II da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com os demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

PARAGRAFO ÚNICO - O veículo substituído será tipo caminhonete, marca/modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D, ano fab/mod. 2013/2013, cor

predominante: PRATA, placa NAG 9411. Pelo veículo tipo caminhonete, marca/modelo: MMC/L200 TRITON HPE D, ano fab/mod: 2013/2014, cor predominante: PRETA, placa OXP 4620.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor unitário mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo serão custeadas pelos seguintes Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
João Paulo Sousa do Nascimento - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 330/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 705/2016 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0019914-6/2016)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 330/2017, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 910/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor unitário mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Antônio José Ferreira da Costa - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE N° 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇOS N° 037/2018 – CPL 02
(PROCESSO N° 0000817-7/2018)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 013/2019, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 907/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R$ 69.190,00 (sessenta e nove mil e cento e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.601.4434.0000 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Marlene da Silva de Oliveira - M & Oliveira Com. de Pneus Automot. e Lubrificantes Ltda – EPP - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 - CPL 02
(PROCESSO Nº 0009290-2/2018)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 037/2019, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 915/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2020, com término em 31 de janeiro de 2021.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R$ 1.943,00 (um mil e novecentos e quarenta e três reais), perfazendo um valor total de R$ 23.316,00 (vinte e três mil e trezentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 26 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Alex Nogueira Gadelha - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 - CPL 02
(PROCESSO Nº 0009290-2/2018)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 038/2019, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 914/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2020, com término em 31 de janeiro de 2021.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais), perfazendo um valor total de R$ 46.560,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF) - Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 26 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Rogeria Sandra Bezerra Rocha - Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO NOVA VIDA
ESCOLA ESTADUAL RURAL NOVA VIDA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2020
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 012/2020.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO NOVA VIDA
CONTRATADA: T. A. BRILHANTE - ME
DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO NOVA VIDA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 03 de marçode 2020.
DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o serviço de ampliação e adequação da cerca em alvenaria, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural NOVA VIDA, localizada no município de Bujari - AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 4.992,00

(quatro mil novecentos e noventa e dois reais).
DO PRAZO:
O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 011/2017.
DATA DE ASSINATURA: 06de abril de 2020.

ASSINAM:
Walter Martins Freire
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Tadeu Alves Brilhante
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RETIFICAÇÃO
DO CONTRATO/SEE N° 409/2019
Retifico, por este termo, o CONTRATO/SEE N° 409/2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 369/2018 – CPL 04 (PROCESSO GED Nº 220.2019.13 DCLC), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ACRELIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, cujo objeto à Aquisição de água potável, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
ONDE SE LÊ:
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEXTA – A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, com término dentro do exercício financeiro.
LEIA-SE:
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEXTA – A vigência do contrato, contar-se-á a partir de 21 de outubro de 2019, com término 20 de outubro de 2020.
Rio Branco-AC, 26 de março de 2020.

MÁRCIO MATOS MOURÃO
Secretário Adjunto de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 177/2019 – CPL 02, em favor das empresas: a) T L DISTRIBUIDORA LTDA - ME, para os itens 23, 38, 45, 52, 58, 59, 71, 72 e 73 no valor total de R$ 1.114.834,00 (um milhão, cento e quatorze mil e oitocentos e trinta e quatro reais); b) C. SILVA DE SALES - ME, para os itens 02, 03, 04, 09, 11, 12, 13, 16, 21, 24, 27, 35, 40, 41, 44, 46, 48, 50, 61, 63, 68, 69 e 70 no valor total de R$ 1.199.891,98 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos); c) SB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, para os itens 05, 06, 07, 08, 14, 15, 19, 22, 31, 37, 39, 53, 57 e 75 no valor total de R$ 927.119,38 (novecentos e vinte e sete mil, cento e dezenove reais e trinta e oito centavos); d) J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA - ME para os itens 36 e 51 no valor total de R$ 389.331,20 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos); e) G. SANTOS DA SILVA & SILVA LTDA – ME para o item 42 no valor total de R$ 105.165,00 (cento e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais); f) J. V. COMÉRCIO EIRELI – ME para os itens 10, 18, 20, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 43, 47, 49, 55, 56, 62, 64, 65, 66, 67 e 74 no valor total de R$ 811.333,78 (oitocentos e onze mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos); g) INFINITI EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME para os itens 01 e 17 no valor total de R$ 137.453,22 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e vinte e dois centavos); h) NOVA VIDA EIRELI – ME para o item 26 no valor total de R$ 32.643,90 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
Rio Branco (AC), 17 de março de 2020.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO Nº 0003949-7/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – CPL 02
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino, prédios e anexos do Zoneamento II, no município de Rio Branco, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO GRP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ÁREA INTERNA 1/800 M2 - O QUANTITATIVO DO M2 APRESENTADO NA COLUNA 4 (QUANT. PREVISTA P/ CONTRATAÇÃO) E COLUNA 5 (QUANT. P/ REGISTRO) CORRESPONDEM AO PERÍODO DE 12 MESES.	300000025	M²	556.800,00	R$ 3,43	R$ 1.909.824,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ÁREA EXTERNA 1/1.800 M2 - O QUANTITATIVO DO M2 APRESENTADO NA COLUNA 4 (QUANT. PREVISTA P/ CONTRATAÇÃO) E COLUNA 5 (QUANT. P/ REGISTRO) CORRESPONDEM AO PERÍODO DE 12 MESES.	300000026	M²	367.200,00	R$ 1,53	R$ 561.816,00

3	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ESQUADRIAS INTERNAS E EXTERNAS 1/300 M2 - O QUANTITATIVO DO M2 APRESENTADO NA COLUNA 4 (QUANT. PREVISTA P/ CONTRATAÇÃO) E COLUNA 5 (QUANT. P/ REGISTRO) CORRESPONDEM AO PERÍODO DE 12 MESES.	300000049	M²	3.360,00	R$ 0,78	R$ 2.620,80
VALOR TOTAL R$						R$ 2.474.260,80

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de março de 2020.

ASSINAM: Márcio Matos Mourão - Secretário Adjunto de Educação - Órgão Gestor
Ellyson Oliveira Maia - Maia & Pimentel Serviços e Consultoria Ltda – EPP - Prestador de Serviços

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 097, DE 02 DE ABRIL DE 2020.
A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 5.633, de 30 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.770, de 31 de março de 2020;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 4.730, de 2 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.693, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a instituição do ponto web no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, notadamente o inteiro teor do artigo 5º, § 1º;
CONSIDERANDO as disposições constitucionais estabelecidas no artigo 37, incisos XVIII e XXII, da Constituição Federal em vigor;
CONSIDERANDO as disposições legais preconizadas pelos artigos 7º, 8º e 9º, da Lei Estadual nº 1.702, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do grupo de tributação e Fisco da Secretaria de Estado da Fazenda e Gestão Pública - SEFAZ;
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no artigo 6º, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 2.265, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para os servidores públicos estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;
CONSIDERANDO, ainda, a Comunicação Interna nº 124, de 27 de fevereiro de 2020, exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual;
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam dispensados do Registro no Sistema Ponto Web e estabelecido o controle especial de pontos, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, os servidores regidos pela Lei Estadual nº 1.702, de 26 de janeiro de 2006, e pelo artigo 6º, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 2.265, de 31 de março de 2010, sem prejuízo das disposições estabelecidas na Portaria nº 64, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.752, de 5 de março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de março de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 02 de abril de 2020.

Wanessa Brandão Silva
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Considerando a Lei Complementar N° 63, de 11 de Janeiro de 1990, que dispõe sobre os critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferência por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências; e que em seu Artigo 8° determina à publicação mensal, em órgão oficial, dos recursos arrecadados ou transferidos no mês anterior, discriminadas as parcelas entregues a cada Município, a Secretaria de Estado de Fazenda do Acre, torna público o demonstrativo da distribuição da arrecadação estadual do mês de março de 2020.
DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL-MARÇO – 2020

MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	68.476,30	273.905,52	44.372,99
ASSIS BRASIL	77.658,40	310.633,98	13.557,46
BRASILÉIA	239.604,88	958.420,72	147.828,64
BUJARI	71.623,57	286.494,64	26.916,94
CAPIXABA	68.892,73	275.571,26	26.263,05
CRUZEIRO DO SUL	514.923,81	2.059.697,81	397.800,59
EPITACIOLÂNDIA	97.952,67	391.811,17	111.911,41
FEIJÓ	157.035,18	628.141,49	42.896,97
JORDÃO	73.534,89	294.139,92	479,08
MÂNCIO LIMA	103.933,64	415.735,07	25.096,99
MANOEL URBANO	76.782,63	307.130,91	11.859,39
MAL. THAUMATURGO	84.009,30	336.037,61	926,08
PLÁCIDO DE CASTRO	179.855,38	719.422,43	49.753,98
PORTO ACRE	69.957,57	279.830,62	24.425,21
PORTO WALTER	76.703,51	306.814,41	1.231,76
RIO BRANCO	2.413.974,62	9.655.910,50	2.768.413,14
RODRIGUES ALVES	74.501,64	298.006,94	9.604,93
SANTA ROSA	75.086,23	300.345,29	224,08
SENA MADUREIRA	230.396,78	921.588,25	94.163,26
SENADOR GUIOMARD	189.680,33	758.722,26	82.764,54
TARAUACÁ	187.058,48	748.234,86	56.649,73
XAPURÍ	164.482,01	657.928,84	58.564,93
TOTAL	5.296.124,55	21.184.524,50	3.995.705,15

Wanessa Brandão Silva
Secretária de Estado da Fazenda

SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INSDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 183/2019 - CPL 01 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.763, Pág. 94, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 55 Pág. 106, no Jornal A Tribuna todos do dia 20/03/2020 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 22/04/2020 às 09h00min. Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será até 20/04/2020.
Rio Branco AC, 03 de Abril de 2020.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 273/2019
PROCESSO SEICT Nº 103/2019
Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão e pela equipe de apoio referente PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 273/2019 – empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, CNPJ Nº05.391.917/0001-88, ganhadora dos Lotes I e IV, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos automotores (veículos utilitários, veículos de passeio e motocicletas) pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem, em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, acessórios, tapeçaria e pintura com fornecimento de peças genuínas, originais e outras similares com compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento assim como assistência de socorro mecânico (guincho/reboque).

	Lote I – Carro de Passeio e Utilitário					
Item	Descrição	Unid.	Percentual de desconto	Valor Consumo R$	Valor Registro R$	Valor Total com desconto Registro
01	Fornecimento de peças / acessórios e demais componentes	Peças	60%	R$ 200.000,00	R$ 250.000,00	R$ 100.000,00
Item	Descrição	Unid.	Qtd. de horas Consumo	Qtd. de horas Registro	Valor Unitário para Registro R$	Valor. Total Registro R$
02	Mão de obra por hora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, geometria/alinhamento e cambagem e guincho.	Horas	1.000	1.200	R$ 6,58	R$ 7.900,80
	VALOR TOTAL LOTE I					R$ 107.900,80

LOTE IV - SERVIÇO DE GUINCHO PARA CARRO DE PASSEIO, CAMINHONETE E PESADOS						
Item	Descrição Perímetro Urbano	Unid.	Quantidade de Ocorrência Consumo	Quantidade de Ocorrência Registro	Valor Unitário para Registro	Valor Total Registro
01	Serviço de Guincho reboque veículos pesados Mínimo de 11.000 kg perímetro urbano.	Ocorrência	500	1.000	R$ 40,00	R$ 40.000,00
02	Serviço de Guincho reboque veículos utilitários Mínimo de 4.500 kg perímetro urbano.	Ocorrência	1.000	2.000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
03	Serviço de Guincho reboque veículos leves Mínimo de 4.500 kg perímetro urbano.	Ocorrência	1.000	2.000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
Item	Descrição Rodovias Federais, Interestaduais e perímetro Rural	Unid.	Qtd. De KM Estimado Consumo	Qtd. De KM Estimado Registro	Valor Unitário Registro	Valor Total Registro
04	Serviço de guincho reboque veículos pesados mínimo de 11.000Kg em Rodovias Federais, Interestaduais e perímetro Rural, inclusive ramais (Km)	Km	2.000	2.500	R$ 3,50	R$ 8.750,00
05	Serviço de guincho reboque veículos utilitário Mínimo de 4.500Kg em Rodovias Federais, Interestaduais e perímetro Rural, inclusive ramais (Km)	Km	3.000	5.000	R$ 3,05	R$15.250,00
06	Serviço de guincho reboque veículos leves. Mínimo de 4.500Kg em Rodovias Federais, Interestaduais e perímetro Rural, inclusive ramais (Km)	Km	3.000	5.000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
	VALOR TOTAL LOTE IV					R$ 199.000,00
	VALOR TOTAL DOS LOTES I e IV					R$ 306.900,80

Rio Branco - Acre, 18 de março de 2020.

ANDERSON ABREU DE LIMA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 273/2019
PROCESSO SEICT Nº 103/2019
Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão e pela equipe de apoio referente PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 273/2019 – empresa - AUTO MECÂNICA METAL DIESEL LTDA, CNPJ Nº19.064.790/0001-05, ganhadora do Lote II, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos automotores (veículos utilitários, veículos de passeio e motocicletas) pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, compre-

endendo: mecânica, elétrica, lanternagem, em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, acessórios, tapeçaria e pintura com fornecimento de peças genuínas, originais e outras similares com compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento assim como assistência de socorro mecânico (guincho/reboque).

Lote II - Veículos Pesados						
Item	Descrição	Unid.	Percentual de desconto	Valor Consumo R$	Valor Registro R$	Valor Total com desconto Registro
01	Fornecimento de peças / acessórios e demais componentes	Peças	25%	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 30.000,00
Item	Descrição	Unid.	Qtd. de horas Consumo	Qtd. de horas Registro	Valor Unitário para Registro R$	Valor. Total Registro R$
02	Mão de obra por hora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, geometria/alinhamento e cambagem e guincho.	Horas	250	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL LOTE II						R$ 36.000,00

Rio Branco - Acre, 18 de março de 2020.

ANDERSON ABREU DE LIMA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 273/2019
PROCESSO SEICT Nº 103/2019
Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão e pela equipe de apoio referente PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 273/2019 – empresa DALCAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 19.534.034/0001-94, ganhadora do Lote III, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos automotores (veículos utilitários, veículos de passeio e motocicletas) pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem, em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, acessórios, tapeçaria e pintura com fornecimento de peças genuínas, originais e outras similares com compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento assim como assistência de socorro mecânico (guincho/reboque).

LOTE III – MOTOCICLETA						
Item	Descrição	Unid.	Percentual de desconto	Valor Consumo R$	Valor Registro R$	Valor Total com desconto Registro
01	Fornecimento de peças/Acessórios e demais Componentes.	Peças	31%	R$ 20.000,00	R$ 35.000,00	R$ 24.150,00
Item	Descrição	Unid.	Qtd. de horas Consumo	Qtd. de horas Registro	Valor Unitário para Registro R$	Valor. Total Registro R$
01	Mão de obra por hora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura.	Hora	200	300	R$ 2,83	R$ 849,00
VALOR TOTAL LOTE III						R$ 24.999,00

Rio Branco - Acre, 18 de março de 2020.

ANDERSON ABREU DE LIMA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INSDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 043/2020 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de roçagem e capina nas escolas, prédios e anexos, visando atender a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 300 (FUNDEB).
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 22 de Abril de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de Abril de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco AC, 06 de Abril de 2020.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INSDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA DE PREÇOS N 001/2020 - CPL 03 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de Projetos executivos para pavimentação das Rodovias AC-380 (“Ramal” da Variante), “Ramal” Barro Vermelho, “Ramal” Rodo Piçarreira, “Ramal” Piçarreira, “Ramal” Copaíba, “Ramal” Ribeiracre, “Ramal” Espinhara e AC-445 (“Ramal” do Bujari), solicitado através do OFÍCIO/DERACRE/GAB Nº 145/2020.

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios e CIDE, 700 – Recursos Arrecadados, 500 – Operação de Crédito e 200 – Convênios (convênios futuros a serem firmados).
Retirada do Edital: 07/04/2020 à 06/05/2020
Através do site www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 07/05/2020 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 06 de Abril de 2020.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019 – CPL 03
PROCESSO SEI Nº 4016.011948.00008/2020-45
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, referente ao Processo Licitatório o Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços N.º 053/2019 – CPL 03, pelo critério de menor preço por item, em favor das seguintes licitantes declaradas vencedoras: MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI, para o item 01 no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), e AUGUSTO S. DE ARAUJO – EIRELI, para o item 02, valor global de R$ 9.400,00, (nove mil e quatrocentos reais), tendo como objeto e o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ E AÇUCAR), visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.
Documento assinado eletronicamente em 18/03/2020, pelo Eng. Ítalo César Soares de Medeiros, Secretário de Estado de Infraestrutura, Decreto nº 4.915/2019.

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEJUSP Nº 102, DE 02 DE ABRIL DE 2020
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 040/2018, Processo nº 026/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa TEC NEWS EIRELI- EPP, com vigência de 01/12/2019 a 30/05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente e supervisor), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proveniente do Pregão Eletrônico SRP n° 154/2017 - CPL 03, Carona da SGA.
I – Gestor: Edney Matos de Lima; matrícula: 9118624-5
II - Fiscal: Melissa Cristina Pereira de Freitas, matrícula;
III – Fiscal: 1º Tem PMAC Genival Soares da Silva; matrícula: 700584-1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, tratada no PARECER nº 70/2020/SEJUSP - ASSJUR/SEJUSP - ORASS/SEJUSP – GABIN, autorizando a contratação da Empresa I.B. DA COSTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 11.993.592/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de guindaste e Munck Prancha para remoção, embarque, desembarque e transporte para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, especificamente ao CIOPAER.
O valor total estimado é de R$ 9.000,00 (nove mil reais). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 719001 0612.2142.142850000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 100.
Rio Branco - AC, 03 de abril de 2020.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, Processo SEI n° 0819.012803.00096/2020-96, tratada no Parecer ASSEJUR/SEJUSP n° 051/2020, autorizando a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP.
O valor total estimado é de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 71900106122142142850000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 100.
Rio Branco - AC, 16 de março de 2020.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento do referido contrato, em sua CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, visando a alteração do Programa de Trabalho existente sendo (820.003.185.411.251.727.0001)- Programa de Redução de Desmatamento e Conservação Ambiental /REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE -FASE II(KFW) para os Programas de Trabalho: - 720.001.185.421.416.3341.0000- Desenvolvimento da Gestão Territorial, Ambiental, Produção e Cultural em Territórios de Povos Indígenas - 720.001.185.411.418.3352.0000- Consolidação do Sistema Estadual de Àreas Naturais Protegidas - 720.001.185.421.419.3357.0000 -Cadastro Ambiental Rural- CAR e Programa de Regularização Ambiental –PRA -720.001.185.411.419.3358.0000 - Mais Florestas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Nº 017/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Rio Branco Acre, 02 de abril de 2020.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

SEPA

PORTARIA CONJUNTA N°. 02/2020 – CAGEACRE/EMATER/IDAF/SEPA, 06 DE ABRIL DE 2020.
Prorroga o prazo previso na Portaria Conjunta Nº. 01/2020 – CAGEACRE/EMATER/IDAF/SEPA, 06 de abril de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2
O Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, Edivan Maciel de Azevedo, O Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, José Francisco Thum, O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entreposto Nelson Barbosa de Oliveira e O Presidente da Empresa de Assistência Técnica Extrativistas Rural Sebastião Bocalom Rodrigues no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Decretos nº. 4.653/2019, 5.540/2020, 083/2019 e 3.176/2019 e
CONSIDERANDO o Decreto Governamental Nº. 5.465, de 16 de março de 2020, qual dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Acre, para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus denominado SARS-00V-02;
CONSIDERANDO o Decreto Governamental Nº. 5.668, de 2 de abril de 2020, que prorroga os prazos previstos no Decreto nº. 5.496, de 20 de março, estabelecendo novas medidas para enfreamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2;
RESOLVEM:
Art. 1º. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a contar de 04 de abril de 2020, o prazo previsto na Portaria Conjunta nº. 01/2020/CAGEACRE/EMATER/IDAF/SEPA.
Art.2º. A presente Portaria produzirá seus efeitos retroativos a 4 de abril de 2020.
Rio Branco, Acre, 06 de abril de 2020.
Edivan Maciel de Azevedo
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº. 4.653 /2019
José francisco Thum
Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal
Decreto Nº. 5.540/2020
Sebastião Rodrigues Bocalom
Empresa de Assistência Técnica Extrativistas Rural
Decreto nº. 3.176/2019

Nelson Barbosa de Oliveira
Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entreposto
Decreto Nº. 491/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 – SEPA
COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº 010/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio-SEPA.
CONTRATADO: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores de esteira, pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da SEPA, visando atender às atividades previstas no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, conforme Contrato de Empréstimo – 2928/OC-BR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, podendo ser prorrogado, até a vigência do Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR, de acordo com Termo de Referência.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 753.001.20606140332880000 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA Fase II (BID).
Elementos de despesa: 44.90.30.00 (material de consumo) e 44.90.39.00 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).
Fonte de Recursos: 500 (Operação de Crédito) - PDSA Fase II (BID).
Nota de empenho: 7530010083/2020 e 7530010084/2020.
VALOR: R$ 887.090,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2020.

ASSINAM: EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO (SEPA) pela CONTRATANTE, e LUCIANA MARQUES PEREIRA DE BRITO (L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA) pela CONTRATADA.

SEPLAG

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 325, DE 12 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, interino no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.322 de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.744, de 20 de fevereiro de 2020
Considerando o teor do Ofício nº 161/2020/GAB/FUNTAC, de 10 de março de 2020, Ofício GAB/SEDUR nº 219/2020, de 3 de março de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 1º de abril de 2020, a servidora Edilene de Freitas Silva Cossom Mota, Engenheira Civil, matrícula nº 315630-1, do quadro de Pessoal da Fundação de Tecnologia do do Acre - FUNTAC, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotada, o pagamento da remuneração desta.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, interino
Decreto nº 5.322/2020

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 398, DE 02 DE ABRIL DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora Adaíres Rosas Oliveira, matrícula nº 9255303-2, para responder pelo Departamento de Atendimento, Informação e Protocolo, desta Secretaria, a contar de 23 de março de 2020, durante o afastamento da titular, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2020.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 400, DE 02 DE ABRIL DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 dias, a Portaria SEPLAG Nº 338, de 16 de março de 2020, que designou a Diretora de Gestão Interna, Leilane Ribeiro de Oliveira, para responder pela Diretoria de Organização em Centros de Atendimento-DIROC, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2020.
Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 405, DE 02 DE ABRIL DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado

nº 12.760, de 17 de março de 2020 e tendo em vista o processo nº 0056.000979.00006/2019-20,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito, Portaria Nº 444/2019/SGA/GABIN, de 08 de abril de 2019, que concedeu 30 dias de Licença Prêmio à para o servidor José Adriano da Silva Peixe, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9270124-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 406, DE 03 DE ABRIL DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462 de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,
Considerando o teor do Ofício nº 363/2019/GAB/SEE, de 4 de dezembro de 2019 e do OF nº 217/2020/GAB/SEPA, de 1º de abril de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a contar de 16 de julho de 2019, os servidores Mário Santana da Silva, matrícula nº 74810-1 e Paulo Barbosa de Oliveira, matrícula nº 2759373-1, ocupantes do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA para desempenharem suas atividades na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes- SEE, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 7140010079/2020
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 1.846,00 (Mil oitocentos e quarenta e seis reais)
EMPRESA: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.582.979/0001-04
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste termo correra por conta do Programa de Trabalho: 714.001.04122141534400000 – Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 – Fonte de Recursos: 200 (Recursos de Convênios)
PROCESSO SEI n° 4010.012313.00003/2020-56
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção/revisão de veículos da frota da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
DA PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência obedecerá aos critérios do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
PARECER N° 24/2020/SEPLAG - DIJUA/SEPLAG
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 03 de Abril de 2020.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Sr. Ricardo Brandão dos Santos, como Ordenador de Despesa e Cleilson Tufic de Moura, como credor.

Processo nº 4010.012320.02280/2020-96
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO em favor do licitante classificado como 1° colocado para os itens de 1 a 5, sendo a empresa C. COM. INFORMATICA IMP. EXP. COM. E INDUSTRIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.471.301/0001-42, pelo valor total de R$ 32.525,09 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos), alusivos ao COMPARAÇÃO DE PREÇOS n.° 002/2020 BID/SEPLAG - 2928/AC-BR, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, destinados à utilização na Central de Serviço Público de Rio Branco/AC.
Rio Branco, 06 de abril de 2020.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 7140010078/2020
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 600,00 (seiscentos reais)
EMPRESA: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.582.979/0001-04
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste termo correra por conta do Programa de Trabalho: 714.001.04122141534400000 – Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Fonte de Recursos: 200 (Recursos de Convênios)
PROCESSO SEI n° 4010.012313.00003/2020-56
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção/revisão de veículos da frota da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
DA PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência obedecerá aos critérios do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
PARECER N° 24/2020/SEPLAG - DIJUA/SEPLAG
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 03 de Abril de 2020.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Sr. Ricardo Brandão dos Santos, como Ordenador de Despesa e Cleilson Tufic de Moura, como credor.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação nº 01 – CEL 01, alusivos à COMPARAÇÃO DE PREÇOS n.° 002/2020 BID/SEPLAG - 2928/AC-BR, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, destinados à utilização na Central de Serviço Público de Rio Branco/AC, adjudicada em favor do licitante classificado como 1° colocado para os itens de 1 a 5, sendo a empresa C. COM. INFORMATICA IMP. EXP. COM. E INDUSTRIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.471.301/0001-42, pelo valor total de R$ 32.525,09 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos).
Rio Branco, 06 de abril de 2020.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SESACRE

PORTARIA N° 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto n° 4.913, de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, o servidor LEIDSON PACHECO MARTINS DA SILVA, para exercer a função de Chefe do Serviço de Demanda Judicial no Complexo Regulador Estadual de Rio Branco, sendo-lhe atribuída gratificação equivalente a 20 (vinte por cento) da remuneração da Gerência Administrativa da Unidade em referência.
Art. 2º Revogar a Portaria N° 698 de 14 de outubro de 2019;
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 312 DE 23 DE MARÇO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 158/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 139/2019 - CARONA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa S. A. A. DE OLIVEIRA NETO, cujo o objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço EM TV CORPORATIVA/MURAL ELETRÔNICO (Digital Signage), incluindo Hardware, software, manutenção preventiva, corretiva, destinado atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luzelândio Freitas Pinheiro - Matricula/CPF: 2354179-3
b) Substituto: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF: 302-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento

de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.-php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de favereiro de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 318 DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 22 de 15 de Janeiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 022/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 369/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ACRELIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cujo o objeto é Aquisição de água potável, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Administrativas no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luzelândio Freitas Pinheiro – Matricula/CPF: 2354179
b) II- Fiscal do Contrato:
a)Titular:
Wallace Francisco Leite Costa - Matricula/CPF: 495.522.602-72 (HUERB)
Jerry Queiroz Campos - Matricula/CPF: 443084 (OFICINA ORTOPÉDICA)
Pedro Pascoal D. Pinheiro - Matricula/CPF: 395.492.568-04 (SAMU RIO BRANCO)
Josiane Bezerra de Oliveira - Matricula/CPF: 317152-01 (HEMOACRE)
João Paulo Silva e Silva - Matricula/CPF: 884.422.412-72 (POLICLINICA TUCUMÃ)
Nilciany de Oliveira Vilaço - Matricula/CPF: 9522964 (UNACON)
Rossana Freitas Spinguel - Matricula/CPF: 9110801-2 (MMH)
James Félix de Souza - Matricula/CPF: 305642 (CAPS AD III)
Edna Maria Gomes Gonçalves - Matricula/CPF: 40339-1 (SAE)
Joelma dos Santos Pontes - Matricula/CPF: 2802198 (PNI)
Franciely Gomes Gonçalves - Matricula/CPF: 319139-6 (DERMATOLOGIA SANITÁIA)
Rachid Amin Neto - Matricula/CPF: 923342-4 (CEME)
Rossana Freitas Singuel - Matricula/CPF: 9110801-2 (CREME)
Wagner Camelo Barcelar - Matricula/CPF: 44539-3 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)
Wagner Camelo Barcelar - Matricula/CPF: 44539-3 (HOSPITAL DA CRIANÇA)
Rachid Amin Neto - Matricula/CPF: 923342-4 (DAFI)
Waltevi Alves Sena - Matricula/CPF: 302-1 (COMPLEXO LOGISTICO)
Adriano Feitosa da Silva - Matricula/CPF: 2756315-1 (SEDE SESACRE)
Calixto Ferreira dos Santos - Matricula/CPF: 62928-2 (UPA CIDADE DO POVO)
Sonia Maria Freitas de Moura - Matricula/CPF: 434.885.522-68 (INTO)
Priscilla Augusta Maia de Farias Murad - Matricula/CPF: 9236333-3 (CECON)
Maria Auxiliadora Vitorino de Souza - Matricula/CPF: 300063-1 (UPA 2º DISTRITO)
Carlos Cardoso Modesto - Matricula/CPF: 207101-1 (UPA SOBRAL)
Janete Tainâ Nascimento Rodrigues - Matricula/CPF: 9214445-03 (LACEN)
b) Substituto:
Sandra Valeria de Oliveira - Matricula/CPF: 0237968 (HUERB)
Mônica Valeria Nascimento de Lima - Matricula/CPF: 336890 (SAMU RIO BRANCO)
Milena Lima Dias - Matricula/CPF: 860.151.922-91 (HEMOACRE)
Elidio Roberto de C. de Morais - Matricula/CPF: 2354543 (POLICLINICA TUCUMÂ)
Aurea Celeste Freitas Castelo - Matricula/CPF: 9317635 (UNACON)
Edimarie da S. Neri Bandeira - Matricula/CPF: 593.489.172-34 (MMH)
Dircineide S. Lima - Matricula/CPF: 0256859 (CAPS AD III)
José Augusto Souza Araújo - Matricula/CPF: 189219-2 (SAE)
Renata Aparecida Rossato Quiles - Matricula/CPF: 127668-2 (PNI)
Carlos Alberto Peres de Lima - Matricula/CPF: 97926-01 (CEME)
Andressa Galvão Aragão - Matricula/CPF: 1016427-8 (CREME)
Cleber Cardoso da Mota - Matricula/CPF: 273481-2 (MATERNIDADE BÁRBARA HELIODORA)
Cleber Cardoso da Mota - Matricula/CPF: 273481-2 (HOSPITAL DA CRIANÇA)
Carlos Alberto Peres de Lima - Matricula/CPF: 97926-01 (DAFI)
Mário Ferreira Penteado Filho - Matricula/CPF: 93198400-3 (CECON)
Rosangela Aparecida de Lima Batista - Matricula/CPF: 2751267 (UPA 2º DISTRITO)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.-php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 314 DE 24 DE MARÇO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 294/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos semi-sólidos e líquidos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Arleudo Teixeira Pinto - Matricula/CPF: 226939-1
II- Fiscal do Contrato:
a)Titular: Carlos Alberto Peres de Lima - Matricula/CPF: 97926-1
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências neces-

sárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.-php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 329 DE 24 DE MARÇO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 129 de 31 de janeiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 029/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 447/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa C. M. S. – EIRELI - ME, cujo o objeto é Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital Geral de Feijó, no município de Feijó, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Waltevi Alves de Sena – Matricula/CPF: 302-1
b) II- Fiscal do Contrato:
a)Titular: Maria Izerlândia Sousa Melo - Matricula/CPF: 860.990.782-15
b) Substituto: Carlos Alberto Nogueira - Matricula/CPF: 096.912.273-04
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.-php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 352 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 185 de 07 de Fevereiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 705/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 540/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa HORIZONTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto é Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, em Grupo Motor Gerador das unidades de saúde do Estado do Acre.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luzelândio Freitas Pinheiro – Matricula/CPF: 2354179
b) II- Fiscal do Contrato:
a)Titular:
Carlos Cardoso Modesto - Matricula/CPF: 207101-1 (UPA SOBRAL)
Elídio Roberto Coriolano de Morais - Matricula/CPF: 235454-3 (POLICLINICA TUCUMÃ)
Calixto Ferreira dos Santos - Matricula/CPF: 62928-2 (UPA CIDADE DO POVO)
Davi Moura Martins - Matricula/CPF: 667.037.782-72 (UPA 2º DISTRITO)
Janete Tainã Nascimento Rodrigues - Matricula/CPF: 9214445-03 (LACEN)
Francisco da Conceição Lopes - Matricula/CPF: 302279-2 (HUERB)
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon – Matricula/CPF: 9389130-3 (SAMU RIO BRANCO)
Jorge Harrison Soares Montenegro - Matricula/CPF: 2756102-1 (HEMOACRE)
Nilciany de Oliveira Vilaço - Matricula/CPF: 952296-4 (UNACON)
João Batista Rodrigues - Matricula/CPF: 190403-1 (SASMC)
b) Substituto:
Antonio Carlos Roque - Matricula/CPF: 347.177.304-58 (UPA SOBRAL)
Elisangela Freitas Caldera Dias - Matricula/CPF: 317250-1 (POLICLINICA TUCUMÃ)
Maria do Socorro Pereira de Melo - Matricula/CPF: 478.006.402-30 (UPA CIDADE DO POVO)
Marcelo Alves de Oliveira - Matricula/CPF: 101133-1 (UPA 2º DISTRITO)
Cleovan Meireles de Souza - Matricula/CPF: 9356789-2 (LACEN)
Wallace Francisco Leite Costa – Matricula/CPF: 495.522.602-72 (HUERB)
Mônica Valeria Nascimento de Lima Santiago - Matricula/CPF: 0336890-1 (SAMU RIO BRANCO)
Milena Dias Lima - Matricula/CPF: 9528075 (HEMOACRE)
Aurea Celeste de Freitas - Matricula/CPF: 931763-5 (UNACON)
Cleber Cardoso da Mota - Matricula/CPF: 273481-2 (SASMC)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.-php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 353 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 179 de 07 de Fevereiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 318/2015, e/ou seus substitutos, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-15-0008625, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J. G. PACHECO – EIRELI - ME, cujo o objeto é Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e substituição total de peças da CAPELA DE SEGURANÇA BIOLÓGICA PARA MANIPULAÇÃO DE OUIMIOTERÁPICOS — a fim de atender o HOSPITAL DE CÂNCER DO ACRE - UNACON.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luzelândio Freitas Pinheiro – Matricula/CPF: 2354179
b) II- Fiscal do Contrato:
a)Titular: Nilciany de Oliveira Vilaço - Matricula/CPF: 952296-4 (UNACON)
b) Substituto: Aurea Celeste de Freitas - Matricula/CPF: 931763-5 (UNACON)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.-php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 354 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 186 de 07 de Fevereiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 706/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 540/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo o objeto é Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, em Grupo Motor Gerador das unidades de saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luzelândio Freitas Pinheiro – Matricula/CPF: 2354179
b) II- Fiscal do Contrato:
a)Titular:
Alípio Pessoa Lima - Matricula/CPF: 9432051-2 (MARINHO MONTE)
Jonathan Matheus Rodrigues Pinheiro - Matricula/CPF: 9520759 (EPAMINONDAS JACOME)
Jairo Cassiano Barbosa - Matricula/CPF: 412.848.362-15 (JOÃO CÂNCIO FERNANDES)
Lediomaria Gomes Machado - Matricula/CPF: 9419764 (UNI. MIS. DE ACRELÂNDIA)
Lamartine Maia Nascimento - Matricula/CPF: 207292-04 (ARY RODRIGUES)
Laura Elisa Pontes Soares - Matricula/CPF: 94169271 (SANSÃO GOMES)
Carlos Alberto Nogueira - Matricula/CPF: 9522581 (HOSP. GERAL DE FEIJÓ)
Danila do Vale Pinheiro - Matricula/CPF: 9480862-1 (PNI DE CZS)
Raudinei de Oliveira Queiroz - Matricula/CPF: 9545395-1 (MATERNIDADE JURUÁ)
Dorismar Gomes Ribeiro - Matricula/CPF: 2303320-2 (ASSIS BRASIL)
Francisca das Chagas Oliveira da Silva - Matricula/CPF: 649.130.582-15 (HEMONÚCLEO DE BRASILÉIA)
b) Substituto:
Ana Paula Cavalcante da Silva - Matricula/CPF: 9361543-3 (MARINHO MONTE)
Jenário Ferreira Roque - Matricula/CPF: 9548475-1 (EPAMINONDAS JACOME)
Elvis Dany Cunha da Silva - Matricula/CPF: 9187170-2 (JOÃO CÂNCIO FERNANDES)
Maria Aparecida Pereira de Oliveira - Matricula/CPF: 9528709 (UNI. MIS. DE ACRELÂNDIA)
Igor Silva Gomes - Matricula/CPF: 9504281-1 (ARY RODRIGUES)
Francisco de Assis Souza de Araújo Sampaio - Matricula/CPF: 93357451 (SANSÃO GOMES)
Francisco Wanderlei Fernandes da Silva - Matricula/CPF: 564.087.062-15 (HOSP. GERAL DE FEIJÓ)
Luis Rafael Gonçalves Gomes - Matricula/CPF: 952788-1 (MATERNIDADE JURUÁ)
Nilceia Pereira da Silva - Matricula/CPF: 944385-1 (ASSIS BRASIL)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.-php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 17/2020
O Plenário da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto do Governo do Estado do Acre nº 5.465 de 16, de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Acre, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2;
Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos;
Considerando a Reunião Extraordinária Virtual do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AC), realizada no dia 1º de abril de 2020;
Considerando a Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos

do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).
Considerando o Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Contratos Assistenciais, Avaliação e Controle da Secretaria de Estado de Saúde favorável ao pleito em epígrafe.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar o remanejamento do Teto MAC Estadual para o Teto MAC do Município de Marechal Thaumaturgo (AC), no valor anual de R$ 165.095,70 (cento e sessenta e cinco mil, noventa e cinco reais e setenta centavos) e valor mensal de R$ 13.757,98 (treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), referente ao financiamento dos procedimentos de média complexidade com finalidade diagnóstica realizados no referido município.
Art. 2º: Os valores remanejados de recursos foram gerados pelo SISMAC, conforme número do protocolo: 212651042004.
Rio Branco (AC), 1º de abril de 2020.
Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 17, de 1º de abril de 2020, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 18/2020
O Plenário da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto do Governo do Estado do Acre nº 5.465 de 16, de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Acre, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2;
Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos;
Considerando a Reunião Extraordinária Virtual do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AC), realizada no dia 1º de abril de 2020;
Considerando as respectivas Declarações de Conformidade emitidas pela Diretoria de Projetos/SESACRE o qual informa que as reformulações/remanejamentos encontram-se em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar os Projetos de Reformulações abaixo mencionados:
1) Reformulação do Projeto de Emenda Parlamentar do Deputado Moisés Diniz, no valor de R$ 164.570,00 que contempla o Hospital Dr. Ary Rodrigues, proveniente da Portaria nº 2.628/2017, Proposta nº 07.458.000/1170-71. ADA: 19-19-0095911;
2) Reformulações de Projetos de Emendas Parlamentares, do Senador Sérgio Petecão, Portaria nº 966/2019, Proposta nº 07.458.465.000/1160-07 no valor de R$ 148.153,75 e do Deputado Federal Moisés Diniz, Portaria nº 2.628/2017, Proposta nº 07.458.465.000/1170-58, no valor de R$ 77.420,00 que contemplam a Unidade Mista de Saúde de Acrelândia. ADA: 19-19-0078419;
3) Reformulações de Projetos que contemplam o Hospital da Mulher e da Criança do Juruá: Portaria nº 2.894/2013, Proposta nº 04.034.526.000/1130-05, no valor de R$ 264.250,00; Portaria nº 3.099/2013, Proposta nº 04.034.526.000/1130-03, no valor de R$ 26.800,00; Portaria nº 1.857/2014, Proposta nº 07.458.465.000/1140-06, no valor de R$ 62.380,00; Portaria nº 1.799/2015, Proposta nº 07.458.465.000/1150-01, no valor de R$ 537.210,00; Portaria nº 2.628/2017, Proposta nº 07.458.465.000/1170-36, no valor de R$ 226.950,00; Portaria nº 2.628/2017, Proposta nº 07.458.465.000/1170-44, no valor de R$ 249.670,00. ADA: 19-19-0089453;
4) Reformulações de Projetos que contemplam o Sistema Assistencial à Saúde da Mulher da Criança (SASMC), Portaria nº 1.262/2019, Proposta nº 07.458.465.000/1190-10, no valor de R$ 500.030,00; Portaria nº 1.648/2019, Proposta nº 07.458.465.000/1190-02, no valor de R$ 960.950,00. ADA: 19-19-0079505;
5) Reformulações de Projetos que contemplam a Unidade Mista de Saúde de Marechal Thaumaturgo, Portaria nº 2.628/2017, Proposta nº 07.548.465/1170-67, no valor de R$ 154.310,00 (Deputado Federal Alan Rick), Portaria nº 2.780/2017, Proposta nº 07.458.465.000/1170-77, no valor de R$ 27.700,00 (Deputado Moisés Diniz), ADA: 19-20-0010889;
6) Reformulação de Projeto que contempla a Unidade Mista de Assis Brasil, Portaria nº 2.780/2017, Proposta nº 07.458.465.000/1170-76, no valor de R$ 13.700,00 (Deputado Federal Moisés Diniz), ADA: 19-20-0010893;
7) Reformulação de Projeto de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Taumaturgo, que contempla a Fundação Hospitalar do Acre (FUNDHACRE), Portaria nº 2.535/2014, Proposta nº 07.458.465.000/1140-01, no valor de R$ 723.518.44. ADA: 39-20-000120;
8) Reformulação de Projeto de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Léo de Brito, Portaria 2.628/2017, Proposta nº 07.458.465.000/1170-54, no valor de R$ 95.340,00 que contempla a Unidade Mista de Rodrigues Alves. ADA:19-20-0010901;
9) Reformulação de Projeto de Emenda Parlamentar do Senador Jorge Viana, Portaria nº 1.799/2015, Proposta nº 07.458.465.000/1150-01, no valor de R$ 374.214.05 que contempla a Fundação Hospital Estadual do Acre (FUNDHACRE). ADA: 39-20-0000216;
10) Reformulações de Projetos de Emendas Parlamentares que contemplam a Unidade de Saúde de Porto Walter: Portaria nº 2.628/2017, Proposta nº 07458.465000/1170-59, (Deputado Federal Moisés Diniz), no valor de R$ 100.000,00; Portaria nº 1.094/2018, Proposta nº 07458.465000/1180-06, (Deputado Federal Léo de Brito), no valor de R$ 226.390,00; Portaria nº 2.628/2017, Proposta nº 07458.465000/1170-67, (Deputado Federal Alan Rick), no valor de R$ 145.600,00; Portaria nº 2.780/2017, Proposta nº 07458.465000/1170-76, (Deputado Federal Moisés Diniz), no valor de R$ 16.200,00. ADA: 19-20-0010898;
11) Reformulação de Projeto de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Perpétua Almeida, Portaria nº 1.165/2014, Proposta nº 07.458.465.000/1140-04, no valor de R$ 756.368,92, que contempla a Fundação Hospital Estadual do Acre (FUNDHACRE). ADA: 39-20-000142;
12) Reformulação de Projeto de Emenda Parlamentar do Deputado Moisés Diniz, Portaria nº 2.628/2017, Proposta nº 07458.465000/1170-58, no valor de R$ 25.350,00 e Portaria nº 3.169/2013, Proposta nº 07458.465000/1130-12-58, no valor de R$ 560.438,15, que contempla a Unidade Mista de Jordão Dr. Márcio Rogério Camargo. ADA: 19-20-0010904;
13) Reformulações de Projetos de Emendas Parlamentares, que contemplam a Unidade Mista de Manoel Urbano: Portaria nº 2.628/2018, Proposta nº 07458.465000/1170-58, (Deputado Federal Moisés Diniz), no valor de R$ 49.040,00; Portaria nº 966/2016, Proposta nº 07458.465000/1160-07, (Senador Sérgio Petecão), no valor de R$ 332.000,00; Portaria nº 895/2018, Proposta nº 07458.465000/1180-10, (Deputado Federal Léo de Brito), no valor de R$ 338.000,00. ADA: 19-20-0010963;
14) Reformulações de Projetos de Emendas Parlamentares, que contemplam o Hospital João Câncio Fernandes: Portaria nº 2.527/2012, Proposta nº 04.034.526.000/1120-23, no valor de R$ 23.083,21; Portaria nº 3.101/2013, Proposta nº 07.458.465.000/1130-05, no valor de R$ 6.824,00; Portaria nº 1.165/2014, Proposta nº 04.034.526.000/1140-04, no valor de R$ 271.742,76; Portaria nº 2.589/2016, Proposta nº 07.458.465.000/1160-22, no valor de R$ 321.887,25; Portaria nº 2.628/2017, Proposta nº 07.458.465.000/1170-28, no valor de R$ 299.990,00; Portaria nº 2.628/2017, Proposta nº 07.458.465.000/1170-41, no valor de R$ 100.000,00; Portaria nº 2.638/2017, Proposta nº 07.458.465.000/1170-52, no valor de R$ 500.000,00; Portaria nº 1.152/2018, Proposta nº 07.458.465.000/1180-07, no valor de R$ 335.520,00. ADA: 19-20-0010965;
15) Reformulação de Projeto de Emenda Parlamentar do Deputado Léo de Brito, Portaria nº 1.156/2017, Proposta nº 07.458.465000/1170-19, no valor de R$ 133.310,00, que contempla a Unidade Mista de Jordão Dr. Márcio Rogério Camargo. ADA: 19-20-0010966;
16) Reformulações de Projetos de Emendas Parlamentares que contemplam o Hospital de Clinicas Raimundo Chaar – Brasiléia: Portaria nº 3.184/2013, Proposta nº 07458.465000/1130-16, valor R$ 3.538.790,42; Portaria nº 2.245/2016, Proposta nº 07458.465000/1160-18, valor R$ 316.702,84; Portaria nº 966/2016, Proposta nº 07458.465000/1160-02, valor R$ 210.753,53; Portaria nº 1.941/2015, Proposta nº 07458.465000/1150-06, valor R$ 865.661,17; Portaria nº 2.628/2017, Proposta nº 07458.465000/1170-41, valor R$ 100.000,00; Portaria nº 2.806/2017, Proposta nº 07458.465000/1170-80, valor R$ 50.950,00; Portaria nº 2.806/2019, Proposta nº 07458.465000/1170-75, valor R$ 14.000,00; Portaria nº 2.638/2017, Proposta nº 07458.465000/1170-52, valor R$ 213.330,00; Portaria nº 2.628/2017, Proposta nº 07458.465000/1170-45, valor R$ 20.470,00. ADA: 19-20-0010899.
Rio Branco (AC), 1º de abril de 2020.
Alysson Bestene Lins
Presidente da CIB
Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 18, de 1º de abril de 2020, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 19/2020
O Plenário da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Instrução Normativa - IN N° 16, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas –

CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;
Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 207, de 3 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;
Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;
Considerando o OF/GAB/SEMSA nº 1.146, de 30 de dezembro de 2019 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, que submete proposta de pactuação para alteração de competência das "Ações de Vigilância Sanitária";
Considerando o Parecer da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde ADA: 19-19-0110528 referente ao pleito.
Considerando o Decreto do Governo do Estado do Acre nº 5.465 de 16, de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Acre, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 e a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos;
Considerando a Reunião Extraordinária Virtual do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AC), realizada no dia 1º de abril de 2020.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar as competências das ações de Vigilância Sanitária do município de Rio Branco (AC), conforme discriminadas no Anexo I desta Resolução.
Rio Branco (AC), 1º de abril de 2020.
Alysson Bestene Lins
Presidente da CIB
Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 19, de 1º de abril de 2020, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO CIB nº 19/2020
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTO RISCO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO
00892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8511-2/00	Educação infantil - creche
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing

RISCO DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	PERGUNTAS PARA DEFINIR RISCO
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	1
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	2
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	3
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1

1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	4
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	1
1081-3/01	Beneficiamento de café	1
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	1
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	1
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	5
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	6
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	1
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	7
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	8
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	8
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	9
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	10
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	10
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	11 e 12
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	13, 14
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	15
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	16 e 17
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	18
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	19
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	20
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não- refratários - não especificados anteriormente	21
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	22
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	23, 24 e 25
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	26
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	27
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras -	28
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	29
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	30
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	31
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	32
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	33
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	34
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	34
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	35
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	35
7120-1/00	Testes e análises técnicas	37
7500-1/00	Atividades veterinárias	38
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	39, 40, 41, 42, 43 e 44
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	45
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	46
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	46
8650-0/01	Atividades de enfermagem	46
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	46
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	46
9601-7/01	Lavanderias	47
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	46
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	46

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 20/2020

O Plenário da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 2.563/GM/MS, de 3 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Reunião Extraordinária Virtual do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AC), realizada no dia 1º de abril de 2020; e considerando a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Projeto Técnico de Aquisição de uma Van para Transporte Sanitário Eletivo do Município de Tarauacá (AC).

Rio Branco (AC), 1º de abril de 2020.

Alysson Bestene Lins
Presidente da CIB

Daniel Herculano da Silva Filho
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 20, de 1º de abril de 2020, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo 19-18-0017440

Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde – em exercício, Senhor Alysson Bestene Lins, brasileiro, casado, portador do RG n°. 221380 SSP/AC, e inscrito no CPF n°. 391.414.622-20, residente e domiciliado na Av. Eugênio Beco Bezerra 100 Quadra 05, Casa 12, Bairro: São Francisco, na cidade de Rio Branco/AC, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao DESPACHO PGE Nº 19-18-0017440, fls. 101/103 e DESPACHO CONCLUSIVO SESACRE/DIRJUR/DJLC 057/2019, fls., 111/117, RECONHECE A DÍVIDA, em favor da Empresa RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 09.105.835/0001-80, decorrente do Contrato nº 143/2018, que tem como objeto a Aquisição de filmes especiais para radiologia digital, com impressora a seco (DRY) e digitalizador de imagens radiológicas com equipamento por meio de comodato, para atender as demandas da SESACRE, no valor de R$ 179.300,00 (Cento

e setenta e nove mil e trezentos reais), conforme nota fiscal de nº 459.
Dê-se ciência a empresa.
Publique-se.
Rio Branco, 01 de Abril de 2020.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde do Acre

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2015
CONCORRÊNCIA Nº 005/2013 – CPL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000489-3/2013
ADA N° 19-18-0092577
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução do contrato em epígrafe, cujo objeto, é contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção da unidade de pronto atendimento de Cruzeiro do Sul – UPA de CRUZEIRO do SUL localizado no município de Cruzeiro do Sul.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento, bem como sua execução, ficam prorrogadas de 09/03/2020 a 09/07/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso: 400 e 500.
DA RATIFICAÇÃO
O presente termo perfaz o valor total de R$ 4.709.184,12 (quatro milhões, setecentos e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.
Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste de preços e em sendo aceito, será firmado através posterior termo aditivo contemplando os indicativos aprovados.
A contratada deverá apresentar complementação a garantia de execução contratual, conforme determinação do item 17 do edital de licitação.
Fica resguardado o direito de a CONTRATADA pleitear o reajuste de preços, com fulcro na Cláusula Décima, do termo de contrato, disposto no § 1º do artigo 3º da Lei 10.192 de 14/02/2001, devendo-se utilizar para tanto o INCC, na hipótese do serviço não possuir variação por outro índice setorial.
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, LUIZ JOSÉ ANTÔNIO RABELO DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 – CPL 04
ADA N° 19-15-0259640
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MARTINS E GOMES LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/03/2020 a 31/03/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.02.1424.42890000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas, inclusive quanto ao preço para o período, a saber, R$ 80.436,36 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.
A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme determinação da cláusula vigésima quinta do Contrato, com percentual aplicável ao valor integral deste termo.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, DENIS CARLOS PAULINO SOLON REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 – CPL 04
ADA N° 19-15-0259640
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MARTINS E GOMES LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Centro de Referência do Trabalhador - CEREST, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/03/2020 a 31/03/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.02.1424.42890000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas, inclusive quanto ao preço para o período, a saber, R$ 21.420,48 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.
A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme determinação da cláusula vigésima quinta do Contrato, com percentual aplicável ao valor integral deste termo.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, DENIS CARLOS PAULINO SOLON REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 – CPL 04
ADA N° 19-15-0259640
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MARTINS E GOMES LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Sede Administrativa, no município de Cruzeiro de Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/03/2020 a 31/03/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.02.1424.42890000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas, inclusive quanto ao preço para o período, a saber, R$ 72.568,68 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.
A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme determinação da cláusula vigésima quinta do Contrato, com percentual aplicável ao valor integral deste termo.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, DENIS CARLOS PAULINO SOLON REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 – CPL 04
ADA N° 19-15-0259640
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MARTINS E GOMES LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Central de Medicamentos - CEME, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/03/2020 a 31/03/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.02.1424.42890000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas, inclusive quanto ao preço para o período, a saber, R$ 230.195,76 (duzentos e trinta mil cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.
A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme determinação da cláusula vigésima quinta do Contrato, com percentual aplicável ao valor integral deste termo.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, DENIS CARLOS PAULINO SOLON REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 – CPL 04
ADA N° 19-15-0259640
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MARTINS E GOMES LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Oficina Ortopédica, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/03/2020 a 31/03/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.02.1424.42890000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas, inclusive quanto ao preço para o período, a saber, R$ 91.935,00 (noventa e um mil novecentos e trinta e cinco reais), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.
A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme determinação da cláusula vigésima quinta do Contrato, com percentual aplicável ao valor integral deste termo.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, DENIS CARLOS PAULINO SOLON REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 – CPL 04
ADA N° 19-15-0259640
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: RED PONTES LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Centro de Referência de Medicamentos Especializados - CREME, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/03/2020 a 31/03/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.02.1424.42890000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas, inclusive quanto ao preço para o período, a saber, R$ 21.331,20 (vinte e um mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.
A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme determinação da cláusula vigésima quinta do Contrato, com percentual aplicável ao valor integral deste termo.
Fica resguardado o direito da Contratada de pleitear o reequilíbrio/repactuação e em sendo aceito, será firmado através de posterior termo aditivo contemplando os indicativos aprovados, conforme cláusula Vigésima Terceira do Termo de Contrato;
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, ELISANGELA PESSOA RAMOS REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 – CPL 04
ADA N° 19-15-0259640
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: RED PONTES LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Sede Administrativa, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/03/2020 a 31/03/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.02.1424.42890000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas, inclusive quanto ao preço para o período, a saber, R$ 683.964,60 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.
A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme determinação da cláusula vigésima quinta do Contrato, com percentual aplicável ao valor integral deste termo.
Fica resguardado o direito da Contratada de pleitear o reequilíbrio/repactuação e em sendo aceito, será firmado através de posterior termo aditivo contemplando os indicativos aprovados, conforme cláusula Vigésima Terceira do Termo de Contrato;
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, ELISANGELA PESSOA RAMOS REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 – CPL 04
ADA N° 19-15-0259640
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: RED PONTES LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Complexo Logístico, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/03/2020 a 31/03/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.02.1424.42890000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 400.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas, inclusive quanto ao preço para o período, a saber, R$ 201.587,48 (duzentos e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.
A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme determinação da cláusula vigésima quinta do Contrato, com percentual aplicável ao valor integral deste termo.
Fica resguardado o direito da Contratada de pleitear o reequilíbrio/repactuação e em sendo aceito, será firmado através de posterior termo aditivo contemplando os indicativos aprovados, conforme cláusula Vigésima Terceira do Termo de Contrato;
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, ELISANGELA PESSOA RAMOS REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 – CPL 04
ADA N° 19-15-0259640
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: RED PONTES LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no município de Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE..
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/03/2020 a 31/03/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.02.1424.42890000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 400..
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas, inclusive quanto ao preço para o período, a saber, R$ 50.358,53 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.
A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme determinação da cláusula vigésima quinta do Contrato, com percentual aplicável ao valor integral deste termo.
Fica resguardado o direito da Contratada de pleitear o reequilíbrio/repactuação e em sendo aceito, será firmado através de posterior termo aditivo contemplando os indicativos aprovados, conforme cláusula Vigésima Terceira do Termo de Contrato;
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, ELISANGELA PESSOA RAMOS REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 655/2019
CONCORRÊNCIA N° 007/2019 – CPL 03
ADA Nº 19-19-0098299
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSÓRCIO IMPÉRIO, COMPOSTO PELAS EMPRESAS: IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de complementação da acessibilidade do edifício do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO/AC, localizado no Município de Rio Branco – Acre.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogada de 26/03/2020 a 26/07/2020.
Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos de 09/04/2020 a 09/07/2020.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.302.1424.43000000; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 e Fonte de Recurso: 100 e 500.
DA RATIFICAÇÃO
O valor do presente termo perfaz a quantia R$ 283.471,34 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), devendo ser observada a proporcionalidade para o período prorrogado.
A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, conforme determinação da cláusula décima segunda do Contrato, correspondente a 5% do valor da contratação, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.
As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, TATIANA SILVA DE SOUZA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO N° 004/2020
PEDIDO DE COTAÇÃO N° 005/2020
SELEÇÃO DE FORNECEDORES
CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE - PRÓ-SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ N° 10.798.118/0001-60
CONTRATADO: AUDINGÁ AUDITORES INDEPENDENTES S/S, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ N° 03.050.502/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria Independente a realizar nas contas contábeis do Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE, referente ao exercício de 2019.
FUNDAMENTO: Regulamento Próprio de Compras do PRÓ-SAÚDE, publicado no DOE n° 12.680 de 14 de novembro de 2019.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente termo de contrato é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução, será de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020.

ASSINAM PELA CONTRATANTE: ALYSSON BESTENE LINS e MARCELO CHAVES BATISTA, Superintendente e Diretor Administrativo, respectivamente. PELA CONTRATADA: o representante, HÉLIO SATO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão de Compras e ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora, referente ao PEDIDO DE COTAÇÃO N° 005/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria Independente a realizar nas contas contábeis do Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE, referente ao exercício de 2019, em favor da empresa AUDINGÁ AUDITORES INDEPENDENTES S/S, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ N° 03.050.502/0001-15, referente ao item 01, com o valor total global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Rio Branco/AC, 02 de abril de 2020.

MARCELO CHAVES BATISTA
Diretor Administrativo
ALYSSON BESTENE LINS
Superintendente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando a autorização do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob ADA n° 19-20-0010910 feita pelo PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC N° 120/2020, datado de 01/04/2020, com fundamento na

Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, opinou pela possibilidade da presente contratação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a aquisição de equipamentos hospitalares (cardioversor portátil), no valor total de R$ 295.630,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta reais), visando a contratação da empresa:
TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 46.055.703/0001-18, sediada na Avenida Diederischsen, n° 1.057, Bairro Vila Guarani, CEP: 04.310-000, no município de São Paulo/SP, neste ato representada pelos senhores PERCIVAL GOMES NETTO, portador do RG nº 4.132.558-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 456.345.058-87, MAURÍCIO GOMES NETTO, portador do RG nº 28.336.986-3-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 286.966.328-50 e ELIZA BRANCAGLIO NETTO, portador do RG nº 10.784.009-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 165.710.358-71.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43000000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Publique-se.
Rio Branco, 01 de abril de 2020.

Paulo Justino Pereira
Secretário Adjunto Executivo Administrativo, Orçamentos e Finanças
Portaria n°4.638 de 08 de novembro de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo ADA n° 19-20-0010910 feita pelo PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC N° 120/2020, datado de 01/04/2020 resolve, RATIFICAR, com fundamento na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a aquisição de equipamentos hospitalares (cardioversor portátil), no valor total de R$ 295.630,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta reais), visando a contratação da empresa:
TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 46.055.703/0001-18, sediada na Avenida Diederischsen, n° 1.057, Bairro Vila Guarani, CEP: 04.310-000, no município de São Paulo/SP, neste ato representada pelos senhores PERCIVAL GOMES NETTO, portador do RG nº 4.132.558-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 456.345.058-87, MAURÍCIO GOMES NETTO, portador do RG nº 28.336.986-3-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 286.966.328-50 e ELIZA BRANCAGLIO NETTO, portador do RG nº 10.784.009-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 165.710.358-71.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43000000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Publique-se.
Rio Branco, 01 de abril de 2020.

Alysson Bestene Lins
Secretária de Estado de Saúde
Decreto nº 4.613, de 5 de novembro de 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando a autorização do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob ADA n° 19-20-0032807 feita pelo PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC N° 102/2020, datado de 30/03/2020, com fundamento no art. 4º a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, opinou pela possibilidade da presente contratação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a aquisição de material médico hospitalar no valor total de R$ 3.117.953,00 (três milhões cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais), visando a contratação das empresas:
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, sediada na Rua Pedra Vermelha, n° 112, Bairro Tabuleiro, CEP: 88.340-000, no município de Camboriú/SC, telefone: (47) 3366-7867 e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com, neste ato representado pelo senhor ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 25.042.642-0 SSP/SP e inscrito no CPF Nº 143.179.058-33, vencedora para os itens 1, 5, 6, 7, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 2.529.953,00 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e três reais).
RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, n° 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365, Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/2106-1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com, adalcimar.americo@gruporecol.net, representada pelo senhor ADALCIMAR MARQUES AMERICO, portador do RG nº 126.135 SSP/AC e inscrito no CPF 183.221.402-82, vencedora para os itens 2, 3 e 4, no valor total de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União) e 500 (Operações de Crédito).
Publique-se.
Rio Branco, 30 de março de 2020.

Paulo Justino Pereira
Secretário Adjunto Executivo Administrativo, Orçamentos e Finanças
Portaria n°4.638 de 08 de novembro de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo ADA n° 19-20-0032807, PARECER SESACRE/DEJUR/DJLC 102/2020, datado de 30/03/2020, resolve, RATIFICAR, fundamento no art. 4º a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a aquisição de material médico hospitalar, no valor total de R$ 3.117.953,00 (três milhões cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais), visando a contratação das empresas:
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, sediada na Rua Pedra Vermelha, n° 112, Bairro Tabuleiro, CEP: 88.340-000, no município de Camboriú/SC, telefone: (47) 3366-7867 e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com, neste ato representado pelo senhor ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 25.042.642-0 SSP/SP e inscrito no CPF Nº 143.179.058-33, vencedora para os itens 1, 5, 6, 7, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 2.529.953,00 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e três reais).
RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, n° 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365, Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/2106-1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com, adalcimar.americo@gruporecol.net, representada pelo senhor ADALCIMAR MARQUES AMERICO, portador do RG nº 126.135 SSP/AC e inscrito no CPF 183.221.402-82, vencedora para os itens 2, 3 e 4, no valor total de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União) e 500 (Operações de Crédito).
Publique-se.
Rio Branco, 30 de março de 2020.

Alysson Bestene Lins
Secretária de Estado de Saúde
Decreto nº 4.613, de 5 de novembro de 2019

AUTARQUIAS

DETRAN

PORTARIA Nº 109/2020/PRES/DETRAN/AC, DE 06 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências.
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 8.478/2018, publicado no DOE nº 12.243, de 20 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados para compor a Comissão Especial responsável pela Implantação e Gestão do Sistema Eletrônico de Informações

– SEI, neste Departamento Estadual de Trânsito, sem prejuízos de suas atribuições, devendo ter como dedicação prioritária o desenvolvimento das funções para essa especialidade, os servidores a seguir relacionados, sendo responsáveis:
I - Denes da Costa Freitas– Assessor de Planejamento;
II - Thais Regina da Silva Santos – Chefe de Divisão de Protocolo;
III - Eric Guerreiro Leal Ferreira – Analista de Sistemas;
IV - Paulo Bruno Farias Nery - Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação;
V - Sônia Gabriella Diógenes da Costa - Assessora Técnica da Presidência;
Art. 2º – Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 20 de março de 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2013
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A SENHORA MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO.
DO OBJETO.
Prorrogação da vigência do Contrato nº 039/2013, referente à locação de imóvel urbano localizado na Rua João de Paiva, nº 339, Bairro Centro, medindo com uma área construída de 315,75 m² visando atender as necessidades instalação da 2ª CIRETRAN deste Departamento, conforme Parecer Jurídico n°110/2020 e demais documentos que constituem o Processo Nº 014.001091/2013.
DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato de locação terá a contar de 02 de fevereiro de 2020 (02/02/2020) e se estenderá até o dia 02 de fevereiro de 2021 (02/02/2021), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
DO VALOR
Dá-se a este contrato o valor mensal de R$ 3.237,13 (três mil duzentos e trinta e sete reais e treze centavos), perfazendo um valor total de R$ 38.845,56 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
DA DESPESA
A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 42.53.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais, Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 700 (RPI).
DATA DA ASSINATURA. 31/01/2020

ASSINAM: Luiz Fernando Duarte Maia e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e Maria Ivete da Silva Moura Damasceno.

IAPEN

PORTARIA Nº 346 DE 31 DE MARÇO DE 2020.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020 publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Servidor MAGNO DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 9240195-2, do cargo de Chefe de Departamento de Finanças e Infraestrutura do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 31/03/2020.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

PORTARIA Nº 349 DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020 publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora DIONIZIA MARCIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 9184708, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Finanças e Infraestrutura do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2020.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 336 DE 31 DE MARÇO DE 2020.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020 publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor TARSO DE SOUZA COSTA, para responder pela Direção da Unidade de Recolhimento Provisório, junto ao Complexo Penitenciário de Rio Branco, atribuindo a Função Gratificada FG-11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afeito a partir de 01/04/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020
PARTES: Instituto de Administração Penitenciária-IAPEN como CONTRATANTE e a empresa TAURUS ARMAS S.A como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa exclusiva em fornecimento de armamento (pistolas), através de Dispensa de Licitação por inexigibilidade, Processo Nº 071/2020 contrato de nº 015/2020 para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 25, inciso I da lei 8.666/93.
PROGRAMA DETRABALHO: 719.626.14.421.1421. 3396.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.14
FONTE DE RECURSO: 700 (FUNPENACRE)
VALOR TOTAL: R$ 1.063.940,40 (um milhão sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020.

Assinam: Sr. ARLENILSON BARBOSA CUNHA pela CONTRATANTE, Sr. MARCELO BERVIAN e Sr. EDUARDO MINGUELLI pela CONTRATADA.

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 161/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA N.º 05/PRES/IDAF, DE 07 DE JANEIRO DE 2020, que designou o servidor Daniel Carlos de Oliveira Nunes, matricula n° 9291318-3, ocupante do cargo Médico Veterinário, para responder pela Chefia da Unidade Veterinária Local – UVL, de Rio Branco, no âmbito do instituto de Defesa Agropecuária e Florestal
Art. 2º Esta Portaria entra a contar da data de publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 162/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o

Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Alan Burin Palu, matricula n° 9136193-4, ocupante do cargo Médico Veterinário, para responder pela Chefia da Unidade Veterinária Local – UVL, de Rio Branco, no âmbito do instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra a contar da data de publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º163/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA N.º78/PRES/IDAF, de 07 de janeiro, que designou o servidor Mario César Souza de Araújo, matrícula nº 9059644, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder pelo Núcleo de Coordenação do Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º164/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Maria do Carmo Portela, matrícula nº 228923, ocupante do cargo de Médica Veterinária, para responder pela Coordenação do Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º165/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR A PORTARIA N°236/PRES/IDAF, DE 07 DE JUNHO DE 2019, designou o servidor Álvaro Ferreira dos Santos, Matrícula nº75701-1 ocupante do cargo de Técnico em Defesa Agropecuária e Florestal, para responder como Coordenador da Fiscalização de Estabelecimentos Agropecuários no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF/AC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º166/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Francisco Ferreira da Silva Filho, Matrícula nº77780-9, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder como Coordenador da Fiscalização de Estabelecimentos Agropecuários no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF/AC, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º167/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA N.º 101/PRES/IDAF, DE 09 DE JANEIRO DE 2020, que designou a servidora Lilian Bernardina Ferreira, matrícula nº9520856, ocupante do cargo de Médica Veterinária, para responder pela Gerência de Fiscalização de Trânsito Agropecuário – GEFTA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º168/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Francisco Lopes Dantas, matrícula nº9099670, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder pela Gerência de Fiscalização de Trânsito Agropecuário - GEFTA, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º169/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA N.º79/PRES/IDAF, de 07 de janeiro de 2020, que designou o servidor Mario César Souza de Araújo, matrícula nº 9059644, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder pelo Núcleo de Coordenação do Programa Estadual de Controle das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º170/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Maria do Carmo Portela, matrícula nº 228923, ocupante do cargo de Médica Veterinária, para responder pela Coordenação do Programa Estadual de Controle das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 171/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA N.º 66/PRES/IDAF, de 07 de janeiro de 2020, que designou o servidor Francisco Ferreira da Silva Filho, matrícula nº 77780, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder pelo Núcleo de Coordenação do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º 172/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Jean Carlos Torres da Silva, matrícula nº 9099476, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder pela Coordenação do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º173/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Mario Cesar Souza de Araújo, matrícula nº9059644-3, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder pelas Coordenações de Fiscalizações - COFIS, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º175/PRES/IDAF, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor José Everton de Souza Arruda, Matrícula nº9544771, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para responder como Coordenador de Educação em Saúde Animal – COESA no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF/AC, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 047/2020/GAB/IEPTEC
Rio Branco Acre, 06 de abril de 2020.
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a PORTARIA Nº 177/2019/GAB/IEPTEC, do Senhor Ismael da Silva Muniz, matrícula nº 9072683-4, publicada no D.O.E nº 12.680 de 14/11/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto n° 2.660/2019

PORTARIA Nº 048/2020/GAB/IEPTEC
Rio Branco Acre, 06 de abril de 2020.
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a senhor Danilo Junior Alves Junqueira – matricula n° 9544569-1 para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tecnologia e da Informação no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de março de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica
Decreto n° 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRONICO SRP N° 208/2019 CPL 02, em favor das empresas JG CHASSOT, CNPJ n° 01.353.640/0001-48, no valor global R$ 9.606,21 (Nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte um centavos) e J.S COMÉRCIO IMP.E EXP. LTDA, CNPJ n°11.338.721/0001-22, no valor global de R$ 148.792,90 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto n° 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a

decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRONICO SRP N° 206/2019 CPL 02, em favor das empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR R$
T. C. BUSTAMANTE - EIRELI	01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 76 e 80	R$ 51.730,00
FENIX BRASIL – COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	05, 09, 18, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 63, 64, 73, 75, 75, 77 e 78	R$ 37.178,19
FRANCISCO SERGIMAR PINTO DE SOUZA	08, 56, 57, 62, 70 e 79	R$ 4.091,60

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto n° 2.660/2019

ISE

PORTARIA Nº 75 DE 03 DE ABRIL DE 2020
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato n° 04/2020, celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa AGUIA AZUL PNEUS LTDA, e respectivo contrato/ empenho do processo n°. 007/2020 - ISE, assinado no dia 31/03/2020, com vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, óleo lubrificante, filtros de ar, óleo e combustível, conserto e montagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos pertencentes à frota do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, no município de Rio Branco, os quais são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência constante no Processo nº 007/2020 e Edital do Pregão Eletrônico n° 066/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Gestor Titular: Alessandro Geraldo da Silva; matricula n°: 9512969-1;
Gestor Substituto: Willisson Viana Barbosa; matricula nº 9336230-2;
Fiscal titular: Manuella da Rocha Gomes Andresen; matricula nº 9248749-2;
Fiscal Substituto: Ivan da Costa Advíncula; matricula n°. 9548424-1.
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato n°. 04/2020 e processo n°. 007/2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva
Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2020 DO SRP 090/2019 DA ATA Nº 036/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2020, a contar da data do contrato.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Bolsas de Colostomia e Urostomia), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R$ 91.160,00 (noventa e um mil cento e sessenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 25 de março 2020.

Assinam: O Presidente Interino o Senhor Moisés Marcelo de Lima CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA o Senhor Adalcimar Marques Américo pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020 DO SRP 222/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2020 – CPL 01
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE
CONTRATADA: M. M. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais Descartáveis, para atender as demandas da FUNDHACRE.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 60.388,80 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), seu preço

é fixo e irreajustável.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Fontes de Recursos: 400 SUS ou 100 RP.
VIGÊNCIA: Contrato de fornecimento com vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a saber: 31/12/2020, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, o Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura: 12 de março de 2020.

Assinam: O Senhor Presidente Interino Moisés Marcelo de Lima pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela Empresa M. M. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME., o Senhor Manoel de Jesus Leite Silva.

EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2020 DO SRP 005/2020 DA ATA Nº 033/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: MARLON JONES PEREIRA - ME.
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material de Expediente e Escritório do PREGÃO SRP Nº 005/2020 da Ata nº 033/2020, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R$ 2.878,00 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2020, a contar da data da assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
Data de Assinatura: 18 de março de 2020.

Assinam: O Presidente Interino o Senhor Moisés Marcelo de Lima CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa MARLON JONES PEREIRA - ME. a Senhora Marlon Jones Pereira pela CONTRATADA.

FUNTAC

PORTARIA Nº 33 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Francisca Roseni Amorim Macedo, matricula nº 25348-1, para Coordenar a Divisão de Contabilidade no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPAC, Fundo de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico – FDCT e Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM-AC.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 25 de março de 2020.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 034 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR a portaria nº 156 de 13 de junho de 2019, que designou o servidor Paulo Cézar Modesto Rocha, matricula nº 1589-1, para responder pela Contabilidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM-AC, Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPAC e Fundo de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico – FDCT.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 25 de março de 2020.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Diretor Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, na forma legal e estatutária, para Reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-á no dia 16/04/2020, às 11h, na Sede Social da empresa, situada à Valério Magalhães, 172, nesta cidade, a fim de delibera sobre a seguinte ordem do dia:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA
a) - Tomada de Contas da Diretoria e conhecimento de seu Relatório sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos, durante o exercício de 2019;
b) - Exame e Discussão do Balanço Geral, inclusive da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal;
b) - Alteração do Artigo 5º do Estatuto, em consequência do Aumento do Capital Social;
d) - Outros assuntos de interesse da Companhia.
Rio Branco, 06 de abril de 2020

PEDRO DE OLIVEIRA SILVA
Diretor-Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Legislativo 001/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto Legislativo 001/2020 com igual teor pelo período de mais 15 dias, podendo ser novamente prorrogado, caso se faça necessário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ANA CLÁUDIA DA SILVA GONÇALVES DE MORAES
Presidente
WENDELL GONÇALVES MARQUES
Vice Presidente
GILDA ALMEIDA DA SILVA DAMASCENO
1ª Secretária

Registre-se;
Publique-se;
E cumpra.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Contrato nº: 001/2019
Objeto do Contrato: o presente extrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de licenças de uso, de Software de sistema de gestão pública com nódulos de contabilidade e financeiro, orçamento e planejamento, Patrimônio público, folha de pagamento, Portal de acesso a informação-WEBSITE e gerenciamento de documentos eletrônicos-GED e concessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro da mesma rede local nos módulos cliente servidor, incluindo instalação, implantação, treinamento e capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção em Datacenter para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujari-Acre.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Modalidade de Licitação: Carta convite
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de execução, conforme pactuado na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original.
Da Vigência: de 01 março de 2020 à 28 de fevereiro de 2021.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Aditivos Anteriores: Não há.

Signatários: Pela contratante: Adaildo Dos Santos Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Bujari; e pela contratada: Paulo José M. da Silva ME.
Data da Assinatura: 29 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº 02/2020

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 01/2020 por mais 10 dias a contar de 02 de abril "

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada neste ato pelo seu Presidente, vereador Jucimar Pessoa de Souza, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Câmara Municipal, CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde OMS classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, doença causada pelo novo Corona Vírus, é uma pandemia; CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que durante o período emergencial na saúde pública fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e ou políticos:
D E C R E T A: Art. 1º A prorrogação do Decreto nº 01/2020 por mais 10 dias , podendo ser prorrogado por igual período se assim se fizer necessário. Art. 2º Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2020 revogadas as disposições contrárias.
Câmara Municipal de Senador Guiomard/Acre, 02 de abril de 2020.

Jucimar Pessoa de Souza Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATADA: LIMA E ABRAHÃO LTDA/ PONTO SEM NÓ, inscrito no CNPJ: 84.308.337/0001-50, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Nº 3.457 – Bairro: Vila Ivonete, representada neste ato pelo Sr. Jerre Prata de Lemos, CPF nº 923.997.112.-20, RG nº 10015027 SSP/AC.
Objeto: Aquisição de fardamentos e equipamentos de Proteção Individual – EPI´s, visando toda a demanda da Secretaria de Saúde, conforme anexo I, Termo de Referência, de Pregão SRP nº. 020/2019 – CPL, constante do Processo Administrativo Nº.039/2019.

LOTE I - CAMISAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	Camiseta em malha Piquet, 60 % algodão - 40% poliéster - 180 grs com gola polo, manga curta em cor media - bordado na frente lado esquerdo, cores variadas - bordado na manga ou frente lado direito 9 cm – cores variadas nos tamanhos p/m/g/gg, podendo ser baby look e camisetas. obs: as logos poderão sofrer mudanças na posição a ser bordadas personalizado com logotipo da gestão.	PSN	190	UND	27,00	5.130,00
2	Camiseta em meia malha 100% poliéster, - branca, manga curta-com arte sublimada parcialmente - frente em cores variadas - manga em cores variadas e costa, em cores, - nos tamanhos p/m/g/gg, podendo ser baby look e camiseta. Personalizado com logotipo da gestão	PSN	170	UND	15,00	2.550,00
3	Camiseta manga curta em malha fria, pv - 67%poliester, 33% viscose – cor variadas, gola redonda com viés, sem bolso, em serigrafia contendo a estampa necessária. Personalizado com logotipo da gestão	PSN	390	UND	15,00	5.850,00
4	Camisetas em meia malha 100% poliéster, -branca, manga curta - com sublimação total- frente - costa e mangas - nos tamanhos p/m/g/gg, podendo ser baby look e camiseta: sublimação total - processo de tingimento total de um tecido branco em qualquer cor, com qualquer desenho. Personalizado com logotipo da gestão	PSN	270	UND	25,00	6.750,00
5	Camiseta manga curta, em malha fria, cor média, 67% poliéster - 33% viscose- gola redonda com viés, com bolso, contendo logo da secretaria, nos seguintes tamanhos: p-m-ggg - baby-looks - p-m-g-ggobs: as logos poderão sofrer mudanças na posição a ser bordadas personalizado com logotipo da gestão.	PSN	170	UND	15,00	2.550,00
V.TOTAL R$= 22.830,00						

LOTE IV – BONÉS E TOUCAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Boné tacktel na cor azul marinho classic, acessórios de plásticos (pino e regulador na cor azul marinho), silk no recorte na frente central "brasão", silk no recorte lateral direita "escrita conforme necessidade" na cor a definir, silk no recorte esquerda "escrita secretaria de saúde" e embaixo na cor a definir, tamanho único	PSN	UNID	82	13,50	1.107,00
2	Touca arabe com aba integrada, touca tipo árabe em helanca com aba e com fechamento em velcro. Confeccionada em helanca, com proteção para o couro cabeludo e na parte dorsal do pescoço.	PSN	UNID	6	18,00	108,00
V.TOTAL					R$= 1.215,00	

O valor total do presente contrato é de R$ 24.045,00 (vinte quatro mil e quarenta e cinco reais), seu preço é fixo e irreajustável.
Dotação orçamentária:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 2042 – Piso Fixo de Vigilância Sanitária
Fonte: 014
Red: 96
Vigência: 31 de dezembro de 2020 Data da assinatura: 13/03/2020
Acrelândia - AC, 13 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
LIMA E ABRAHÃO LTDA/ PONTO SEM NÓ
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP 13/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de Material de Construção, elétrico, consumo e permanente, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de Abril de 2020, às 08h:00min
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto n°. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.
Acrelândia – Acre, 06 de Abril de 2020.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ASSIS BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 549/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

"AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE GESTÃO ASSOCIADA COM O ESTADO DO ACRE E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, PARA A EXECUÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo assis-brasilense APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir gestão associada com o Estado do Acre e entes da administração pública indireta estadual, na forma do art. 241 da Constituição da República e da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para o exercício de funções públicas afetas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, notadamente a organização, regulação, fiscalização e prestação dos referidos serviços públicos.
Parágrafo único. A autorização a que alude o caput se aplica para a celebração de convênios de cooperação e outros instrumentos jurídicos necessários para a constituição e operacionalização da gestão associada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a atribuir ao Estado do Acre ou a ente da administração pública indireta estadual a competência para licitar e celebrar contrato de concessão e outros instrumentos jurídicos necessários, que tenham por objeto os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município, respeitados os prazos do art. 5º, I, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
§ 1º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município poderão ser delegados em conjunto com serviços prestados em outros municípios do Estado do Acre, no âmbito de um mesmo contrato de concessão, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º O exercício das funções públicas afetas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, objeto da gestão associada, deverão observar as metas, indicadores de desempenho e demais disposições constantes do Plano Municipal de Água e Esgoto aprovado por Decreto Municipal.
§ 3º Os prazos limites previstos no caput não se aplicam às hipóteses de reequilíbrio contratual.
Art. 3º. No âmbito da gestão associada, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias, poderão ser delegadas as atribuições de regulação e de fiscalização relativas aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Art. 4º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia dos convênios de cooperação, contratos de programa e contrato de concessão que vierem a ser celebrados em decorrência da aprovação desta lei.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

LEI MUNICIPAL Nº 550 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

"INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo assis-brasilense APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica instituído o Programa de Incentivo ao Estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal de Assis Brasil/AC, que obedecerá ao disposto neste Lei, e demais normas regulamentares, visando a execução de funções nos órgãos da administração municipal.
§ 1º. Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para trabalho produtivo de educandos, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
§ 2º. O estágio previsto nesta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
§ 3º. estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados e que tenham concluído pelo menos 30% do seu currículo escolar.
§ 4º. A Admissão no Programa de Incentivo ao estágio ficará ainda condicionada à comprovação de frequência escolar de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), mediante declaração fornecida pela instituição de ensino.
§ 5º. Para estudantes de ensino superior, somente serão admitidos estágios de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade u órgão onde deverá ser realizado o estágio.
§ 6º. Para estudantes de ensino médio, serão admitidos estagiários nas áreas de afinidade com o curso secundário em estudo em estudo, prevalecendo sempre o desenvolvimento de experiência e prática no mercado de trabalho, bem como o aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano;
Art. 2o. A duração do estágio será ajustada entra as partes interessadas, obedecendo-se o limite máximo de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. O estágio será cancelado, a qualquer tempo, antes do período estabelecido no caput deste artigo, em caso de interrupção do vínculo entre o estagiário e a instituição de ensino.
Art. 3º. O estágio de que trata o art. 1º desta Lei, dar-se-á em duas modalidades:
I. Não remunerada, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programa e calendários escolares;
II. Remunerado, que poderá ser essencial à diplomação do aluno ou apenas constitui-
III. se em atividade complementar à formação acadêmico profissional do aluno, realizado por sua livre escolha.
Art. 4º. O Estágio não remunerado são aqueles solicitados pelas Instituições de Educacionais, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.
§ 1º. Esta modalidade será formalizada através da celebração de Termo de Convênio com a entidade recrutadora e instituições de ensino.
§ 2º. Em se tratando de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro, será assumida pela Instituição Educacional, mediante termo de compromisso, conforme disposto no art. 9º, parágrafo único da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Art. 5º. Atendida a hipótese prevista no artigo anterior, o programa de incentivo ao estágio na modalidade remunerada, deverá ser suprido preferencialmente com estudantes carentes de recursos financeiros, sendo garantido o percentual de até 50% (cinquenta por cento) do total das bolsas àqueles que comprovarem tal situação.
Parágrafo único. A situação de carência deverá observar os critérios pontuados a seguir, pela ordem, na classificação dos candidatos:
I. Faixas de renda bruta familiar per capita;
II. Não possuir nenhuma graduação;
III. Famílias com filhos e/ou dependentes portadores de necessidades especiais;
IV. Famílias com maior número de filhos e/ou dependentes menores de 20 (vinte) anos;
V. Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais;

VI. Famílias monoparentais;
VII. Condições de mordia.
Art. 6º. São obrigações da parte concedente:
I. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
II. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social profissional e cultural.
III. Para o caso de estágio obrigatório, indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
IV. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período e da avaliação de desempenho;
V. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VI. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
VII. Oportunizar 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência.
Art. 7º. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias de férias, a ser gozado preferencialmente, durante as férias escolares e deverá ser remunerado, sempre que o estagiário receber do concedente bolsa-auxílio mensal.
Parágrafo único. Os dias de recesso previsto neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 12 (doze) meses.
Art. 8º. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário, ou com seu representante legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino.
Art. 9º. O número máximo de estagiários remunerados, ficará fixado respectivamente da seguinte maneira:
I. Até 06 (seis) estagiários, frequentando ensino superior;
II. Até 06 (seis) estagiários, frequentando ensino médio regular;
Art. 10. Os encargos do Município, por estagiário, correspondem à importância mensal em moeda nacional corrente, a título de bolsa-auxílio, para jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas e para jornada semanal de 20 (vinte) horas.
§ 1º O valor da remuneração atribuída ao estagiário será proporcional ao salário mínimo vigente no país e de acordo com a carga horária semanal.
§ 2º. A jornada de atividades em estágio a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a fazer o estágio.
Art. 11. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar.
I. Seis (06) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de nível superior; da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
II. Quatro (04) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.
Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com órgãos públicos federais ou estaduais, visando a cedência de estagiários para o referido órgão.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 14. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a fazer contratação de empresa do ramo, para operacionalizar o programa de estágio do município de Assis Brasil, obedecendo os ditames legais.
Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

LEI MUNICIPAL nº 551/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO § 3º, DO ART. 107, DA LEI MUNICIPAL Nº 37/2004 – CÓDIGO DE POSTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo assis-brasilense APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. O § 3º, do art. 107, da Lei Municipal Nº 37/2004 – Código de Postura, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.107. .....
§ 3º - Em situações extremas, nas quais a medida se torne imprescindível para o resguardo da saúde humana, o extermínio dos animais deve ser permitido. Em todo caso é defeso a utilização de métodos cruéis, sob pena de violação do art. 225 da CF, do art. 3º da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, dos arts. 1º e 3º, I e VI do Decreto Federal n. 24.645 e do art. 32 da Lei n. 9.605/1998.
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 1.073 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Altera o Inciso I do Art. 67 da Lei Municipal Nº 0965 de 03 de agosto de 2015, que: Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências".

A Prefeita Municipal de Brasiléia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Redija-se assim, alterando o Inciso I do Art. 67 da Lei Municipal Nº 0965 de 03 de agosto de 2015, que passará a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 67 – .....
I - Os membros do Conselho Tutelar perceberão o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do Gerente, CC-2, conforme previsto no artigo 59 da Lei Municipal nº 895, de 28 de novembro de 2011.
Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasileia- Acre, 06 de abril de 2020.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº52/2020
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA, servidor contratado desta Prefeitura, na função de NUTRICIONISTA, a 02 (dois) anos de afastamento sem ônus para essa Prefeitura, a contar de 04 de março de 2020 a 04 de março de 2022, nos termos Art. 8º e Art. 9º, alínea I, paragrafo I da Lei Municipal nº 012, de 23 de maio de 2002.
Art. 2º Esta Portaria terá o seu efeito retroativo de 04 de março de 2020.
Brasileia – Acre, 06 de abril de 2020.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Francélio Carneiro Barbosa
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 066/2020
"A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais",
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, a Srª. Ana Ingred Lopes Cabral, para assumir o Cargo de Coordenadora de compras, Unidade da Secretaria Municipal de Educação, Estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2020.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 067/2020
A Prefeita Municipal de Brasileia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Cleice Barros de Souza, Enfermeira do CAPS, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, nos dias 21 e 25 de fevereiro de 2020, para acompanhamento de pacientes atendidos pelo CAPS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2020.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 068/2020
A Prefeita Municipal de Brasileia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Dâmara Sâmara Ferreira de Souza, Pedagoga do CAPS, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, nos dias 25 de fevereiro e 03 de março de 2020, para acompanhamento de pacientes atendidos pelo CAPS.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2020.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 069/2020
"A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais",
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, a Srª. Maria de Nazaré Rodrigues Sales Agostini, para assumir o Cargo de Secretária Municipal de Cultura, Unidade da Secretaria Municipal de Cultura, Estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2020.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
TOMADA DE PREÇO N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2020
A Prefeitura de Brasiléia, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I, II e III da Lei 8.666/1993 com o objetivo de dar continuidade referente ao a TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020 - (Comissão Permanente de Licitação – CPL), cujo objeto da licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 881804/2018/MTUR/CAIXA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa EMOT – CONSTRUÇÕES LTDA, protocolou tempestivamente recurso administrativo. Ademais, comunicamos aberto o prazo para apresentação das contrarrazões de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, devendo obedecer ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Brasileia, qual encerra-se de segunda a sexta feira ás 13h (treze horas) conforme Decreto n° 015/2020. Sem mais, colocamo-nos à disposição, para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este documento.
Brasiléia/AC, 06 de abril de 2020.

Eva de Souza Vieira
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2019
Pelo presente, fica retificado o CONTRATO Nº. 008/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, publicado no DOE nº 12.756 de 11 de março de 2020.
Onde se lê: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 05 de maio de 2020.
Leia-se: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 09 de novembro de 2020.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 030/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA M W AMAZÔNIA SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: CARTA CONVITE Nº 002/2020.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para Construção de Calçadas, no município de Bujari/AC, que tem como concedente o Ministério das Cidades no âmbito do Programa PLANEJAMENTO URBANO por meio do convênio SICONV nº 801309/2014.
VALOR: R$ 143.829,18 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação: Programa de Trabalho: 15.451.0008.1007.000 – Pavimentação, recuperação, urbanismo de vias públicas; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte: 00.106.00 – Transferências Voluntárias da União e 00.101.00 – Recursos Próprios – Ordinários
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2020.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e WALTER ALBERTO XAVIER pela CONTRATADA.

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso Reabertura de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2020
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 22/04/2020
Horário: 09h00min
Local de Realização: Na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, 2º piso, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.
Objeto: AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO PEIXE COM IMPLANTAÇÃO DE FABRICA DE GELO.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, 2º piso, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.
Cruzeiro do Sul – AC, 02 de abril de 2020.

Garisson Plinio Sarah Messias
Presidente

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de Urnas Mortuárias
Empresa Registrada:
JOÃO FERREIRA NETO – ME CNPJ 04.012.571/0001-05, vencedora nos itens 01 – R$ 1.150,00, 04 – R$ 650,00, 05 – R$ 1.250,00.
O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil).
Vigência: Ata de Registro terá uma validade de 12(doze) meses, conta-

dos a partir da assinatura da respectiva Ata.
Cruzeiro do Sul Acre 06 de Março de 2020.

Assinam: Manuel Orleilson Ferreira da Silva – Secretário Municipal de Gestão e Administração, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e João Ferreira neto, pela empresa JOÃO FERREIRA NETO – ME.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de Urnas Mortuárias
Empresa Registrada:
E. D. DE AZEVEDO JUNIOR CNPJ 17.742.478/0001-90, vencedora nos itens 03 – R$ 900,00, 06 – R$ 1.250,00, 08 – R$ 1.000,00.
O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 80.750,00 (oitenta mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: Ata de Registro terá uma validade de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.
Cruzeiro do Sul Acre 06 de Março de 2020.

Assinam: Manuel Orleilson Ferreira da Silva – Secretário Municipal de Gestão e Administração, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Edmar Dias de Azevedo, pela empresa E. D. DE AZEVEDO JUNIOR.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP
Objeto: Fornecimento de Urnas Mortuárias
Empresa Registrada:
M. D. BERNARDO DA MOTA CNPJ 08.418.776/0001-38, vencedora nos itens 02 – R$ 1.100,00, 07 – R$ 1.250,00, 09 – R$ 1.000,00.
O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reaisl).
Vigência: Ata de Registro terá uma validade de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.
Cruzeiro do Sul Acre 06 de março de 2020.

Assinam: Manuel Orleilson Ferreira da Silva – Secretário Municipal de Gestão e Administração, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Aldenizio Bernardo da Mota, pela empresa M. D. BERNARDO DA MOTA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Retificação de Licitação
Pregão Presencial nº 080/2019
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, retifico a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado n.º 12.707, publicado no dia 23 de dezembro de 2019. Onde se lê: Aviso de Licitação Fracassada. Leia-se: Licitação Deserta. Os demais atos permanecem inalterados.
Cruzeiro do Sul – AC, 03 de abril de 2020.

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SRP
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2020, pelo critério de menor preço por itens, cujo objeto é Fornecimento de Urnas Mortuárias, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:
I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: JOÃO FERREIRA NETO – ME CNPJ 04.012.571/0001-05, vencedora nos itens 01 – R$ 1.150,00, 04 – R$ 650,00, 05 – R$ 1.250,00; E D DE AZEVEDO JUNIOR CNPJ 17.742.478/0001-90, vencedora nos itens 03 – R$ 900,00, 06 – R$ 1.250,00, 08 – R$ 1.000,00; M.D. BERNARDO DA MOTA CNPJ 08.418.776/0001-38, vencedora nos itens 02 – R$ 1.100,00, 07 – R$ 1.250,00, 09 – R$ 1.000,00.
Cruzeiro do Sul Acre 06 de março de 2020.

MANUEL ORLEILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Administração

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 080/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 22/04/2020
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro
Objeto: Contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços, quais sejam: gestão da folha de pagamento (ativos, inativos e pensionistas), proventos, vencimentos, e similares, empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, bem como disponibilização de PAB e caixas eletrônicos para viabilizar o acesso dos servidores desta Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC.
Cruzeiro do Sul – AC, 03 de abril de 2020.

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 036/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar o Senhor JOÃO BATISTA OLIVEIRA FREIRES DAMACENO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 339887 SSP/AC e do CPF nº 669.104.042-20, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Produção e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Epitaciolândia – Acre, 06 de abril de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ e a empresa V M DE SOUZA inscrita sob o CNPJ Nº 32.000.030/0001-94.
Objeto: Prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado do Acre de Avisos Licitatórios Vigência do Contrato: 270 (duzebtos e setenta) dias.
Data da assinatura: 20/03/2020
Dotação Orçamentária: PROJ./ATIV.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: RECURSO PROPRIO – RP.

Assinam: Kiefer Roberto Cavalcante Lima/CONTRATANTE e a Srª Viviany Maria Reis dos Santos de Souza/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
Após criteriosa análise da documentação, a Presidente da CPL

resolve deliberar:
1) Habilitar as licitantes: SOLU'S ENGENHARIA EIRELI E CONSTRUTORA MACIEL – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA por ter presentado à documentação de habilitação em conformidade com as exigências do edital nº 007/2019.
2) Inabilitar as licitantes:
ATLAS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI – Item: 12.1.6 letra "f";
M W AMAZONIA SERVIÇOS LTDA – Item: 12.1.6 letra "f";
Em cumprimento a Lei N. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação concede as empresas ora inabilitadas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil, imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre desta. Nada mais havendo a tratar, e para que produza seus reais e legais efeitos em sua plenitude, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da CPL.
Informamos ainda que as empresas que desejarem continuar no certame deverão prorrogar suas propostas de forma oficial física ou através de e-mail no endereço eletrônico: cplfeijo2@gmail.com
Feijó – Acre, 03 de Abril de 2019.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Presidente

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 126 DE 03 DE ABRIL DE 2020

DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO DECRETO N° 120 DE MARÇO DE 2020, REFERENTES AO CANCELAMENTO DAS CESSÕES, PERMUTAS E ATOS SIMILARES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelas normas vigentes e,
CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna,
CONSIDERANDO que houve a suspensão provisória de voos ao município de Jordão, um dos únicos meios de locomoção que possibilita a chegada ao Município,
DECRETA
Art. 1º Ficam suspensos todos os prazos estabelecidos no Decreto n°120, de Março de 2020, estabelecendo-se como o dia 23 de Abril de 2020, a nova data de reapresentação para os servidores que encontram-se nas situações de Permutas, cedências e atos similares que trata o Decreto 120, de Março de 2020.
Art. 2º A suspensão de que trata o Art. Anterior, destina-se somente aos servidores que residem fora do Município, já os servidores que encontram-se em situação de cedência, permutas e atos similares do que trata o Decreto n° 120, de Março de 2020, que residem no Município de Jordão, continuarão a correr normalmente os prazos estabelecidos em tal Decreto.
Art. 3° Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Jordão-Acre, 03 de Abril de 2020

ELSON DE LIMA FARIAS
PREFEITO

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.063/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
D E C R E T A:
Art. 1º. EXONERAR a pedido o senhor GLEIDSON CARVALHO MENEZES, nomeado através do DECRETO Nº017/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, do cargo de Assessor de Articulação (Rio Azul) do Gabinete do Prefeito, deste Município.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 06 DE ABRIL DE 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 054/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Mâncio Lima, em virtude da COVID - 19 (novo Coronavírus), por Risco Biológico - Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0. conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito do Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO:
I – As recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à existência de pandemia do COVID-19;
II – O que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
III – A responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população;
IV – O Decreto Estadual nº 5.465 e 5.496, que declarou Situação de Emergência e Estado de Calamidade, respectivamente;
V – Que o Estado do Acre confirmou, até a presente data, 48 (quarenta e oito) casos de COVID-19.
VII – Os Decretos Municipais nº 038/2020, 039/2020, 040/2020, 045/2020, 046/2020 e 053/2020.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Mâncio Lima decorrente da atual pandemia de COVID-19 (novo Coronavírus), conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Doenças Infecciosas Virais (Risco Biológico) - 1.5.1.1.0 - COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de resposta à situação instalada.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de servidores em férias e voluntários, além de contratação temporária de pessoal, para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou realizar qualquer medida emergencial atinente ao caso;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, bem como a contratação de pessoal, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitido ao Poder Público, em Situação de Emergência, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 06 DE ABRIL DE 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO - ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Urbano
Contratada: Empresa Maristela O Souza LTDA -ME
Processo Licitatório nº 033/2019
Pregão Presencial nº 018/2019
Contrato administrativo nº 077/2019
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 077/2019, contratação de empresa para o fornecimento de Bens Lote II – Equipamento e Material Permanente (itens: 5) destinado a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social. Referente ao Convênio nº 855178/2017/Ministério da Cidadania.
DA VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de 06.04.2020 até 04.06.2020.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.
Data da Assinatura: 06 de abril de 2020.

Assinam: José Altanizio Taumaturgo Sá, pela Prefeitura e,
Balbino Ferreira Neto, pela Empresa.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – EXCLUSIVO ME/EPP
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CEL/PMMU-AC, (designada pelo Decreto Municipal n° 012/2020,data de 06/03/2020, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.754, página nº 49 de 09/03/2020, composta dos seguintes membros: Pregoeiro: Albertes Paiva da Silva, Equipe de Apoio: Rita da Silva Gonçalves e Francisca Antônia de Lima, que classificou pelo Regime de Preços Unitário pelo Critério menor preço por ITEM no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – EXCLUSIVO ME/EPP.
OBJETO: Aquisição dos Equipamentos de Proteção e Identificação Visual para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Ambientais, Agentes de Endemias, Fiscais Sanitários e Agentes de Vigilância Epidemiológica, itens preconizados pelo o Ministério do Trabalho e Saúde conforme legislação vigente, conforme Exigências e Regras contidas no Edital e seus Anexos.
EMPRESA: S. CIPRIANO DE OLIVEIRA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.993.740/0001-64 e Inscrição Estadual sob nº 01.011.179/001-54, com sede na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº 127, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado por seu Sócio Proprietário senhor Sandro Cipriano de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 188.191 – SSP/AC, CPF/MF sob o n° 359.523.342-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Freitas s/nº, bairro Aníbal Saraiva – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, como vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 13 e 17, com o valor global de R$- 15.155,00 (Quinze Mil Cento e Cinquenta Reais) de acordo com os valores por item, marca, preços e especificações contidas na Proposta de Preço final e aprovada, MARISTELA O SOUZA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.691.482/0001-85, Inscrição Estadual sob o nº 01.019.113/001-76, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, s/nº, bairro Centros – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Balbino Ferreira Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 515466 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.416.651-04, residente e domiciliada na Rua Ararati, nº 90, bairro São Francisco – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, como vencedora dos Itens: 10, 14, 16 e 18, com o valor global de R$- 9.432,50 (Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) de acordo com os valores por item, marca, preços e especificações contidas na Proposta de Preço final e aprovada e FORTUNATO E SOUZA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.923.665/0001-89, Inscrição Estadual sob o nº 01.019.471/001-42, com sede na Rua Valério Caldas de Magalhaes – Quadra 05, nº 618, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal senhor Wagner Sinfronio Fortunato, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16202554 – SSP/AM, CPF/MF sob o n° 517.437.952-20, residente e domiciliado na Rua Valério Caldas de Magalhaes – Quadra 05, nº 618, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, como vencedora dos Itens: 04, 08, 11, 12 e 15, com o valor global de R$- 4.930,00 (Quatro Mil Novecentos e Trinta Reais) de acordo com os valores por item, marca, preços e especificações contidas na Proposta de Preço final e aprovada, sendo que o Valor Global de todos os Itens deste Processo Licitatório ganhos pela referida empresa foi de R$- 29.517,50 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos) de acordo com os valores por item, marca e preços especificados nas Propostas de Preço Final e Aprovadas das Empresas Vencedoras.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 25 de março de 2020.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050 DE 02 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do Servidor do cargo em Comissão de Gerência do Posto "NALDIR MARIANO" da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a pedido do servidor o Srº. FRANCISCO SANTOS LIMA do Cargo em Comissão de Gerência do Posto "NALDIR MARIANO" da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado no dia 02 de janeiro de 2017 com o decreto de nº 024 de 2017 até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 02 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051 DE 01 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor em Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Srº. MARCIO BARABOZA DA COSTA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração nomeado no dia 26 de abril de 2018 com o decreto de nº 155 de 2018 até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052 DE 01 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor em Cargo de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Srº CLAUDOMIR DE SOUZA FARIAS do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo nomeado no dia 26 de abril de 2018 com o decreto de nº 154 de 2018 até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053 DE 01 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do servidor para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR o Srº CLAUDOMIR DE SOUZA FARIAS para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 19/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO EMERSON SILVA DOS SANTOS - CPF:003.865.152-12.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00, (OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO ANTONIO EMERSON SILVA DOS SANTOS - CPF:003.865.152-12.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 20/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MANOEL FERREIRA DA SILVA - CPF: 461.714.012-34.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e MANOEL FERREIRA DA SILVA - CPF: 461.714.012-34.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 21/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE PAULO OLIVEIRA NOBRE - CPF:015.840.382-76.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00, (OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE PAULO OLIVEIRA NOBRE - CPF:015.840.382-76
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 22/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ELIVANIO SILVA DE JESUS - CPF: 890.334.182-15.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ELIVANIO SILVA DE JESUS - CPF: 890.334.182-15.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2019

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 23/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: AGAILTON JOSE LEBRE DA SILVA - CPF: 702.355.382-72.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e AGAILTON JOSE LEBRE DA SILVA - CPF: 702.355.382-72.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 24/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE AVELINO ALEMÃO DE SOUZA- CPF:702.684.012-68.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00, (OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE AVELINO ALEMÃO DE SOUZA-CPF:702.684.012-68.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ROSEMILDO SOUZA DA SILVA- CPF:014.218.972-37.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 12.000,00, (DOZE MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ROSEMILDO SOUZA DA SILVA-CPF:014.218.972-37
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 26/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE SANDRO LIMA DA SILVA - CPF: 683.975.182-15.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE SANDRO LIMA DA SILVA - CPF: 683.975.182-15.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 27/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO ALEMÃO LIMA- CPF:816.867.062-00.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00, (OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO ALEMÃO LIMA- CPF:816.867.062-00.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Presencial nº 017/2020
O Pregoeiro Felix de Melo Sarah Neto da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº, de 004/2019 14 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.719, página n.º 38, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 017/2020, cujo

objeto é AQUISÇÃO DE MAQUINÁRIO, está suspensa em virtude de interesse da Administração. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro, sala da Comissão de Licitação.
Marechal Thaumaturgo – AC, 06 de abril de 2020.

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Presencial nº 020/2020
O Pregoeiro Felix de Melo Sarah Neto da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº, de 004/2019 14 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.719, página n.º 38, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 020/2020, cujo objeto é A presente licitação destina-se à prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil para esta Prefeitura Municipal, está suspensa em virtude de interesse da Administração. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro, sala da Comissão de Licitação.
Marechal Thaumaturgo – AC, 06 de abril de 2020.

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 28/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: GIOVANE NOGUEIRA LEITÃO- CPF:890.648.952-87.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00, (OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e GIOVANE NOGUEIRA LEITÃO- CPF:890.648.952-87..
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 29/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MARIA DELIANE SOUZA DA SILVA - CPF: 042.554.662-46.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e MARIA DELIANE SOUZA DA SILVA - CPF: 042.554.662-46.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 30/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: SANTINO DOS SANTOS DA SILVA - CPF:666.969.682-53
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00, (OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e SANTINO DOS SANTOS DA SILVA - CPF:666.969.682-53.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 31/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE GOMES DE LIMA - CPF: 956.458.612-72.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE GOMES DE LIMA - CPF: 956.458.612-72.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 40/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOÃO BARBOSA DA SILVA - CPF: 881.030.482-91.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOÃO BARBOSA DA SILVA - CPF: 881.030.482-91.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 41/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: PEDRO MARTINS DE LIMA - CPF: 702.943.722-53.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e PEDRO MARTINS DE LIMA - CPF: 702.943.722-53.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 42/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARTINS - CPF: 686.130.912-53.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e RAIMUNDO DO NASCIMENTO MARTINS - CPF: 686.130.912-53.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 43/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ADAI JOSÉ BRANDÃO DA SILVA - CPF: 956.463.452-00.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ADAI JOSÉ BRANDÃO DA SILVA - CPF: 956.463.452-00.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 44/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO LISBOA ARAUJO DA CUNHA - CPF: 956.455.602-30.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO LISBOA ARAUJO DA CUNHA - CPF: 956.455.602-30.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSÉ DOS SANTOS FREITAS - CPF: 001.959.092-08.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSÉ DOS SANTOS FREITAS - CPF: 001.959.092-08.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 46/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA - CPF: 657.116.292-04.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA - CPF: 657.116.292-04.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 47/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: CLEIR VASCONCELOS DA SILVA - CPF: 672.515.792-00.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e CLEIR VASCONCELOS DA SILVA - CPF: 672.515.792-00.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 48/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MARCOS ROBERTO ARAGÃO DE SOUZA - CPF: 747.163.952-00.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e MARCOS ROBERTO ARAGÃO DE SOUZA - CPF: 747.163.952-00.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 32/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: CLEUTON MENDES DE ARAUJO- CPF:056.182.112-70.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00, (OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e CLEUTON MENDES DE ARAUJO- CPF:056.182.112-70..
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 33/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: FRANCISCO NASCIMENTO SIVA - CPF: 998.141.102-72.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e FRANCISCO NASCIMENTO SIVA - CPF: 998.141.102-72.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 34/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: SEBASTIÃO GOMES DE AZEVEDO - CPF: 510.375.302-25.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e SEBASTIÃO GOMES DE AZEVEDO - CPF: 510.375.302-25.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 35/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MANOEL BATISTA MAIA - CPF: 712.900.602-15
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e MANOEL BATISTA MAIA - CPF: 712.900.602-15.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 36/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ERIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES - CPF: 029.650.802-01.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ERIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES - CPF: 029.650.802-01.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 37/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE DO NASCIMENTO MENDES - CPF: 636.902.682-49.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE DO NASCIMENTO MENDES - CPF: 636.902.682-49.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 38/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO JOSE OLIVEIRA AZEVEDO- CPF: 510.410.572-53.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO JOSE OLIVEIRA AZEVEDO- CPF: 510.410.572-53.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 39/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ORLEILDO JOSE BEZERRA DA SILVA - CPF: 666.775.212-49.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ORLEILDO JOSE BEZERRA DA SILVA - CPF: 666.775.212-49.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 60/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: FRANCISCO GLADISSON MACHADO DE SOUZA - CPF: 890.337.952-72.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e FRANCISCO GLADISSON MACHADO DE SOUZA - CPF: 890.337.952-72.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 61/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE FRANCISCO VALERIO DE SOUZA - CPF: 040.880.752-00.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE FRANCISCO VALERIO DE SOUZA - CPF: 040.880.752-00.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 62/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSIMAR CASTELO BRANCO DE FRANÇA - CPF: 934.382.142-53.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSIMAR CASTELO BRANCO DE FRANÇA - CPF: 934.382.142-53.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 63/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 511.201.002-01.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e PEDRO GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 511.201.002-01.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 64/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO ALDENILTON ARAUJO DE ANDRADE - CPF: 014.534.662-58.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO ALDENILTON ARAUJO DE ANDRADE - CPF: 014.534.662-58.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 65/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: FRANCISNILSON DE SOUZA COSTA- CPF:599.666.372-49.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00, (OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e FRANCISNILSON DE SOUZA COSTA- CPF:599.666.372-49.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 88/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES - CPF: 702.769.602-97
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES - CPF: 702.769.602-97.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 89/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MARIA VANDERLENE SILVA MOREIRA - CPF: 684.304.182-53.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e MARIA VANDERLENE SILVA MOREIRA - CPF: 684.304.182-53.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 90/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 702.362.912-20.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 702.362.912-20.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 85/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: FRANCISCO FERREIRA - CPF: 645.667.572-34.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e FRANCISCO FERREIRA - CPF: 645.667.572-34.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 86/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO JOSE SIMÃO DE OLIVEIRA - CPF: 956.459.262-34.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e
ANTONIO JOSE SIMÃO DE OLIVEIRA - CPF: 956.459.262-34.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 90/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 702.362.912-20.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 702.362.912-20.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 91/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DO NASCIMENTO - CPF: 014.116.482-42.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DO NASCIMENTO - CPF: 014.116.482-42.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 92/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO ALDEVANIR FERREIRA - CPF: 891.208.172-15.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO ALDEVANIR FERREIRA - CPF: 891.208.172-15.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 72/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MARIA IZABEL CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO - CPF: 822.762.692-00.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e MARIA IZABEL CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO - CPF: 822.762.692-00.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 73/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: FRANCISCO GOMES DA SILVA FILHO - CPF: 664.520.152-49.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e FRANCISCO GOMES DA SILVA FILHO - CPF: 664.520.152-49.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 74/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: FREDSON SILVA DO NASCIMENTO - CPF: 845.723.532-04.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e FREDSON SILVA DO NASCIMENTO - CPF: 845.723.532-04.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 75/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA - CPF: 885.578.042-53.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e FRANCISCO FERREIRA DA COSTA - CPF: 885.578.042-53.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 76/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: IVANILSON SILVA E SILVA - CPF: 701.798.532-01.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e IVANILSON SILVA E SILVA - CPF: 701.798.532-01.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 77/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE FRANCISCO ARAUJO DA CUNHA - CPF: 890.345.702-15.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE FRANCISCO ARAUJO DA CUNHA - CPF: 890.345.702-15.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 78/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: CARLOS NASCIMENTO VIANA - CPF: 014.304.292-08.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e CARLOS NASCIMENTO VIANA - CPF: 014.304.292-08.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 79/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOEGSON FERNANDES OLIVEIRA - CPF: 937.980.592-68.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOEGSON FERNANDES OLIVEIRA - CPF: 937.980.592-68.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 80/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MANOEL FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO - CPF: 942.027.102-15.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MA RECHAL THAUMATURGO e MANOEL FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO - CPF: 942.027.102-15.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 81/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MANOEL PAULO BARROZO NASCIMENTO - CPF: 956.476.512-91.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e MANOEL PAULO BARROZO NASCIMENTO - CPF: 956.476.512-91.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 82/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JAIRES FERREIRA BARRETO - CPF: 994.120.202-87.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JAIRES FERREIRA BARRETO - CPF: 994.120.202-87.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 52/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ELIAS CORREIA DE SOUZA - CPF: 047.567.162-70 .
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ELIAS CORREIA DE SOUZA - CPF: 047.567.162-70 .
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 53/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: RAIMUNDO JOSÉ MARTINS DE LIMA - CPF: 881.030.052-15.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e RAIMUNDO JOSÉ MARTINS DE LIMA - CPF: 881.030.052-15.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 54/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSÉ OLIVEIRA CUNHA - CPF: 702.702.602-34.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSÉ OLIVEIRA CUNHA - CPF: 702.702.602-34.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 55/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MICHAEL BARBOZA BATISTA - CPF: 549.679.292-49.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e MICHAEL BARBOZA BATISTA - CPF: 549.679.292-49.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 56/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MAURICELIO DE ARAÚJO BARROS - CPF: 035.053.932-40.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e MAURICELIO DE ARAÚJO BARROS - CPF: 035.053.932-40.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 58/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE RAILTON SOUZADA CONCEIÇÃO - CPF: 014.219.012-85.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE RAILTON SOUZADA CONCEIÇÃO - CPF: 014.219.012-85.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 59/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 461.725.052-20.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 461.725.052-20.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 66/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: RADIR CORREIA DE SOUZA - CPF: 543.689.362-72.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e RADIR CORREIA DE SOUZA - CPF: 543.689.362-72.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 49/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ADONIZIO DE PAULA NASCIMENTO - CPF: 035.897.512-31.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ADONIZIO DE PAULA NASCIMENTO - CPF: 035.897.512-31.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 67/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: FRANCISCO EPAMINONDAS FERREIRA DA SILVA - CPF: 702.595.422-53.

Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e FRANCISCO EPAMINONDAS FERREIRA DA SILVA - CPF: 702.595.422-53.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 50/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO FROTA LIMA - CPF: 521.166.702-68.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO FROTA LIMA - CPF: 521.166.702-68.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 51/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO FRANCISCO SILVA LIMA - CPF: 702.416.352-68.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO FRANCISCO SILVA LIMA - CPF: 702.416.352-68.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 68/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSÉ EVALDO SANTOS DA SILVA - CPF: 818.981.932-15.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSÉ EVALDO SANTOS DA SILVA - CPF: 818.981.932-15.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 69/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: RAIMUNDO GOMES- CPF: 461.633.102-25.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e RAIMUNDO GOMES- CPF: 461.633.102-25.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 70/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ROSALVO MOREIRA BORGES - CPF: 702.996.092-00.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE

AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ROSALVO MOREIRA BORGES - CPF: 702.996.092-00.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 71/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: LEANDRO DA SILVA WALTER - CPF: 994.385.852-49.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e LEANDRO DA SILVA WALTER - CPF: 994.385.852-49
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 82/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JAIRES FERREIRA BARRETO - CPF: 994.120.202-87.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JAIRES FERREIRA BARRETO - CPF: 994.120.202-87.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 83/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOÃO PAULO DA CUNHA CASTELO - CPF: 956.479.372-68.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOÃO PAULO DA CUNHA CASTELO - CPF: 956.479.372-68.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 84/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE ALVES DE OLIVEIRA- CPF: 994.110.322-49.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE ALVES DE OLIVEIRA- CPF: 994.110.322-49.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 93/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: CRISTOVÃO RODRIGUES DE ARAUGO - CPF: 994.387.122.-91.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e CRISTOVÃO RODRIGUES DE ARAUGO - CPF: 994.387.122.-91.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 94/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE ERNANE MAIA DA SILVA - CPF: 627.136.122-68.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE ERNANE MAIA DA SILVA - CPF: 627.136.122-68.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 95/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOMACSON LIMA FIRMINO - CPF: 039.996.932-23.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOMACSON LIMA FIRMINO - CPF: 039.996.932-23.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 96/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO EDINALDO DA SILVA MAIA - CPF: 890.340.742-34.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO EDINALDO DA SILVA MAIA - CPF: 890.340.742-34.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 97/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ROMARIO BANDEIRA SILVA - CPF:031.159.942-73
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00, (OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ROMARIO BANDEIRA SILVA - CPF:031.159.942-73
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 98/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOÃO SILVA ALEMAO- CPF:573.719.202-44
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00, (OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOÃO SILVA ALEMAO- CPF:573.719.202-44
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 99/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE LIMA DOS SANTOS - CPF: 020.866.792-03.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE LIMA DOS SANTOS - CPF: 020.866.792-03.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 100/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO FRANCISCO MOURA DE SOUZA - CPF: 994.100.792-68.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO FRANCISCO MOURA DE SOUZA - CPF: 994.100.792-68.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 101/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MANOEL JOELITO SILVA DO NASCIMENTO - CPF: 702.772.222-49.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e MANOEL JOELITO SILVA DO NASCIMENTO - CPF: 702.772.222-49.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 102/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: CLAUDEMIR FRANÇA MOURAIS - CPF: 044.331.382-23.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e CLAUDEMIR FRANÇA MOURAIS - CPF: 044.331.382-23
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 103/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: CLEITON SILVA DE LIMA - CPF: 044.331.382-23.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e CLEITON SILVA DE LIMA - CPF: 044.331.382-23.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ESSIVALDO COSTA SILVA - CPF: 557.714.402-72.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ESSIVALDO COSTA SILVA - CPF: 557.714.402-72..
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 105/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: FRANCISCO PERREIRA DA SILVA - CPF: 545.286.902-68.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e FRANCISCO PERREIRA DA SILVA - CPF: 545.286.902-68.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 106/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: PEDRO VIEIRA DO NASCIMEENTO - CPF: 001.959.142-01.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00, (OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e PEDRO VIEIRA DO NASCIMEENTO - CPF: 001.959.142-01.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 107/2020– PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE DO CARMO CHAVES - CPF:018.660.232-41.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00, (OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE DO CARMO CHAVES - CPF:018.660.232-41.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 108/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 1/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSIAS DAVI COSTA DE ANDRADE - CPF: 890.324.382-04.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00, (OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSIAS DAVI COSTA DE ANDRADE - CPF: 890.324.382-04.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: RAIMUNDO JOSE PEREIRA DA CUNHA - CPF: 686.938.502-53.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e RAIMUNDO JOSE PEREIRA DA CUNHA - CPF: 686.938.502-53.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: RAIMUNDO JOSE PEREIRA DA CUNHA - CPF: 686.938.502-53.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e RAIMUNDO JOSE PEREIRA DA CUNHA - CPF: 686.938.502-53.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 110/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO DE ANDRADE - CPF: 666.339.072-49.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO DE ANDRADE - CPF: 666.339.072-49.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 111/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: REGINALDO COSTA INACIO - CPF: 014.180.142-57.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e REGINALDO COSTA INACIO - CPF: 014.180.142-57.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 112/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO MARIANO PERREIRA DE FREITAS - CPF: 890.615.782-72.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO MARIANO PERREIRA DE FREITAS - CPF: 890.615.782-72.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 113/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: NUNES NASCIMENTO DE AZEVEDO - CPF: 956.462.992-68.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e NUNES NASCIMENTO DE AZEVEDO - CPF: 956.462.992-68.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 114/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE CARLOS DA CUNHA CASTELO - CPF: 890.617.992-87.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE CARLOS DA CUNHA CASTELO - CPF: 890.617.992-87.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 115/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE CASTELO DA CUNHA - CPF: 702.686.812-87.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE CASTELO DA CUNHA - CPF: 702.686.812-87.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 116/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: FRANCISCO LIMA DA SILVA - CPF: 890.086.262-68.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e FRANCISCO LIMA DA SILVA - CPF: 890.086.262-68.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 117/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 684.865.102-87.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 684.865.102-87.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 118/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: RAIMUNDO ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA - CPF: 702.957.62-06.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e RAIMUNDO ALCIMAR FERREIRA DE SOUZA - CPF: 702.957.62-06.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 119/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: LUIZ MIGUEL SILVA VIEIRA - CPF: 557.771.802-30.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e LUIZ MIGUEL SILVA VIEIRA - CPF: 557.771.802-30.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 120/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ELSON JOSE LIMA DOS SANTOS - CPF: 694.022.052-68.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ELSON JOSE LIMA DOS SANTOS - CPF: 694.022.052-68.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 121/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ANTONIO PRAXEDES BRANDÃO - CPF: 647.913.862-72.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ANTONIO PRAXEDES BRANDÃO - CPF: 647.913.862-72.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 122/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ENILSON NASCIMENTO SILVA - CPF: 640.311.012-87.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ENILSON NASCIMENTO SILVA - CPF: 640.311.012-87.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 123/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: EDIVADO FIRMINO MOREIRA - CPF: 702.565.432-91.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e EDIVADO FIRMINO MOREIRA - CPF: 702.565.432-91
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 124/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: FRANCISVAL DA SILVA LOPES - CPF: 956.449.032-49.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e FRANCISVAL DA SILVA LOPES - CPF: 956.449.032-49.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 125/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOSE FRANCISCO COSTA SOUZA - CPF: 061.991.732-02.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOSE FRANCISCO COSTA SOUZA - CPF: 061.991.732-02.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 126/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: EDIMAR DA SILVA NASCIMENTO - CPF: 956.468.502-82.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e EDIMAR DA SILVA NASCIMENTO - CPF: 956.468.502-82.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 127/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOEL AZEVEDO SOUZA - CPF: 510.374.752-91.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOEL AZEVEDO SOUZA - CPF: 510.374.752-91.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 128/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ALDENIR MOREIRA BOGES - CPF: 702.363.562-91.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ALDENIR MOREIRA BOGES - CPF: 702.363.562-91.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 129/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ELISON OLIVEIRA DO CARMO - CPF: 994.100.952-04.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ELISON OLIVEIRA DO CARMO - CPF: 994.100.952-04.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 130/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: JOCIMAR FORQUINHA DE SOUZA - CPF: 609.620.622-00.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e JOCIMAR FORQUINHA DE SOUZA - CPF: 609.620.622-00.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 131/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: MANOEL NATALINO CHAGAS DA CUNHA - CPF: 994.098.102-30.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e MANOEL NATALINO CHAGAS DA CUNHA - CPF: 994.098.102-30.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 132/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: RAIMUNDO BARROS DE ANDRADE - CPF: 994.105.832.-68.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e RAIMUNDO BARROS DE ANDRADE - CPF: 994.105.832.-68.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 133/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: ERMANOEL DA SILVA LIMA - CPF: 702.556.362-53.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e ERMANOEL DA SILVA LIMA - CPF: 702.556.362-53.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 134/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: RAIMUNDO DO NASCIMENTO SOARES - CPF: 917.013.212-15.

Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e RAIMUNDO DO NASCIMENTO SOARES - CPF: 917.013.212-15
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 135/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: CHALEANDRO SANTOS BRANDÃO - CPF: 994.386.742-68.
Objeto: LOCAÇÃO DE BARCO COM BARQUEIRO (PILOTO).
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORTALECIMENTO DA AÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. (12.361.0003.2.014). RP
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL (12.365.0003.2.012). RP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.361.0003.2.014). FUNDEB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE (12.368.0003.2.010). PNATE
AMPLIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/C. SALÁRIO (12.368.0003.2.059). COTA SALÁRIO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00/RP
Valor Global: R$ 8.000,00. (oito mil reais).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e CHALEANDRO SANTOS BRANDÃO - CPF: 994.386.742-68.
MARECHAL THAUMATURGO – AC
03/04/2020

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Chamada Pública nº 001/2020
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 22/04/2020
Horário: 10h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro
Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar para merenda escolar.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 06 de abril de 2020.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 062 DE 03 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º – Exonerar a pedido, o senhor LIOMAR DE JESUS MARIANO do cargo de Secretário Municipal de Tursimo, Esporte e Lazer, nomeado através do Decreto 058 de 02 de maio de 2017.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 03 de abril de 2020.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 063 DE 03 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º – Exonerar a pedido, o senhor JOÃO LESSA MARTINS do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, nomeado através do Decreto 098 de 22 de maio de 2019.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 03 de abril de 2020.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 064 DE 03 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º – Exonerar a pedido, a senhora MARLENE VIEIRA DE OLIVEIRA CALLIZAYA do cargo de Secretária Municipal de Gabinete, nomeada através do Decreto 092 de 02 de maio de 2017.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 03 de abril de 2020.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO PARA O QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro – AC, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo n° 05/2018, devidamente HOMOLOGADO EM 17/08/2018 através da Portaria n° 116 de 17 de agosto de 2018, publicado como determinado em Lei, no Diário Oficial do Estado do Acre, edição n° 12.272, páginas 49 a 56, de 23 de agosto de 2018.
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, a contratação de Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação contratual, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:
Art. 1° – Fica convocado para assumir a função da área da saúde, no Município de Plácido de Castro - AC, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 05/2018, homologado pela Portaria n° 116 de 17 de agosto de 2018, o seguinte candidato:
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ ZONA URBANA E RURAL / SEC.SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
1737	PABLO GERMANO FEITOZA JUNIOR	01/02/1993	18°

Art. 2° – Fica desde já, convocado o Senhor acima para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Epitácio Pessoa nº 146 – Centro, na cidade de Plácido de Castro-AC, no horário das 08:00 as 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis, para efeito de ser empossado na respectiva função, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/ constantes exigidos no Edital n° 05/2018 e Legislação Municipal Vigente.
Art. 3° – O não comparecimento do (a) candidato (a) aprovado (a) ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4° – Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demais Legislações vigentes e Regulamento em vigor no Município de Plácido de Castro - AC, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 05/2018.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos das funções temporárias, estão estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 05/2018, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 6º - A nomeação do candidato (a) dar-se em substituição em decorrência do pedido de demissão do candidato anteriormente convocado. Não se trata de nova convocação e sim, mera substituição.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de Abril de 2020.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º - Demitir a pedido a servidora DANIELLE DA SILVA DIAS da função de Professora, matrícula 4520, ligado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de março de 2020.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de abril de 2020.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 043 DE 02 DE ABRIL DE 2020
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada a servidora JOELMA OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, matrícula nº 609, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 01 (um) ano, a contar de 16 de março de 2020, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências de estilo na pasta funcional do servidor e comunicar a Secretaria de lotação de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de abril de 2020.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 107/2020
Objeto:FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA PRESERVAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE E CIDADÃOS NO COMBATE AO VÍRUS COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa MD IMP. E EXP. LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Coronél Alxandrino, nº 494 – Bairro Bosque, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 27.664.758/0001-80, representado neste ato, pelo Sr Marcelo Brilhante Cabanela, CPF nº391.252.382-72.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00;
Funcional Programática – 02.11.10.301.1012.2076
Fonte De Recursos – 0014;
Do Preço: R$ 17.564,80 (dezessete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);
Vigência: 06 MESES;
Data da assinatura: 27 de março de 2020;

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e MARCELO BRILHANTE CABANELA (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, Justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 004/2020, Processo Administrativo nº 032/2020, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para prevenção das equipes de saúde e cidadãos, no combate ao vírus COVID-19 no Município de Plácido de Castro e ADJUDICO o objeto a empresa MD IMP. EXP. LTDA, inscrito no CNPJ: 27.644.758/0001-80, com sede na Rua Coronel Alexandrino, 494, Bairro Bosque, no Município de Rio Branco –Acre, com o valor global de R$ 17.564,80 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Plácido de Castro – Acre, 26 de Março de 2020.

Assina: Gedeon Sousa Barro (Prefeito)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 094/2019
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário - SEMDA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 33.90.39.00;
Funcional Programática – 02.13.20.605.0045.2046;
Fonte De Recursos – 001;

Do Preço: R$ 5.739,24 (Cinco mil setecentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos);
Vigência: 31/12/2020;
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2020;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 106/2019
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Acre Jet Informática LTDA , pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.
Exercício – 2020;

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R$	EXERCÍCIO
3.3.90.39.00.00	02.12.04.122.0006.2031	0001	2.292,80	2020
3.3.90.39.00.00	02.12.08.243.0060.2043	0001	1.533,36	2020
3.3.90.39.00.00	02.17.08.244.0075.2078	0017	2.292,80	2020
3.3.90.39.00.00	02.17.08.244.0075.2079	0017	2.292,80	2020
3.3.90.39.00.00	02.17.08.244.0075.2080	0017	1.533,36	2020
3.3.90.39.00.00	02.17.08.244.0075.2100	0017	2.292,80	2020

Do Preço: R$ 12.237,92 (Doze mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos);
Vigência: 31/12/2020.
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 108/2020
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis e Derivados de petróleo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa Auto Posto Fronteira LTDA, pessoa jurídica, com sede na Av. Diamantino Augusto de Macedo, nº 1.219, CEP: 69.928.000, no município de Plácido de Castro - Acre, e inscrição sob o CNPJ nº 00.761.340/0001-35.
Exercício – 2020;

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R$	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	02.017.04.122.0006.2031	001	1.000,00	2020
3.3.90.30.00.00	02.017.08.243.0060.2043	001	1.000,00	2020
3.3.90.30.00.00	02.017.08.244.0075.2078	017	21.000,00	2020
3.3.90.30.00.00	02.017.08.244.0075.2079	017 e 001	5.000,00	2020
3.3.90.30.00.00	02.017.08.244.0075.2080	017	2.000,00	2020
3.3.90.30.00.00	02.017.08.244.0075.2081	017	1.000,00	2020
3.3.90.30.00.00	02.017.08.244.0075.2082	017	2.000,00	2020
3.3.90.30.00.00	02.017.08.244.0075.2100	017	7.002,75	2020

Valor global: R$ 40.002,75 (quarenta mil, dois reais e setenta e cinco centavos);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura:31 de março de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Paulo César da Silva (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 111/2020
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis e Derivados de petróleo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa Auto Posto Fronteira LTDA, pessoa jurídica, com sede na Av. Diamantino Augusto de Macedo, nº 1.219, CEP: 69.928.000, no município de Plácido de Castro - Acre, e inscrição sob o CNPJ nº 00.761.340/0001-35.
Exercício – 2020;

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	02.11.10.301.1012.2022	0013	180.000,00	2020
3.3.90.30.00.00	02.11.10.301.1012.2023	0014	28.928,00	2020
3.3.90.30.00.00	02.11.10.301.1012.2026	0014	25.000,00	2020

Valor global: R$ 233.928,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e oito reais);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 02 de abril de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Paulo César da Silva (pela Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2020
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos diversos para a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, localizado na Cidade de Plácido de Castro - AC UASG Participante, respectivamente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.163.253/0001-08, sediado(a) na Rua Duque de Caxias º 450 Sala 304, Bairro Centro, CEP 38.400-142, em Uberlândia - MG.
Programa de Trabalho – 20.782.0071.1.014.
Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.
Fonte de Recursos – 001.
Exercício: 2020
Valor global: R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 18/03/2020 à 18/03/2021.
Data da Assinatura: 18 de março de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 110/2020
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Combustíveis e Derivados de petróleo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa Auto Posto Fronteira LTDA, pessoa jurídica, com sede na Av. Diamantino Augusto de Macedo, nº 1.219, CEP: 69.928.000, no município de Plácido de Castro - Acre, e inscrição sob o CNPJ nº 00.761.340/0001-35.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa - 33.90.30.00.00;
Funcional programática – 02.08.04.122.0006.2011;
Fonte de Recursos – 001;
Valor global: R$ 91.258,32 (noventa e um mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e trinta e dois centavos);
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 02 de abril de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Paulo César da Silva (pela Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Considerando as informações do Processo Administrativo nº 014/2020.
Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2019 através da Plataforma do Governo Federal - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASGnet.
Considerando a anuência do Órgão Gerenciador – 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º Batalhão Rodoviário/1955) Batalhão Seridó, através da Autorização via plataforma SIASGnet datado de 19 de fevereiro de 2020.
A Prefeitura de Plácido de Castro, nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observando o Parecer da Procuradoria Jurídica, RESOLVE, aderir a Ata de Registro de Preços nº 004/2019 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 00057/2019, cujo objeto da adesão é o item 26 da ata de registro de preços – caminhão tipo compactador de lixo, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços nº 004/2019.
Fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços:
EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: item 26 – caminhão tipo compactador de lixo.
Valor: R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
Plácido de Castro - Acre, 18 de março de 2020.

Assina: Gedeon Sousa Barros (Prefeito).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 091/2019
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a AcreJet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 33.90.39.00;
Funcional Programática – 02.06.04.122.0006.2007;
Fonte De Recursos – 0001;
Do Preço: R$ 5.739,24 (Cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos);
Vigência: 31/12/2020;
Data da assinatura: 27 de Janeiro de 2020;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 073/2019
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Gabinete – SEMGAB, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Empresa Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da cédula de identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.
Exercício – 2020;
elemento de despesa – 33.90.39.00;
Funcional Programática – 02.04.04.122.0006.2005
Fonte De Recursos – 0001
Do Preço: R$ 14.917,68 (Quatorze mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);
Vigência: 31/12/2020;
Data da assinatura: 27 de Janeiro de 2020;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 086/2019
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00;
Funcional Programática – 02.08.04.122.0006.2011;
Fonte De Recursos – 001;
Do Preço: R4.879,44 (Quatro mil,oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
Vigência: 31/12/2020;
Data da assinatura: 27 de Janeiro de 2020;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 087/2019
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00;
Funcional Programática – 02.14.27.122.0050.2051;
Fonte De Recursos – 0001;
Do Preço: R$ 2.300,04 (Dois mil, trezentos reais e quatro centavos);
Vigência: 31/12/2020;
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2020;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 088/2019
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento - SEMSA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Empresa Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 33.90.39.00;
Funcional Programática – 02.11.10.301.1012.2022; 02.11.10.301.1012.2023;
Fonte De Recursos – 0013;0014
Do Preço: R$ 75.857,88 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
Vigência: 31/12/2020;
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2020;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 089/2019
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Empresa Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 33.90.39.00;
Funcional Programática – 02.05.04.122.0006.2006
Fonte De Recursos – 0001;
Do Preço: R$ 3.439,20 (Três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
Vigência: 31/12/2020;
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2020;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 090/2019
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 33.90.39.00;
Funcional Programática – 02.07.04.122.0006.2009;
Fonte De Recursos – 0001;
Do Preço: R$ 12.639,36 (Doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos);
Vigência: 31/12/2020;
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2020;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 026/2019
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 026/2019, Processo Administrativo nº 072/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e serviços de borracharia em veículos, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização do serviços destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais com quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos e Propostas de Preços apresentadas, objeto que classificou as Empresas AUTO POSTO FRONTEIRA, inscrita sob o CNPJ nº 00.761.340/0001-35, nos itens: 02 e 05 perfazendo o valor total de R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) e FLAVIO ANDRE GURGEL DA SILVA inscrita sob o CNPJ nº 35.930.707/0001-81, nos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13,14,15,16 e 17 perfazendo o valor total de R$ 116.975,00 (Cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Plácido de Castro – Acre, 14 de Fevereiro de 2020.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2019
PROCESSO N°072/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/02/2020.

FLÁVIO GURGEL DA SILVA – LAVA JATO DO CAWBOY CNPJ nº 35.930.707/0001-81 com sede na Avenida Epitácio Pessoa, Bairro: Centro, Plácido de Castro, representada neste ato pelo Srº FLÁVIO GURGEL DA SILVA, CPF nº 001.788.892-10, RG nº 10584412 SSP AC.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lavagem/Lubrificação de veículo leve (veículo 04 portas)	Serv.	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00
03	Lavagem/Lubrificação de veículo médio (Van Furgão)	Serv.	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
04	Lavagem/Lubrificação de veículo caminhão (3/4 – coletor de lixo)	Serv.	150	R$ 69,00	R$ 10.350,00
06	Lavagem/Lubrificação de veículo caminhão (truck basculante)	Serv.	50	R$ 89,00	R$ 4.450,00
07	Lavagem/Lubrificação de veículo caminhão (toco carroceria aberta)	Serv.	100	R$ 74,00	R$ 7.400,00
08	Lavagem/Lubrificação de motocicleta	Serv.	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
09	Lavagem/Lubrificação de veículo caminhão (3/4 – carroceria aberta)	Serv.	200	R$ 74,00	R$ 14.800,00
10	Lavagem/Lubrificação de máquina pesada (motoniveladora)	Serv.	25	R$ 134,00	R$ 3.350,00
11	Lavagem/Lubrificação de máquina pesada (escavadeira hidráulica)	Serv.	25	R$ 169,00	R$ 4.225,00
12	Lavagem/Lubrificação de máquina pesada (pá carregadeira)	Serv.	25	R$ 124,00	R$ 3.100,00
13	Lavagem/Lubrificação de máquina pesada (retro-escavadeira)	Serv.	25	R$ 99,00	R$ 2.475,00
14	Lavagem/Lubrificação de máquina pesada (Rola compactador)	Serv.	15	R$ 94,00	R$ 1.410,00
15	Lavagem/Lubrificação de máquina pesada (trator agrícola)	Serv.	15	R$ 89,00	R$ 1.335,00
16	Lavagem/Lubrificação de ônibus (11 metros)	Serv.	150	R$ 124,00	R$ 18.600,00
17	Lavagem/Lubrificação de ônibus (07 metros)	Serv.	320	R$ 89,00	R$ 28.480,00
VALOR GLOBAL					R$ 116.975,00

AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA nº 00.761.340/0001-35 com sede Rua Juvenal Antunes, Bairro: Centro, Plácido de Castro, representada neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR DA SILVA, Portador(a) da cédula de Identidade n°223.076 e CPF nº 372.822.712-91.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Lavagem/Lubrificação de veículo médio (caminhonete)	Serv.	320	R$ 30,00	R$ 9.600,00
05	Lavagem/Lubrificação de veículo caminhão (toco basculante)	Serv.	250	R$ 99,00	R$ 24.750,00
VALOR GLOBAL					R$ 34.350,00

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e Flávio Gurgel da Silva pela empresa FLÁVIO GURGEL DA SILVA – LAVA JATO DO CAWBOY e Paulo Cezar da Silva pela empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 1º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 093/2019
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 33.90.39.00.00;
Funcional Programática – 02.18.08.122.0006.2109;
Fonte De Recursos – 0001;
Do Preço: R$ 2.300,04 (Dois mil, trezentos reais e quatro centavos);
Vigência: 31/12/2020;
Data da assinatura: 27 janeiro de 2020;

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro.(Pela contratada).

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA À COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS NA FASE DE LANCES.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020
A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.763, de 02/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre n° 12.714 do dia 07/01/2020, TORNA PÚBLICO aos licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças de Reposição para Máquinas Pesadas, Caminhões, Ônibus, Micro-ônibus, Vans, Caminhonetes, Veículos Utilitários, Quadriciclos e Motocicletas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre, que considerando que é facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme previsto no § 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, que estabelece que deverão ser desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, a Comissão de Licitação resolve proceder a realização de diligência destinada a comprovação da exequibilidade dos preços ofertados na fase de lances, ficando os licitantes primeiros classificados para os itens, CONVOCADOS para apresentar as planilhas de custos e/ou demais demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas referidas no art. 48, inc. II, da Lei n º 8.666/93, podendo as referidas comprovações serem entregues sob protocolo na Comissão de Licitações e/ou encaminhadas via e-mail da Comissão de Licitação (pmpa.licitacoes@gmail.com), no prazo de 07 a 08 de abril de 2020. Entretanto, a licitante que não apresentar as referidas comprovações e/ou não dispuser de informações acerca dos custos necessários a formação dos preços ofertados, não poderá assegurar que sua proposta será exequível e terá sua proposta de preços DESCLASSIFICADA.
Porto Acre – AC, 06 de abril de 2020.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
PORTARIA 001/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO Nº 023/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Licenciamento de Sistema/Software de Gestão Pública (Patrimônio e Estoque), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALOR: R$ 1.332,00 (mil e trezentos e trinta e dois reais);
VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do presente contrato será de 09 (nove) meses a contar da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0001.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I c/c com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de abril de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.ª Mirlene Mota dos Anjos pela empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: D BATISTA DA SILVA - ME
OBJETO: Contratação de serviço especializado de assessoria em transparência pública, fornecimento de ferramenta de gestão de conteúdo (Portal Institucional), publicações diárias de notícias, vídeos, processos seletivos, licitações (avisos de licitações, editais, contratos), legislação (lei, decreto, instrução normativa, portaria e etc), contabilidade (RREO, RGF, PCA), planejamento (PPA, LDO, LOA) entre outros para atender as necessidades da Prefeitura de Porto Acre.
VALOR GLOBAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até 31 (trinta e um de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 0001 (RP).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso II c/c com Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de abril de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Demétrios Batista da Silva pela empresa D BATISTA DA SILVA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Art. 24 Inciso II c/c com Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: RATIFICAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020, tendo como objeto a Contratação de serviço especializado de assessoria em transparência pública, fornecimento de ferramenta de gestão de conteúdo (Portal Institucional), publicações diárias de notícias, vídeos, processos seletivos, licitações (avisos de licitações, editais, contratos), legislação (lei, decreto, instrução normativa, portaria e etc), contabilidade (RREO, RGF, PCA), planejamento (PPA, LDO, LOA) entre outros para atender as necessidades da Prefeitura de Porto Acre, em favor da empresa D BATISTA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.690.011/0001-02, com Valor Global de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Porto Acre – Acre, 31 de março de 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020
Espécie: Contrato n° 030/2020.
Contratada: AURICÉLIO GONÇALVES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 12.757.869/0001-64.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos. Objeto do PP Nº 006/2020, com o valor global R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Auricélio Gonçalves Da Silva, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, copa, cozinha. Espécie: Ata SRP nº 01/2020 – Contratada: AGILDO A DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ Nº 14.686.070/0001-50, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 115.201,00 (cento e quinze mil e duzentos e um reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Agildo A de Oliveira pela empresa AGILDO A DE OLIVEIRA - ME.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VL. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	Bacia, em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 40 litros.	Und	ARQOLAST	100	28,00	2.800,00
9	Coador, para café, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 3 litros.	Und	COADOR DO SUL	60	3,00	180,00
14	Copo descartável em poliestileno atóxico, com capacidade de 50 ml, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n, sem tampa. complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da abnt, pct com 100 um	Pct	COPOBRAS	1.000	3,90	3.900,00
18	Escorredor de massas inox medindo aproximadamente 50 cm de diâmetro	UND	INOX GLORIA	20	24,00	480,00
19	Faca para refeição descartável: plástico cristal resistente e atóxico. Embalagem com 50 unidades.	Und	SERT PLAST	60	5,00	300,00
35	Tacho em 100% alumínio, com pegadores laterais em alumínio reforçado, com capacidade para aproximadamente 30 litros.	Und	ASG	10	195,00	1.950,00
38	Torneira simples para filtro de água	Und	MINERAL	50	9,00	450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I R$						10.060,00
LOTE 2 - LIMPEZA E HIGIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VL. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
39	Água sanitária, embalagem em plástico resistente contendo 1.000 ml, com tampa de vedação, registro no ministério da saúde, validade mínima de 06 meses e 2,5% cloro	Litro	CRISTAL	7.000	3,95	27.650,00
42	Desinfetante bactericida canônico formulado com sal de amônio quartenário e perfume eucaliptol. Embalagem de 500 ml. (tipo PINHO)	Und	PINHO	7.000	3,90	27.300,00
46	Esponja dupla face 75 x 110mm de um lado esponja macia do outro abrasiva para serviços de limpeza em geral.	Und	JEITOSA	2.500	1,90	4.750,00
55	Luva de limpeza de borracha antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalagem em envelope contendo 1 par, procedência nacional, tamanho G.	Und	LATEX AMARELA	1.200	7,90	9.480,00
57	Luva, protetora de mão contra calor, estilo mão de gato, atoalhada, cano curto, com aproximadamente 35 cm.	Und	HAMMER	390	5,90	2.301,00
63	Papel higiênico branco, extrato de algodão hidrossolúvel picotado, fardo com 4 rolos, de 30 metros x 10 cm, 100% de fibra de celulose	Fardo	PALOMA	600	4,90	2.940,00
66	Pastilha sanitária com 40g.	Und	AZULIN	700	3,00	2.100,00
77	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	Und	REGIONAL	1.800	15,90	28.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II R$						105.141,00
VALOR TOTAL R$						115.201,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, copa, cozinha. Espécie: Ata SRP nº 02/2020 – Contratada: AURICÉLIO GONÇALVES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 12.757.869/0001-64, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 57.590,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e AURICÉLIO GONÇALVES DA SILVA pela empresa AURICÉLIO GONÇALVES DA SILVA - ME.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VL. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
13	Copo descartável em poliestileno atóxico, com capacidade de 200 ml, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n, sem tampa. complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da abnt, pct 100 un.	Pct	CRISTAL COPOS	1.200	4,90	5.880,00

25	Garrafa, térmica, para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno e externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 1.000 ml.	Und	SOPRANO	20	30,00	600,00
28	Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade mínima de 8 litros.	Und	ALEGRETE	30	89,00	2.670,00
30	Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade mínima para 4,5 litros.	Und	PANELUX	30	59,00	1.770,00
32	Plástico filme em PVC transparente, Filme em PVC transparente, resistente, com boa capacidade de aderência, largura: 28 cm, comprimento 15 m	Rolo	FIAT LUX	100	4,00	400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I R$						11.320,00
LOTE 2 - LIMPEZA E HIGIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VL. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
40	Álcool, 96ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com 1000 ml.	Litro	SANTACRUZ	3.000	10,00	30.000,00
45	ESCOVA PARA LIMPEZA base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	CONDOR	600	5,90	3.540,00
47	Flanela para limpeza, alaranjada ou branca, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade medindo aproximadamente 60 cm x 80 cm.	Und	QUALITA	1.200	4,40	5.280,00
49	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 22 cm, cor branca, tipo folhas dupla.	Und	QUALITA	250	3,40	850,00
52	Limpa vidro frasco com 500ml	UND	KASÃO	300	5,90	1.770,00
59	Palito de dente roliço em madeira cx com 100 und	Und	FIATLUX	200	1,40	280,00
80	Vassoura para vaso sanitário com cabo e cerdas plásticas.	Und	CONDOR	300	11,90	3.570,00
82	Vela palito comum branca pct 8 unidades	Pct	RUBI	200	4,90	980,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II R$						46.270,00
VALOR TOTAL R$						57.590,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, copa, cozinha. Espécie: Ata SRP nº 03/2020 – Contratada: M. B. COELHO DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ nº 10.448.717/0001-54, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 46.740.00 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Manoel Bras Coelho De Souza pela empresa M. B. COELHO DE SOUZA – ME.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VL. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	Bacia, em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 20 litros.	Und	PLASTIL	100	15,00	1.500,00
4	Balde plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade para 10 litros	Und	MILLENIUM	200	7,50	1.500,00
10	Colher para refeição descartável: plástico cristal resistente e atóxico. Embalagem com 50 unidades.	Und	QUALITA	150	2,50	375,00
15	Copo, em plástico polipropileno, com asa, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com capacidade de aproximadamente 300ml. Und	UND	PLASUTIL	600	2,90	1.740,00
33	Prato em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido. Und	Und	SANTANA	800	2,90	2.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I R$						7.435,00
LOTE 2 - LIMPEZA E HIGIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VL. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
51	Limpa alumínio concentrado, base água, ecológico, biodegradável, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, embalagem 500 ml	Und	POLITRIZ	6.500	2,90	18.850,00
61	Pano de prato, material algodão, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor branca.	Und	QUALITA	2.200	3,90	8.580,00
76	Soda cáustica, desincrustante - embalagem de 1 Kg.	Kg	YAS	100	17,50	1.750,00
81	Vassoura tipo escovão com cabo de madeira	Und	CONDOR	250	17,50	4.375,00
83	Veneno inceticida aerosol para todo tipo de inseto, embalagem com 300ml	Und	SBP	500	11,50	5.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II R$						39.305,00
VALOR TOTAL R$						46.740,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, copa, cozinha. Espécie: Ata SRP nº 04/2020 - Contratada J. C. CASSIANO DE AZEVEDO

inscrita no CNPJ Nº 05.775.108/0001-70, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 671.800,00 (seiscentos e setenta e um mil e oitocentos reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Jose Carlos Cassiano De Azevedo pela empresa J. C. CASSIANO DE AZEVEDO.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 4 - COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
86	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas	LT	LUBRAX	400	37,00	14.800,00
92	Óleo Transmissão SAE 80W90 GL-5	LT	LUBRAX	1.000	29,00	29.000,00
TOTAL DO LOTE IV R$						43.800,00
LOTE 4 - COMBUSTÍVEIS 25% - MI, ME, EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
96	Diesel S10	LT	EQUADOR	25.000	6,28	157.000,00
LOTE 5 - COMBUSTÍVEIS 75%						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
99	Diesel S10	LT	EQUADOR	75.000	6,28	471.000,00
TOTAL GERAL R$						671.800,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, copa, cozinha. Espécie: Ata SRP nº 05/2020 – Contratada: FRANCISCO R DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ Nº 84.319.599/0001-10, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 93.330,00 (noventa e três mil e trezentos e trinta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Francisco R Da Silva pela empresa FRANCISCO R DA SILVA – ME.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VL. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Bacia, em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 15 litros.	Und	PLASNEW	100	11,50	1.150,00
6	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmico, com capacidade de aproximadamente 3 litros, medindo aproximadamente 22cm de diâmetro e 16cm de altura.	Und	OLA BRASIL	20	39,00	780,00
7	CESTO PARA LIXOS SIMPLES: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	Und	ARQPLASTIC	200	5,90	1.180,00
12	Concha média em alumínio medindo 35 cm	Und	ELITE IMPORTS	30	17,00	510,00
17	Dispenser, para copo, em material plástico, capacidade 100 copos, bocal saída, cilindro transparente, sistema poupa copo, alavanca com acionamento, aplicação para copo descartável plástico com 200 ml, dimensão de aproximadamente 50 x 19 x 16, na cor branca	UND	GLOBO	5	39,00	195,00
21	Frigideira, em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 75mm de altura.	Und	OLA BRASIL	35	48,00	1.680,00
24	Garfo para refeição descartável: plástico cristal resistente e atóxico. Embalagem com 50 unidades.	UND	SERTPLAST	200	4,90	980,00
26	Garrafa, térmica, para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno e externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 5 litros.	Und	INVICTA	10	44,00	440,00
31	Peneira, plástica, resistente, com cabo, com dimensões de aproximadamente 8,5 cm de altura, 37 cm de largura, 19 cm de comprimento.	Und	ALVIS	50	12,00	600,00
37	Tacho em 100% alumínio, com pegadores laterais em alumínio reforçado, com capacidade para aproximadamente 60 litros.	Und	OLA BRASIL	10	385,00	3.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R$						11.365,00
LOTE 2 - LIMPEZA E HIGIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VL. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
44	Detergente líquido, neutro,concentrado, gel para louça, embalagem galão de 500 ml, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. (TIPO MINUANO)	Und	MINUANO	10.000	2,90	29.000,00

53	Limpador multiuso para limpeza de cozinha, banheiros, plásticos e etc registro na vigilância sanitária embalagem 500 ml	Und	VEJA	300	5,90	1.770,00
56	Luva de limpeza de borracha antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco, embalagem em envelope contendo 1 par, procedência nacional, tamanho M.	Und	SCOTH BRITE	1.000	6,90	6.900,00
60	Pano de chão, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, tamanho 71x54cm.	Und	TECELAGEM	3.000	5,90	17.700,00
62	PAPEL ALUMINIO - rolo medindo 30cm x 15m	Und	WYDA	50	5,90	295,00
68	Recarga de água mineral 20 litros	Und	CRISTAL	200	11,50	2.300,00
79	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	Und	ROSSI	1.500	16,00	24.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R$						81.965,00
VALOR TOTAL R$						93.330,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, copa, cozinha. Espécie: Ata SRP nº 07/2020 - Contratada: F. C. C. PEDROSA - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 84.320.365/0002-74, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Francisco Cleber Da Costa Pedrosa pela empresa F. C. C. PEDROSA - EIRELI.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 5 - COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
186	Gás GLP 13KG - BOTIJA COMPLETA	UND	200	AMAZONGAS	220,00	44.000,00
187	Gás GLP 13KG - RECARGA	UND	700	AMAZONGAS	98,00	68.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE V R$						112.600,00
VALOR TOTAL R$						112.600,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, copa, cozinha. Espécie: Ata SRP nº 08/2020 - Contratada: L. PONTÃO POPULAR inscrita no CNPJ Nº 04.317.686/0001-08, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 645.950,00 (seiscentos e quarenta e cinco e novecentos e cinquenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Leidimar Tavares Da Costa pela empresa L. PONTÃO POPULAR.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 3 - COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
84	Fluído de freio DOT 4 frasco com 500ml	LT	LUBRAX	150	15,00	2.250,00
85	Graxa lubrificante a base de sabão complexo lítio NLGI 2	KG	LUBRAX	400	18,00	7.200,00
87	Óleo lubrificante dois tempos 500ml	UND	LUBRAX	500	10,00	5.000,00
89	Óleo Lubrificante Motor SAE 20W-40	LT	MOBIL	300	25,00	7.500,00
91	Óleo lubrificantes especial para sistemas hidráulicos SAE 10W-30 em bombona de 20 litros (TEXACO OU SIMILAR)	BALDE	TEXACO	50	320,00	16.000,00
TOTAL DO LOTE III R$						37.950,00
LOTE 4 - COMBUSTÍVEIS 25% - MI, ME, EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
95	Diesel comum	LT	LUBRAX	20.000	6,10	122.000,00
TOTAL DO LOTE IV R$						122.000,00
LOTE 5 - COMBUSTÍVEIS 75%						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
100	Gasolina Comum	LT	LUBRAX	75.000	6,48	486.000,00
TOTAL DO LOTE V R$						486.000,00
TOTAL GERAL R$						645.950,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, copa, cozinha. Espécie: Ata SRP nº 09/2020 - Contratada: ALSINEIS J. G. SILVA inscrita no CNPJ nº 24.084.624/00001-00, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 75.880,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Alsineis Jose Gonçalves Da Silva pela empresa ALSINEIS J. G. SILVA.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VL. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
8	Cesto plástico para lixo liso aproximadamente 40 a 60 cm de altura, abertura do tampo por pedal, material polietileno, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, capacidade 10 litros.	Und	JAGUAR	100	21,00	2.100,00
23	Garfo grande para manipulação de alimentos em aço inox 50cm de comprimento e 1,2mm de espessura.	Und	MONALIZA	15	17,00	255,00
27	Jarra plástica, com tampa, com cabo, com capacidade para 2000 ml.	Und	JAGUAR	100	15,00	1.500,00
29	Panela, de pressão, em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone, com capacidade mínima para 21 litros.	Und	PANELUX	8	320,00	2.560,00
36	Tacho em 100% alumínio, com pegadores laterais em alumínio reforçado, com capacidade para aproximadamente 45 litros.	Und	ALIANÇA	10	290,00	2.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R$						9.315,00
LOTE 2 - LIMPEZA E HIGIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VL. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
41	Amaciante de roupas perfumes variados, frasco com 1 litro	UND	IPE	350	7,90	2.765,00
50	LÃ DE AÇO, "Tipo Bombril", embalagem com 8 unid.	Pct	BOMBRIL	4.500	2,40	10.800,00
54	LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses	Frasco	QBRILHO	200	7,90	1.580,00
65	Papel toalha picotado, fardo com 02 rolos com 50 toalhas cada	UND	SOCIAL	200	5,50	1.100,00
67	Protetor solar líquido FPS mínimo 30	Und	AVON	260	60,00	15.600,00
69	Rodo de borracha 40cm com cepo de plástico polipropileno altamente resistente, com borracha puxa seca e cabo de madeira enrroscável	Und	BORBULETA	300	14,50	4.350,00
71	Sabão em pó com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, com registro do ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem caixa com 500g.	Cx	OMO	5.000	5,00	25.000,00
73	Saco plástico p/lixo capacidade de 50 litros; pacote com 10 unidades.	Pct	EMBALIXO	400	4,50	1.800,00
74	Saco plástico p/lixo capacidade de 100 litros; pacote com 10 unidades	Pct	EMBALIXO	450	4,90	2.205,00
75	Saco plástico p/lixo capacidade de 30 litros; pacote com 10 unidades.	Pct	EMBALIXO	350	3,90	1.365,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R$						66.565,00
VALOR TOTAL R$						75.880,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, copa, cozinha. Espécie: Ata SRP nº 06/2020 - Contratada: POSTO SÃO FRANCISCO LTDA inscrita no CNPJ nº 20.239.492/0001-80, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 540.650,00 (quinhentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e José Deagelo Abreu da Silva pela empresa POSTO SÃO FRANCISCO LTDA.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 4 - COMBUSTÍVEIS 25% - MI, ME, EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
88	Óleo Lubrificante Motor SAE 15W-40	LT	400	LUBRAX	23,00	9.200,00
90	Óleo Lubrificante Motor SAE 20W-50	LT	150	LUBRAX	23,00	3.450,00
97	Gasolina comum	LT	25.000	LUBRAX	6,48	162.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV R$						174.650,00
LOTE 5 - COMBUSTÍVEIS 75%						

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
98	Diesel comum	LT	60.000	LUBRAX	6,10	366.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE V R$						366.000,00
VALOR TOTAL R$						540.650,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de limpeza, copa, cozinha. Espécie: Ata SRP nº 10/2020 - Contratada: SUPERCENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 04.699.392/0001-80, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 89.270,00 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Francisco Cleber Da Costa Pedrosa pela empresa SUPERCENTER LTDA. Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VL. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5	Balde plástico resistente de primeira qualidade com alça metálica, capacidade para 20 litros	Und	ACRE PLASTIC	200	14,00	2.800,00
11	Colher, em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido. Und	Und	ERCA	500	1,90	950,00
16	Cuscuzeira com tampa em alumínio medindo aproximadamente 16 cm	Und	ALIANÇA	30	31,00	930,00
20	Faca, para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm	Und	TRAMON TINA	60	19,00	1.140,00
22	Galão de agua mineral 20 litros completo (vaso e água)	Und	CRISTAL	150	35,00	5.250,00
34	Registro completo p/ fogão tipo borboleta	Und	VINIGÁS	50	29,00	1.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R$						12.520,00
LOTE 2 - LIMPEZA E HIGIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VL. UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
43	Desodorizador de Ar Aerosol tipo Bom Ar 400 ml	Und	GLADE	900	9,90	8.910,00
48	Fósforo Maço c/10 caixas c/ 40 palitos em cada caixa. Fósforo comum, composto de fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Autorizado pelo INMETRO.	Und	BOMFOGO	150	2,00	300,00
58	Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante	Und	CONDOR	300	15,00	4.500,00
64	Papel higiênico branco, extrato de algodão hidrossolúvel picotado, fardo com 64 rolos de 30 metros x 10 cm, 100% de fibra de celulose de boa qualidade.	Fardo	SENSATO	500	59,00	29.500,00
70	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr.	Pct	ZEBU	3.200	4,20	13.440,00
72	SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU, material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão	Und	NEVES	3.000	5,00	15.000,00
78	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	Und	CONDOR	300	17,00	5.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R$						76.750,00
VALOR TOTAL R$						89.270,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 06/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos. Espécie: Ata SRP nº 011/2019 - Contratada: AGILDO A DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 14.686.070/0001-50, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 85.305,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e cinco reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Agildo A De Oliveira pela empresa AGILDO A DE OLIVEIRA - ME.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Achocolatado em pó - Embalagem 400g. Achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em lata contendo 400g (tipo Nescau)	Lata	CONFIANÇA	2.200	8,50	18.700,00
5	ALHO NACIONAL do tipo comum, cabeça inteira.	Quilo	NERO	90	27,00	2.430,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO AMANTEIGADO, água e sal Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Peso líquido de 400g.	Pacote	CASAREDO	1.000	4,90	4.900,00
24	CARNE BOVINA EM CONSERVA (DESFIADA) - De boa qualidade tipo Bordon ou similar - Lata de 320G	Lata	ANGLO	4.000	5,90	23.600,00
40	FEIJÃO PERUANO REGIONAL, Tipo 01, Peso líquido de 01 kg.	Quilo	REGIONAL	1.500	7,90	11.850,00
55	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, embalagem tetrapak de 1lt, com informações nutricionais, identificação do produto.	Litro	PIRACANJUBA	800	5,90	4.720,00
61	MAIONESE - composição: emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com teor reduzido de gordura, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação frasco de 500 gramas	Frasco	OLE	50	4,90	245,00
75	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Quilo	MUSSARELA	30	34,00	1.020,00
84	SOPÃO - sopa pronta com bastante macarrão de preparo ráido e fácil, sabores variados, em embalagem com 194g	Pacote	ARISCO	2.000	6,90	13.800,00
85	SUCO EM PÓ. Pacote de 35g tipo TANG ou similar	Und	TANG	2.800	0,95	2.660,00
88	XAROPE DE GUARANÁ EMBALAGEM PLÁSTICA 600 ML	Garrafa	CRUZEIRO	200	6,90	1.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R$						85.305,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 06/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos. Espécie: Ata SRP nº 012/2019 - Contratada: ANTONIO SOUZA PINHEIRO inscrita no CNPJ nº 32.739.572/0001-83, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Antonio Souza Pinheiro pela empresa ANTONIO SOUZA PINHEIRO.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
25	CARNE SUINA de 1ª QUALIDADE resfriada (0º a 7ºC), Limpa, Odor próprio, isenta de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço.	Quilo	REGIONAL	300	11,90	3.570,00
28	Carne moída de primeira qualidade	Quilo	REGIONAL	1.500	13,90	20.850,00
71	PÃO SECO, Pacote com 500 gramas	Pacote	REGIONAL	1.200	3,90	4.680,00
72	PÃO TIPO FRANCES OU MASSA FINA – Formato usiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega - unidade de 50g - Entrega nas escolas da sede do município de Porto Walter.	Und	REGIONAL	5.000	0,48	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R$						31.500,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 06/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos. Espécie: Ata SRP nº 013/2019 - Contratada: AURICÉLIO GONÇALVES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 12.757.869/0001-64, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Auricélio Gonçalves Da Silva pela empresa AURICÉLIO GONÇALVES DA SILVA - ME.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
7	AMIDO DE ARROZ - emabalagem com pacote de 200g	Pacote	SINHA	1.500	4,90	7.350,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Peso líquido de 250g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	Pacote	QUACKER	900	5,90	5.310,00
17	BISCOITO RECHEADO, pacote com 140 g, contendo 15 biscoitos, sabores: chocolate, morango,etc, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	Pacote	PARATI	800	1,90	1.520,00
23	Caixa de bombons sortidos, contendo miniaturas de diversos chocolates. Contendo 400g	Unid	GAROTO	400	11,50	4.600,00
35	CREME DE LEITE, textura homogênea, branco leitoso, com soro e com 25% de gordura - lata de 300 gramas	Lata	ITAMBE	1.200	4,90	5.880,00
39	FARINHA DE TRIGO - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg.	Quilo	DONA BENTA	700	4,90	3.430,00
52	Iogurte natural desnatado, á base de leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado, leite em pó desnatado, vitaminas, fosfato tricálcico e fermento lácteo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (embalagem 1lt)	Litro	REAL	50	9,80	490,00
56	Linguiça calabreza congelada 1KG	Quilo	SABOR	700	18,00	12.600,00
58	Macarrão instantâneo com sabores e temperos variados em embalagem de 85gr	Pacote	NISSIM	800	1,40	1.120,00
62	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, Pote de 500 gramas.	Lata	TOURINHO	300	25,00	7.500,00
68	Mistura para bolo embalagem com 400g sabores variados	Pacote	ZAELI	100	5,00	500,00
81	SALSICHA EM LATA: peso liquido 300 grs, ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, agua, proteina de soja, sal, fecula de mandioca (2%), o, nao contem gluten.	Lata	ANGLO	1.200	3,90	4.680,00
86	TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Embalagem de 300g	Frasco	NERO	300	3,40	1.020,00
89	Uva de 1ª qualidade sem podridão nos cachos	Kg	DOCE MEL	50	20,00	1.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I R$						57.000,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 06/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos. Espécie: Ata SRP nº 014/2019 - Contratada: M. B. COELHO DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ nº 10.448.717/0001-54, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 44.505.00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Manoel Bras Coelho De Souza pela empresa M. B. COELHO DE SOUZA - ME.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 01kg.	Quilo	CRISTAL	2.000	3,40	6.800,00
9	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Embalagem de 01kg	Quilo	ALEMÃO	2.000	4,00	8.000,00
21	CAFÉ PURO DA REGIÃO TORRADO - Empacotamento automático (tipo almofada). Embalagem 250g.	Pacote	NAUAS	1.000	6,40	6.400,00
29	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos	Quilo	REGIONAL	250	5,90	1.475,00
46	FRANGO CONGELADO (INTEIRO). Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. KG	Quilo	NUTRIZA	1.700	9,80	16.660,00
66	MILHO PARA PIPOCA, classe i, cor amarela em grao duro, sa e limpo, nao pode estar mofado ou caranchudos, tem que estar com aspecto, cheiro e sabor proprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente com 500 gr	Pacote	CAPILLAR	1.000	3,40	3.400,00
70	OVOS DE GALINHA LIMPOS, embalados em caixa de papelão	Duzia	CAMPO VERDE	300	5,90	1.770,00
VALOR DO LOTE I R$						44.505,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 06/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos. Espécie: Ata SRP nº 015/2019 - Contratada: FRANCISCO R DA SILVA – ME, inscrita no

CNPJ Nº 84.319.599/0001-10, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 111.880,00 (cento e onze mil e oitocentos e oitenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Francisco R Da Silva pela empresa FRANCISCO R DA SILVA – ME.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
8	AMIDO DE MILHO para mingau (maisena). Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, Peso liquido de 500g.	Pacote	QUERO	200	4,90	980,00
11	AZEITONA VERDE: com caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem de 100g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem	Unid	OLE	100	2,90	290,00
13	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	Quilo	REGIONAL	50	5,90	295,00
22	CAFÉ SOLÚVEL: granulado, acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 100g, 100% café puro e sabor tradicional.	Vidro	REGIONAL	500	13,50	6.750,00
26	CARNE BOVINA, de 1ª QUALIDADE (alcatra, coxão mole, patinho, contrafilé), resfriada (0º a 7ºC), Limpa, sem ossos, cartilagens, tendões, nervos, aponevroses, contendo no máximo 10% (dez percentual) de sebo/gordura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isenta de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço.	Quilo	REGIONAL	3.000	15,00	45.000,00
27	CARNE BOVINA, de 2ª QUALIDADE (Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, Coxão duro, maminha, fraldinha, ponta de agulha.), resfriada (0º a 7ºC), LIMPA e SEM OSSO, cartilagens, tendões, nervos, aponevroses, contendo no máximo 10% (dez percentual) de sebo/gordura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isenta de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço.	Quilo	REGIONAL	1.800	11,00	19.800,00
31	CEREAL A BASE DE MILHO - Alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de dentificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. Embalagem em lata com 400g (tipo Mucilon)	Lata	NESTE	800	9,80	7.840,00
33	COCO RALADO BRANCO, puro e sem açúcar, com no mínimo 60% de gordura, cheiro característico, sem sujilidades, sem parasitos e sem larvas, de acordo com as nta 02 e 29 - pacote de 100 gramas	Pacote	MAIS COCO	100	4,90	490,00
34	COLORAU OU COLORÍFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido 1Kg	Quilo	REGIONAL	20	12,50	250,00
36	DOCE DE LEITE PASTOSO – diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, soro de leite, leite em pó integral, leite, amido modificado, gordura vegetal, corante de caramelo. Estabilizante: citrato de sódio. Redutor de acidez: bicarbonato de sódio. Embalagem de 395 gramas	Unid.	NERO	200	7,90	1.580,00
42	FERMENTO EM PÓ QUIMICO. Embalagem em lata de 100g	Lata	ROYAL	50	3,90	195,00
43	Fiambre de carne bovina embalagem em lata de 320g (conserva de cortar)	Lata	ODERICK	3.000	5,40	16.200,00
45	Flocos de cereais de trigo aveia e cevada - embalagem em lata de 500g (Neston)	Lata	NESTLE	700	9,80	6.860,00
47	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem em caixa de 30g.	Caixa	SOL	50	2,40	120,00
48	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem em caixa de 30g.	Caixa	SOL	50	2,40	120,00
49	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem em caixa de 30g.	Caixa	SOL	50	2,40	120,00

50	GELATINA EM PÓ SABOR UVA - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem em caixa de 30g.	Caixa	SOL	50	2,40	120,00
57	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Quilo	REGIONAL	50	7,90	395,00
74	PRESUNTO DE FRANGO: Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo	Quilo	ITALAC	50	11,90	595,00
80	Salgadinho de milho, tipo bolinha, assado, sabor queijo, embalados em embalagem metalizada, contendo 50 gramas	Pacote	ITALAC	500	0,90	450,00
82	SALSICHA TIPO HOT DOG A GRANEL. Apresentando-se em gomos uniformes, padronizados em 50g cada unidade, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso liquido de 01 kg.	Quilo	FRIATO	350	9,80	3.430,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R$						111.880,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 06/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos. Espécie: Ata SRP nº 016/2019 - Contratada: JAIRISSON ROBERTO RODRIGUES LIMA 8601556204 inscrita no CNPJ nº 32.494.269/0001-68, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 19.120,00 (dezenove mil e cento e vinte reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Jairisson Roberto Rodrigues Lima pela empresa JAIRISSON ROBERTO RODRIGUES LIMA 8601556204.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 500ML	Garrafa Pet	CRISTAL	1.000	1,90	1.900,00
19	PIRULITOS SORTIDOS 1 KG	Quilo	SIIMONETO	400	9,80	3.920,00
20	BOMBONS SORTIDOS 1 KG	Quilo	SIIMONETO	500	9,00	4.500,00
76	REFRIGERANTE EM LATA	Lata	PEPSI COLA	1.000	3,90	3.900,00
77	REFRIGERANTE SABOR COLA - garrafa pet 2 litros	Garrafa Pet	ICE COLA	500	4,90	2.450,00
78	REFRIGERANTE SABOR GUARANA – garrafa pet 2 litros	Garrafa Pet	CRISTAL	500	4,90	2.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I R$						19.120,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 06/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos. Espécie: Ata SRP nº 017/2019 - Contratada: ALSINEIS J. G. SILVA inscrita no CNPJ nº 24.084.624/00001-00, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 43.365,00 (quarenta e três mil e trezentos e sescenta e cinco reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Alsineis Jose Gonçalves Da Silva pela empresa ALSINEIS J. G. SILVA.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
6	Almôndegas ao molho embalagem em lata contendo 420g	Lata	ANGLO	450	5,50	2.475,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celafone em caixa de papelão a data de fabricação deverá estar em local visivel da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Emabalagem de 400g	Pacote	DALLAS	1.500	4,90	7.350,00
32	CHARQUE BOVINO, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, com ausências de sujidades, parasitas e larvas.. Apresentando período de validade de 6 (seis) meses. 1Kg	Quilo	RIOMAR	500	29,80	14.900,00

37	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloracao uniformes, com validade minima de 12 meses a partir da data de entrega – lata de 200 gramas (peso drenado)	Lata	OLE	50	3,90	195,00
38	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico transparente, atóxica e inviolável, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. Peso líquido de 01 kg.	Quilo	REGIONAL	700	2,90	2.030,00
41	Feijoada em conserva embalagem em lata com 500g	Lata	ANGLO	700	5,90	4.130,00
53	LEITE CONDENSADO, composto de leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea, cor amarelo - lata de 395 gramas	Lata	MOCOCA	1.000	4,90	4.900,00
60	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO: seco, colorido. ingredientes: semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos pasteurizados, espinafre e tomate desidratado. contem gluten, pacote de 500 gramas.	Pacote	AMALIA	900	3,90	3.510,00
64	MASSA DE TOMATE TRADICIONAL, na base de tomate açúcar e sal, Embalagem em lata de 340g	Lata	OLE	500	3,00	1.500,00
65	MILHO PARA MUNCUNZÁ - cor amarela ou branco em grão duro, não pode estar mofado ou caranchudos, tem que estar com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente com 500gr	Pacote	SINHA	200	3,40	680,00
87	VINAGRE DE VINHO BRANCO OU TINTO - composição: fermentado acético de vinho branco ou tinto/água, apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem em frasco plástica de 750ml	Frasco	FORTALEZA	50	3,50	175,00
90	Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico, embalagem de 500g (tipo milharina)	Und	SINHA	800	1,90	1.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R$						43.365,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 06/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos. Espécie: Ata SRP nº 018/2019 - Contratada: SUPERCENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 04.699.392/0001-80, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 66.620,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e vinte reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Francisco Cleber Da Costa Pedrosa pela empresa SUPERCENTER LTDA.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	Adoçante líquido, tipo dietético; frascos de 100ml; Referência Finn; prazo de validade 2(dois) anos, a contar do recebimento	Unid	ADOCIL	100	5,90	590,00
12	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Quilo	REGIONAL	250	5,90	1.475,00
14	BISCOITO COM SAL, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante acido lactico. livre de gorduras trans., com validade mínima 6 meses a partir da entrega – pacote de 400 grs	Pacote	DALLAS	2.200	3,90	8.580,00
15	Biscoito de leite, tipo rosquinha, tradicional, embalagem com 400g	Pacote	DALLAS	1.400	4,00	5.600,00
30	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa	Quilo	REGIONAL	200	5,90	1.180,00
44	FLOCOS DE CEREAIS - (Farinha Láctea), Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Embalagem em lata de 400g	Lata	ZAELI	1.100	9,50	10.450,00
51	GOIABADA - embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Embalagem em lata com 700g	Lata	OLE	700	7,40	5.180,00
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem em lata com 400g.	Lata	CCGL	1.600	9,80	15.680,00

59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g.	Pacote	DALLAS	2.200	3,40	7.480,00
63	MARGARINA CREMOSA: constituída de óleos vegetais líquidos hidrogenados, agua, com sal - pote de 500 gramas.	Pote	DELICIA	200	7,50	1.500,00
67	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imerso em liquido, tamanho e coloração uniformes, com validade mínima de 16 meses a partir da data de entrega - lata de 200 gramas (peso drenado)	Lata	KNORR	50	3,90	195,00
69	ÓLEO DE SOJA FILTRADO - vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans e sem colesterol, Embalagem em "pet" de 900ml	Garrafa Pet	SOJA	400	4,50	1.800,00
73	PIMENTA DO REINO	Quilo	REGIONAL	20	34,00	680,00
79	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem em plastico de 01kg.	Quilo	DIFELICIA	200	1,90	380,00
83	SARDINHA EM CONSERVA - com óleo comestível e ômega 3.Embalagem de lata com 125g com tampa abre fácil	Lata	PALMEIRA	1.500	3,90	5.850,00
	VALOR TOTAL DO LOTE I R$					66.620,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 07/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios exclusivos para merenda escolar. Espécie: Ata SRP nº 019/2019 - Contratada: AGILDO A DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 14.686.070/0001-50, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 139.880,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Agildo A De Oliveira pela empresa AGILDO A DE OLIVEIRA - ME.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

MERENDA ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD DE REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
18	CHARQUE BOVINO, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, com ausências de sujidades, parasitas e larvas.. Apresentando período de validade de 6 (seis) meses. 1Kg	Quilo	PLACIDO DE CASTRO	2.000	29,90	59.800,00
27	FRANGO INTEIRO. Congelado (-18° a -8°C), sem tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso liquido de 01 kg.	Quilo	SABOR	4.000	9,80	39.200,00
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA CRIANÇAS EM IDADE PRÉ ESCOLAR (NINHO OU SIMILAR) Embalagem: latas de flandres ou alumínio. Leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteinizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, lactose, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúcico, oleína de palma, frutooligossacarídeo, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), inulina, vitaminas (ácido L-ascórbico, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteroil--L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. Validade mínima de 01(hum) ano. Embalagem 400 gramas.	Pacote	NINHO	500	17,50	8.750,00
32	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Quilo	CASTEL	200	8,80	1.760,00
36	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imerso em liquido, tamanho e coloração uniformes, com validade mínima de 16 meses a partir da data de entrega - lata de 200 gramas (peso drenado)	Unid	CAMPILAR	300	3,40	1.020,00

39	OVOS DE GALINHA. O ovo de galinha deverá ser de coloração branca, tamanho médio a grande, com a casca limpa, integra (sem rachaduras) e sem deformação. Embalagem primária: Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades.	Dúzia	CARIJO	1.800	6,90	12.420,00
42	PRESUNTO DE FRANGO: Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo	Quilo	SABOR	200	13,90	2.780,00
43	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Quilo	MUSSARELA	300	34,00	10.200,00
53	TOMATE. Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, tenros, com coloração uniforme e brilho. Kg	Quilo	REGIONAL	500	7,90	3.950,00
VALOR TOTAL R$						139.880,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 07/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios exclusivos para merenda escolar. Espécie: Ata SRP nº 020/2019 - Contratada: ANTONIO SOUZA PINHEIRO inscrita no CNPJ nº 32.739.572/0001-83, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Antonio De Souza Pinheiro pela empresa ANTONIO SOUZA PINHEIRO.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

MERENDA ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD DE REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
35	MILHO BRANCO ou AMARELO, p/ Mungunzá. Grupo especial, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1 em pacotes de 500g. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, limpo e hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 1 ano.	Quilo	SINHÁ	500	3,40	1.700,00
44	SAL REFINADO. Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (um) ano.	Quilo	CAIÇARA	1.500	1,90	2.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$						4.550,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 07/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios exclusivos para merenda escolar. Espécie: Ata SRP nº 021/2019 - Contratada: AURICÉLIO GONÇALVES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ nº 12.757.869/0001-64, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 121.935,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e trinta e cinco reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Auricélio Gonçalves Da Silva pela empresa AURICÉLIO GONÇALVES DA SILVA - ME.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

MERENDA ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD DE REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
10	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER. Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido, Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 06 (seis) meses.	Pacote	DALLAS	12.000	4,50	54.000,00

12	CANELA EM PÓ. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 20 g. validade mínima: 06 meses.	Unid	NERO	150	2,90	435,00
15	CEBOLA DE CABEÇA. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Quilo	FEDUNI	1.000	5,80	5.800,00
20	CREME DE LEITE, textura homogênea, branco leitoso, com soro e com 25% de gordura - lata de 300 gramas	Unid.	ITAMBE	500	4,60	2.300,00
29	LEITE CONDENSADO, composto de leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea, cor amarelo - lata de 395 gramas	Unid.	ITAMBE	500	4,80	2.400,00
41	PÃO TIPO FRANCÊS. Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 35g. Entrega na sede do município de Porto Walter.B53	Unid	REGIONAL	100.000	0,39	39.000,00
48	SUCO CONCENTRADO - SABOR CAJÚ. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.	Garrafa	DAFRUTA	1.500	6,00	9.000,00
50	SUCO CONCENTRADO - SABOR MANGA. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.	Garrafa	DAFRUTA	1.500	6,00	9.000,00
VALOR TOTAL R$						121.935,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 07/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios exclusivos para merenda escolar. Espécie: Ata SRP nº 022/2019 - Contratada: M. B. COELHO DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ nº 10.448.717/0001-54, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 90.545.00 (noventa mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Manoel Bras Coelho De Souza pela empresa M. B. COELHO DE SOUZA - ME.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

MERENDA ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD DE REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulado, livre de umidade e isentos de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente, atóxica, inviolável. Peso líquido de 1 kg. Apresentando período de validade de no mínimo 01 (um) ano.	Quilo	CRISTAL	7.000	3,40	23.800,00
11	CAFÉ PURO DA REGIÃO TORRADO. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá apresentar validade de 01 (hum) ano. Embalagem 250g.	Pacote	NAUAS	4.500	5,90	26.550,00
23	FEIJÃO ROSINHA ou CARIOQUINHA TIPO 1. Previamente expurgado. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável, resistente isento de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima 06 (seis) meses Peso líquido de 01 kg.	Quilo	REGIONAL	5.000	8,00	40.000,00
24	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO. Embalagem em lata de 100g	Unid.	ROYAL	50	3,90	195,00
VALOR TOTAL R$						90.545,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 07/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios exclusivos para merenda escolar. Espécie: Ata SRP nº 023/2019 - Contratada: FRANCISCO R DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ Nº 84.319.599/0001-10, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 310.750,40 (trezentos e dez mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Francisco Rodrigues Da Silva pela empresa FRANCISCO R DA SILVA – ME.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

MERENDA ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD DE REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. Tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	Pacote	ENERGE	10.000	5,90	59.000,00
3	ALHO NACIONAL, graúdo, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento. Peso líquido 1 Kg.	Quilo	RUGERE	676	27,90	18.860,40
4	AMIDO DE MILHO, p/ Mingau. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, Peso liquido de 500g.	Pacote	MAISENA	5.000	5,90	29.500,00
6	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Quilo	REGIONAL	500	6,40	3.200,00
9	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo, Amido de Milho, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar invertido, Sal, Açúcar, Castanha-do-brasil, desidratada, pulverizada e granulada, Óleo de castanha-do-brasil, bicarbonato de Amônia, Bicarbonato de Sódio. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	MARIA	15.000	4,90	73.500,00
19	COCO RALADO BRANCO, puro e sem açúcar, com no mínimo 60% de gordura, cheiro característico, sem sujilidades, sem parasitos e sem larvas, de acordo com as nta 02 e 29 - pacote de 100 gramas	Pacote	MAIS COCO	300	5,90	1.770,00
26	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, p/ Cuscuz. Tipo Milharina, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha. Apresentando período de validade mínima de 1 ano.	Quilo	SINHA	10.500	1,90	19.950,00
28	GOIABADA - embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Embalagem em lata com 700g	Lata	OLE	800	7,90	6.320,00
33	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Com peso liquido de 500g. Apresentando validade mínima de 04 (quatro) meses.	Quilo	ORSI	15.000	3,30	49.500,00
37	NESTON OU SIMILAR: Alimento enriquecido a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Lata com 400g	Lata	ALLNUTRI	500	11,90	5.950,00
40	PÃO SECO, Pacote com 500 gramas	Pacote	REGIONAL	6.000	4,50	27.000,00
47	SELETA DE LEGUMES. Lata de 320g, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha a data de vencimento.	Lata	OLE	500	3,40	1.700,00
52	SUCO CONCENTRADO - SABOR UVA. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.	Garrafa	DAFRUTA	2.500	5,80	14.500,00
VALOR TOTAL R$						310.750,40

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 07/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios exclusivos para merenda escolar. Espécie: Ata SRP nº 024/2019 - Contratada: ALSINEIS J. G. SILVA inscrita no CNPJ nº 24.084.624/00001-00, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 96.480,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Alsineis Jose Gonçalves Da Silva pela empresa ALSINEIS J. G. SILVA.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

MERENDA ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MANÃO	QTD DE REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5	ARROZ AGULHINHA, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 (hum) ano. Peso líquido de 01 kg.	Quilo	BRILHANTE	10.000	4,20	42.000,00

16	CENOURA, Lavada e seca adequadamente, de primeira, tamanho médio e uniforme, sem umidade exterior, firmes e tenras, não germinadas, sem folhas.	Quilo	GLOBO	500	5,80	2.900,00
21	EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano.	Caixa	NERO	800	3,00	2.400,00
22	FARINHA DE TRIGO - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/ atóxico. Peso líquido de 01 kg.	Quilo	TRIGOLAR	2.000	5,50	11.000,00
34	MANTEIGA COMUM. Elaborada através do creme de leite pasteurizado, na variedade não salgada do produto; apresentando também, um bom aspecto sensorial, com ausência de detritos, sujidades, insetos ou corpos estranhos de qualquer natureza. Validade mínima de 90 dias. Peso líquido 500 kg.	UND	ITALAC	800	24,90	19.920,00
38	ÓLEO DE SOJA REFINADO, De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Ômega 3 e Ômega 6 e Vitamina E.. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Peso liquido 900 ml.	Garrafa	CONCORDIA	3.000	5,30	15.900,00
54	VINAGRE DE MAÇÃ - frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Garrafa	FORTALEZA	400	5,90	2.360,00
	VALOR TOTAL R$					96.480,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 07/2020 – SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios exclusivos para merenda escolar. Espécie: Ata SRP nº 025/2019 - Contratada: SUPERCENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 04.699.392/0001-80, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Francisco Cleber Da Costa Pedrosa pela empresa SUPERCENTER LTDA.
Porto Walter-Acre, 18 de março de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

MERENDA ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MANÃO	QTD DE REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
7	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	Quilo	REGIONAL	500	6,40	3.200,00
8	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA. Contendo Glúten. Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, bicarbonato de amônia e sódio, aroma de leite e ferro, aromatizante artificial, contendo glúten. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	DALLAS	6.000	4,50	27.000,00
13	CARNE BOVINA, de 1ª QUALIDADE SEM OSSO (alcatra, coxão mole, patinho, contrafilé), resfriada (0º a 7ºC), Limpa, sem ossos, cartilagens, tendões, nervos, contendo no máximo 10% (dez percentual) de sebo/gordura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isenta de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço.	Quilo	REGIONAL	2.500	16,90	42.250,00
14	CARNE BOVINA, de 2ª QUALIDADE COM OSSO (costela, agulha, pescoço, peito), resfriada (0º a 7ºC), LIMPA, cartilagens, tendões, nervos, contendo no máximo 10% (dez percentual) de sebo/gordura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isenta de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço.	Quilo	REGIONAL	2.500	11,90	29.750,00
17	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, para Mingau. Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas (E, Niacina, complexo B e ácido fólico) e aromatizante. Acondicionada em embalagem de saco laminado (tipo sachê), íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 230g.	Pacote	NUTRIBOM	2.000	5,80	11.600,00
25	FLOCOS DE CEREAIS - TIPO FARINHA LÁCTEA. Alimento a base de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Peso líquido de 230g. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 230g	Pacote	ZAELI	500	7,90	3.950,00

31	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado, ou, em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Validade mínima de 01(hum) ano. Embalagem 400 gramas.	Pacote	CCGL	3.500	10,80	37.800,00
45	SALSICHA TIPO HOT DOG A GRANEL. Apresentando-se em gomos uniformes, padronizados em 50g cada unidade, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso liquido de 01 kg.	Quilo	SABOR	500	9,90	4.950,00
46	SARDINHA EM CONSERVA. Preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 125g de peso líquido. O produto deverá apresentar a validade mínima de 01(um) ano.	Lata	PALMEIRA	6.000	3,90	23.400,00
49	SUCO CONCENTRADO - SABOR GOIABA. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.	Garrafa	DAFRUTA	1.500	5,80	8.700,00
51	SUCO CONCENTRADO - SABOR MARACUJÁ. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa de 500 ml. Período de validade de no mínimo 1 ano.	Garrafa	DAFRUTA	1.500	5,80	8.700,00
VALOR TOTAL R$						201.300,00

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 244 DE 03 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Moisés Diniz Lima, do cargo de Secretário Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº 54, de 16 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Rio Branco – Acre, 03 de abril de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 245 DE 03 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos II, V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Rozária Maia de Lima, Chefe de Gabinete da Prefeita, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º Delegar competência à Secretária Municipal de Educação, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação - SEME, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 246 DE 06 DE ABRIL DE 2020

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.599.561,60 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.361.0201.2026.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	101 R. P.	4.599.561,60

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 4.599.561,60 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.04.122.0601.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	101 R. P.	4.599.561,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 06 de abril de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 247 DE 06 DE ABRIL DE 2020

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R. P.	312.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS - SEME		
013.002.12.365.0201.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	12.000,00
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.361.0201.2127.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	100.000,00
013.003.12.365.0201.2129.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 06 de abril de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 243 DE 03 DE ABRIL DE 2020

"Abre crédito especial ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020 e Lei Complementar nº 84, de 19 de março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 7.300.171,37 (sete milhões, trezentos mil e cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.04.122.0601.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	124 TRANSF. VINCULADAS DA UNIÃO	6.633.838,92
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB		
011.201.17.512.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	124 TRANSF. VINCULADAS DA UNIÃO	166.430,42
017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		

017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
017.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	124 TRANSF. VINCULADAS DA UNIÃO	499.902,03

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor R$ 7.300.171,37 (sete milhões, trezentos mil e cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 031 DE 31 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como FISCAIS do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 9408/2020
Dispensa de Licitação nº 014/2020
Contrato n° 102/2020
Contratada: AMS COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI.
Objeto: Aquisição Direta de Material de Consumo (álcool em gel 70% e máscaras), para atender às necessidades da Diretoria de Assistência à Saúde nas ações e medidas adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da doença COVID-19, causada pelo corona vírus SARS-CoV-2.
Vigência do Contrato (Início e Término): 25/03/2020 à 31/12/2020.
Fiscal Titular: Fernanda Chelotti
Matrícula nº 700.321-1
Fiscal Substituto: Ronaldo Dalcolmo
Matrícula nº 704.690-2
Ramal: 3227-1239
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEGATI

PORTARIA Nº 104, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 104, de 10 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Edson Rigaud Viana Neto, matrícula Nº 702882-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27-03-2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI
Decreto nº 104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 044, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 016/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 106/2019, fonte de recurso 110, Serviços de Locação em Caminhão Carga Seca, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANAISSI.
I – Gestor: José Marcos Gomes da Silva – Matrícula nº 600023/1
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº 600072/2
III – Fiscal (Suplente): Eliandra Conde dos Santos – Matrícula nº 703444/5
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 045, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 017/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 106/2019, fonte de recurso 110, Serviços de Locação em Caminhão Carga Seca, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física VALDERLON CORDEIRO DE MELO.
I – Gestor: José Marcos Gomes da Silva – Matrícula nº 600023/1
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº 600072/2
III – Fiscal (Suplente): Eliandra Conde dos Santos – Matrícula nº 703444/5
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 047, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 019/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 098/2019, fonte de recurso 110, Serviços de Locação em Caminhão Carga Seca, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física ANTONIO ANACLETO GONÇALVES FILHO.
I – Gestor: José Marcos Gomes da Silva – Matrícula nº 600023/1
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº 600072/2
III – Fiscal (Suplente): Eliandra Conde dos Santos – Matrícula nº 703444/5
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 048, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 020/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 079/2019, fonte de recurso 110, Serviços de Locação de Retroescavadeira, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física EDVILSON MARTILHO DE MATOS.
I – Gestor: José Marcos Gomes da Silva – Matrícula nº 600023/1
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº 600072/2
III – Fiscal (Suplente): Eliandra Conde dos Santos – Matrícula nº 703444/5
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 049, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 021/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 109/2019, fonte de recurso 110, Serviços de Locação de Rolo Compactador "Pé de Carneiro", visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA.
I – Gestor: José Marcos Gomes da Silva – Matrícula nº 600023/1
II – Fiscal: Raimundo Nonato de Oliveira Azevedo – Matrícula nº 600072/2
III – Fiscal (Suplente): Eliandra Conde dos Santos – Matrícula nº 703444/5
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 050, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 022/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 093/2019, fonte de recurso 110, aquisição de materiais de consumos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa J. M. ARAÚJO EIRELI.
I – Gestor: Elenildo Monteiro de Magalhães – Matrícula nº 705010/4
II – Fiscal: Caio Anderson Lima da Silva – Matrícula nº 704412/5
III – Fiscal (Suplente): Hégila Jamily Dantas Almeida – Matrícula nº 710695/2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 051, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 023/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 093/2019, fonte de recurso 110, aquisição de materiais hidráulicos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa J. M. ARAÚJO EIRELI.
I – Gestor: Elenildo Monteiro de Magalhães – Matrícula nº 705010/4
II – Fiscal: Caio Anderson Lima da Silva – Matrícula nº 704412/5
III – Fiscal (Suplente): Hégila Jamily Dantas Almeida – Matrícula nº 710695/2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 052, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 024/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 093/2019, fonte de recurso 110, aquisição de materiais elétricos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urba-

nização de Rio Branco – EMURB, e a empresa J. M. ARAÚJO EIRELI.
I – Gestor: Elenildo Monteiro de Magalhães – Matrícula nº 705010/4
II – Fiscal: Caio Anderson Lima da Silva – Matrícula nº 704412/5
III – Fiscal (Suplente): Hégila Jamily Dantas Almeida – Matrícula nº 710695/2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 053, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 025/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 093/2019, fonte de recurso 110, aquisição de ferramentas e equipamentos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa CASA DAS FERRAGENS EIRELI.
I – Gestor: Elenildo Monteiro de Magalhães – Matrícula nº 705010/4
II – Fiscal: Caio Anderson Lima da Silva – Matrícula nº 704412/5
III – Fiscal (Suplente): Hégila Jamily Dantas Almeida – Matrícula nº 710695/2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 054, DE 23 DE MARÇO DE 2020
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 026/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 099/2019, fonte de recurso 110, aquisição de tijolos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO – EIRELI.
I – Gestor: Elenildo Monteiro de Magalhães – Matrícula nº 705010/4
II – Fiscal: Caio Anderson Lima da Silva – Matrícula nº 704412/5
III – Fiscal (Suplente): Hégila Jamily Dantas Almeida – Matrícula nº 710695/2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 055, DE 23 DE MARÇO DE 2020
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 027/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 099/2019, fonte de recurso 110, aquisição de tijolos de 8 (oito) furos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa W.T CORREIRA – EIRELI.
I – Gestor: Elenildo Monteiro de Magalhães – Matrícula nº 705010/4
II – Fiscal: Caio Anderson Lima da Silva – Matrícula nº 704412/5
III – Fiscal (Suplente): Hégila Jamily Dantas Almeida – Matrícula nº 710695/2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 056, DE 23 DE MARÇO DE 2020
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 028/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 204/2019, fonte de recurso 110, aquisição de refeições prontas (marmitex), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa Q. L. OLIVEIRA & CIA LTDA.
I – Gestor: Jesus Cassio Gomes da Silva – Matrícula nº 704405/8
II – Fiscal: Fábio Junior Xavier Pereira – Matrícula nº 711477/1
III – Fiscal (Suplente): Patrícia Bertoleza dos Santos – Matrícula nº707801/2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 057, DE 23 DE MARÇO DE 2020
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 029/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 086/2019, fonte de recurso 110, aquisição de vassoura tipo gari com cabo e base de madeira, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
I – Gestor: Elenildo Monteiro de Magalhães – Matrícula nº 705010/4
II – Fiscal: Caio Anderson Lima da Silva – Matrícula nº 704412/5
III – Fiscal (Suplente): Hégila Jamily Dantas Almeida – Matrícula nº 710695/2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 058, DE 23 DE MARÇO DE 2020
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 030/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 057/2019, fonte de recurso 110, fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos, originais e similares, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa DALCAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME.
I – Gestor: Elenildo Monteiro de Magalhães – Matrícula nº 705010/4
II – Fiscal: Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 600039/1
III – Fiscal (Suplente): Márcio Reis Bezerra Nogueira – Matrícula nº709829/2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2020.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 045/2020
A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco, através do seu Diretor Presidente, vem tornar sem efeito a publicação do Extrato da Portaria nº045/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.774 do dia 06 de abril de 2020, página 32.
Rio Branco – Acre, 06 de abril de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 025, DE 20 DE MARÇO DE 2020
"Estabelece orientações aos segurados sobre o Recadastramento obrigatório no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV durante o período de enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID 19)"
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, incisos I e XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o artigo 8º do Decreto Municipal nº 982, de 09 de maio de 2019;
Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID 19), bem como a necessidade de estabelecer orientações e diretrizes preventivas para evitar o deslocamento do cidadão a este Instituto de Previdência Municipal para Recadastramento e demais serviços que abrangem o atendimento ao público,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender a obrigatoriedade do Recadastramento aos aposentados e pensionistas que façam aniversário entre os meses de fevereiro a junho de 2020, bem como dos servidores ativos, em virtude da crise de saúde pública pelo coronavírus COVID 19, classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
Parágrafo único. Os segurados não terão interrupção nos pagamentos por não realizar o Recadastramento pelo período mencionado no caput.
Art. 2º Enquanto perdurar a declaração de emergência está suspensa a realização de visitas externas para fins de Recadastramento de idosos com idade acima de 70 anos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco Acre, 20 de março de 2020.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 029, DE 31 DE MARÇO DE 2020
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor Tercio Eloi da Costa Filho, matrícula nº 700047, Operador de ETA do quadro efetivo desta autarquia, a Função Gratificada - FG01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 576/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

PORTARIA Nº 013/2020/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA, no uso de suas atribuições legais, e regulares,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Sr. Cleber de Souza Bezerra, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, quando da ausência do Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira Sebastião Silva de Moraes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 03 de maio de 2020.

Paulo Sérgio Braña Muniz
Secretário Municipal de Agricultura
Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA
Decreto n° 1.151 de 14 junho de 2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 068 DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 077/2019/SASDH
Contrato n° 111/2015
Contratada: Imobiliária Fortaleza Ltda.
Objeto: Locação de um imóvel, destinado exclusivamente ao uso da CREAS - PARQUE, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Data da assinatura do contrato: 30 de dezembro de 2015.
Vigência do contrato (início e término): 29 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2020.
I – Executor Titular: Maria Auxiliadora Nogueira Rego
Matrícula: 702452-3
Telefone: (68) 99996-8309

II – Executor Substituto: Silvia Aletícia Oliveira Palmeiras
Matrícula: 544117-5
Telefone: (68) 999959-6921
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 02 de abril de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA N° 88/2020
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 038/2020 de 14 de janeiro de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, atuarem como FISCAL DE CONTRATO Nº 012/2020, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO Nº /2019 – 15681/PMRB- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019 - ATA SRP Nº 040/2019
CONTRATO:012/2020
CONTRATADA: Dux Comércio Representações Importações e Exportação Ltda.
OBJETO: Locação de Impressoras Jato de Tinta com Sistema Bulk Ink, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
FISCAL TITULAR: Darlan Andrade de Brito, matricula – 708945;
FISCAL SUBSTITUTO: Annellyese Oliveira da Costa – Matrícula – 545404; e
GESTOR DO CONTRATO: Jaime Fontes Vasconcelos - Matricula – 712278.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em Exercício, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 01 de abril de 2020.

Marcos Venicio de Oliveira Holanda
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, em Exercício

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA N° 89/2020
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 038/2020 de 14 de janeiro de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, atuarem como FISCAL DE CONTRATO Nº 013/2020, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO Nº /2019 – 240201/PMRB - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019
ATA SRP Nº 051/2019
CONTRATO: 013/2020
CONTRATADA: Dux Comércio Representações Importações e Exportação Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Locação de Impressoras Laser, com manutenção preventiva, corretiva e insumos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
FISCAL TITULAR: Darlan Andrade de Brito, matricula – 708945;
FISCAL SUBSTITUTO: Annellyese Oliveira da Costa – Matrícula – 545404; e
GESTOR DO CONTRATO: Jaime Fontes Vasconcelos - Matricula – 712278.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em Exercício, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 01 de abril de 2020.

Marcos Venicio de Oliveira Holanda
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, em Exercício

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA N° 090/2020
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 038/2020 de 14 de janeiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Gustavo de Menezes Mateus, CREA nº. 2563-D/AC, para atuar, em observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, como FISCAL SUBSTITUTO do CONTRATO Nº 003/2020 e seus termos aditivos, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada.
PROCESSO Nº 49021 /2019/PMRB - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2019
CONTRATO: Nº 003/2020
CONTRATADA: AZ COMÉRCIO E SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES
OBJETO: a Contratação de empresa de engenharia, para sob a demanda, Prestar Serviços Comuns de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Material, Equipamentos e Mão de Obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana-SEINFRA.
DATA DO CONTRATO: 04/02/2020
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, 02 de abril de 2020.

Marcos Venicio de Oliveira Holanda
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, em Exercício

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 029/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a servidora Maria Luciana de Assis Santos, CRM 2258-AC, para atuar no cargo de Médico Regulador da Central de Regulação Ambulatorial, desta Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogar a Portaria/GAB/SEMSA/Nº. 034/2018, de 23 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12250, de 01 de Março de 2018, página 113.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/03/2020.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 23/2020
A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Servidor João Rubentele Avelar de Alencar para responder pelo expediente da Divisão de Cálculos pelo período de 02/04/2020 a 01/05/2020, em substituição ao titular do cargo, Raimundo Elemilson Araújo da Silva, que estará usufruindo férias pelo período correspondente.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2020.
Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 02 de abril de 2020.

Raquel Eline da Silva Albuquerque
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 351/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

PORTARIA INTERNA Nº.19 DE 06 DE ABRIL DE 2020.
O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.052 de 16 de janeiro de 2019,
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maria de Lourdes da Silva Barbosa - Matrícula nº.55107-1
Fiscal Substituto:	Maria Raimunda Lira da Silva - Matrícula nº.543463-1
Nº.do Contrato:	15.20.019
Modalidade:	Pregão SRP
Nº. da Licitação:	024/2020
Contratado:	MS Serviços, Comércio e Representações - ME
Objeto:	Fornecimento de água mineral, gelo e gás
Data de Assinatura do Contrato:	24 de março de 2020
Vigência do Contrato:	31 de dezembro de 2020

Art. 2º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Rio Branco - AC, 06 de abril 2020.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto nº.052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

PORTARIA INTERNA Nº.20 DE 06 DE ABRIL DE 2020.
O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.052 de 16 de janeiro de 2019,
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maria de Lourdes da Silva Barbosa - Matrícula nº.55107-1
Fiscal Substituto:	Maria Raimunda Lira da Silva - Matrícula nº.543463-1
Nº. do Contrato:	15.20.018
Modalidade:	Pregão SRP
Nº. da Licitação:	024/2020
Contratado:	Augusto S. de Araújo
Objeto:	Fornecimento de água mineral, gelo e gás
Data de Assinatura do Contrato:	24 de março de 2020
Vigência do Contrato:	31 de dezembro de 2020

Art. 2º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Rio Branco - AC, 06 de abril 2020.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto nº.052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

PORTARIA INTERNA Nº.21 DE 06 DE ABRIL DE 2020.
O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.052 de 16 de janeiro de 2019,
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Gildo Cesar Rocha Pinto - Matrícula nº. 537550-6
Fiscal Substituto:	Sebastião Wille Lopes das Neves - Matrícula nº. 537186-3
Nº. do Contrato:	15.20.017
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
Nº. da Licitação:	335/2019
Contratado:	M.L.R de Albuquerque - ME
Objeto:	Fornecimento de refeições prontas (Kit de café da manhã)
Data de Assinatura do Contrato:	20 de março de 2020
Vigência do Contrato:	31 de dezembro de 2020

Art. 2º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Rio Branco - AC, 06 de abril 2020.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto nº.052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

PORTARIA INTERNA Nº.22 DE 06 DE ABRIL DE 2020.
O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.052 de 16 de janeiro de 2019,
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Anderson Antonio dos Santos de Souza - Matrícula nº.705697-2
Fiscal Substituto:	Ildivany de Brito Basto - Matrícula nº.706145-3
Nº. do Contrato:	15.20.012
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Nº. da Licitação:	245/2019
Contratado:	P.D.V Peças Eireli - ME
Objeto:	Aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada
Data de Assinatura do Contrato:	05 de fevereiro de 2020

Vigência do Contrato:	31 de dezembro de 2020

Art. 2º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Rio Branco - AC, 06 de abril 2020.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto nº.052/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EDITAL N. 03/2020 – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS – COMPLEMENTO N. 01/2020
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB, por seu Diretor-Presidente, Antônio Sergio de Carvalho e Souza, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n. 1.446/2019 e em conformidade com o disposto no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente complemento ao Edital n. 03/2020 – Credenciamento de Serviços Artísticos, com a finalidade de promover a inclusão de serviços não previstos no referido edital, incluindo a seguinte redação:
Item. 1. DO OBJETO
1.5. Em caráter excepcional, em virtude da pandemia do vírus covid-19, conhecido como corona vírus, e de acordo com as recomendações de saúde e segurança do Município de Rio Branco, também constitui objeto deste, o Credenciamento de artistas que tenham seu domicílio no Município de Rio Branco, sejam inscritos no Cadastro Cultural do Município de Rio Branco, e que tenham produção de conteúdo específico artístico cultural em formato digital, para possível prestação de serviços como pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, ou Microempreendedor Individual – MEI, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93.
1.6. Para o caput do artigo anterior serão selecionados até 50 (cinquenta) credenciados nos segmentos das áreas de arte e patrimônio cultural, sendo 15 (quinze) voltados para a faixa etária infantil e 35 (trinta e cinco) para a faixa etária livre, com o objetivo de geração de renda para as pessoas e dinamização da programação cultural através das redes sociais da FGB e do credenciado.
Item. 4. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.8. O processo de Credenciamento previsto no item 1.5 deste Edital deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: fgb.festvida@riobranco.ac.gov.br, no período de 03/04/2020 a 08/04/2020.
4.9. A análise das documentações relativas ao item anterior será realizada simultaneamente às inscrições e o resultado dos credenciados habilitados será divulgado no dia 09/04/2020.
4.10. Os materiais previstos no item 1.5 deste Edital deverão ser publicados nas redes sociais, e serão remunerados no valor de R$1.000,00 (mil reais), devendo conter as seguintes especificações:
4.10.1. Live:
a) mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos de duração;
b) é necessário que na legenda do conteúdo contenha: “prefeitura de Rio Branco apresenta: festvida arte de casa para o mundo” é as hashtags: #FestVida #ArteEmCasa #PMRB #FGB #ObemColetivoÉoQueNosMove;
c) deve ser realizada na plataforma Instagram ou Facebook do credenciado.
Item. 5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO
5.2. Para o credenciamento previsto no item 1.5 deste Edital será designada comissão extraordinária de análise do credenciamento.
Item. 6. DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
6.6.3. Da decisão que indeferir o credenciamento previsto no item 1.6, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, contado da respectiva publicação no site da Prefeitura de Rio Branco.
6.6.4. Os recursos deverão ser encaminhados no endereço eletrônico fgb.festvida@riobranco.ac.gov.br, e serão julgados pela comissão extraordinária de análise do credenciamento no prazo de 01 (um) dia.
Item 7. DA SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS PARA CONTRATAÇÃO
7.9. A seleção dos credenciados habilitados referentes ao processo de credenciamento previsto no 1.5 será feita conforme o item 7.3 do edital de credenciamento.
7.10. Para o credenciamento previsto no item 1.5, os credenciados habilitados só poderão ser contratados 01 (uma) vez.
7.10.1. Caso o número de credenciados habilitados seja inferior ao previsto no item 1.6, e havendo demanda para contratação, os credenciados poderão ser contratados mais de 01 (uma) vez.
Item. 14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.9. As demais regras são as previstas no Edital n. 03/2020 – Credenciamento de serviços artísticos.
Esta Complementação ao Edital n. 03/2020 – Credenciamento de Serviços Artísticos é composta pelo Anexo I – Ficha de inscrição.
Rio Branco (AC), 03 de abril de 2020.

Antônio Sérgio de Carvalho e Souza
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico contidos no Processo Administrativo nº 9293/2020 e tendo em vista que a SEINFRA necessita contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, a empresa W. O. PEREIRA - EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.765.432/0001-59, com sede neste Município de Rio Branco-AC, para Aquisição de Material de Consumo (porta copos, álcool em gel, papel toalha, luvas descartáveis e dispenser para álcool gel), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, AUTORIZO e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93.
As despesas orçamentárias para fazer face à presente contratação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho; 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP), cujo valor é de R$ 10.059,46 (dez mil, cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Rio Branco-Acre, 06 de abril de 2020.

Marcos Venicio de Oliveira Holanda
Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do temo aditivo: 3º
Número do contrato: 15.17.016
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e RETIFICA DE MOTORES AQUIRI LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retifica de motores, destinados a maquinas, caminhões e veículos na Cidade de Rio Branco-AC, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.
Modalidade: Pregão Presencial
Número da modalidade: 059
Ano da modalidade: 2017
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir do dia 01 de abril de 2020, e encerrando- se dia 31 de março de 2021.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Fabiola Gloria Menezes

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PROCESSO CEL/PMRB Nº 355/2019
PROCESSO Nº 38290/2019
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 018/2020
VALIDADE: 12 (doze) Meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2020.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, para atender o Centro de Apoio e Diagnóstico - CAD.

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas

conforme abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ: 03.033.345/0001-30, com sede na Estrada do Aviário, Nº 423, Bairro Aviário, Rio Branco – AC, Fone: (68) 3026-1315 / 98404-8417, representado neste ato pelo Senhor Karlus Araújo de Oliveira.							
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Antígeno pronto para VDRL. Pronto para uso e estabilizado, para diagnóstico sorológico da sífilis. Para uso em soro não inativado ou plasma. Frasco com 250 testes.	Frasco	40	4	Laborclin	45,00	1.800,00
2	Abaixador de lingua espatula de madeira descartavel; Formato convencional; extremidades arredondadas; Medindo aprox. 1,5cm de largura; 13,5cm de comprimento; 2mm de espessura; pacote com 100 unidades. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Pacote	900	90	Estilo	4,50	4.050,00
5	Aditivo de Polietileno glicol + liss, para teste de detecção e identificação de anticorpos irregulares IgG. Kit contendo 10 frascos de 10 ml. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Kit	5	1	Fresenius	670,00	3.350,00
7	Alcool etilico; 70%, Frasco com 1000 ml. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Unid.	240	24	Ciclofarma	6,12	1.468,80
8	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 30 gramas/m², acabamento em overlock. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Unid.	2.500	250	Anadona	3,20	8.000,00
10	Canudo plástico, em polipropileno, atóxico, cor branca, com 25cm de compromento e 2 mm de espessura.	Unid.	90.000	9.000	NAC	0,05	4.500,00
11	Caixa fibra de papelão para armazenar tubos com capacidade para armazenar 64 tubos de 3,0ml a 5ml, fabricada em papelão (fibras) recoberto com papel branco especial, Ideal para armazenamento de amostras em freezer e geladeira. Suporta temperaturas de até -100 graus.	Unid.	60	6	Cralplast	6,00	360,00
12	Coletor de material perfurocortante em papelão, fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, com alça dupla para transporte; trava de segurança em todos os tamanhos;descartável e de uso único é constituídode: Sacola plástica amarela; fundo rígido;cinta lateral; bandeja interna. Capacidade 20 Litros. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Unid.	500	50	Descarbox	6,00	3.000,00
13	Coletor de urina 24 hora; material: plástico na cor branca, capacidade 2 litros, com tampa de rosca, vedacão interna,graduado e com boca larga. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Frasco	1.800	180	Cralplast	2,69	4.842,00
14	Coletor de urina infantil unissex; composição: polietileno e espuma de poliuretano, volume 100ml, caixa com 100 Unidades. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Caixa	10	1	Cralplast	40,00	400,00
15	Coletor para fezes, com capacidade de 50ml, tampa rosqueável com pá aclopada ,confeccionado em material de polipropileno (PP) transparente.	Unid.	90.000	9.000	Cralplast	0,22	19.800,00
16	Coletor universal de polipropileno, transparente, 80 ml, graduado, tampa vermelha com rosca, sem pá, estéril. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Unid.	5.000	500	Cralplast	0,32	1.600,00
17	Conjunto de Coloração Ziehl-Neelsen kit de 3x500ml(kit composto por: Fucsina fenicada para Ziehl - fr.500ml; Solução desconrate para Ziehl -fr.500ml; Azul Metileno Loeffler- fr.500ml. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Kit	6	1	Renylab	60,35	362,10
18	Corante Panótico Rápido para hematologia, kit com 03 frascos de 500ml, com panótico rápido numero 1 composto por uma solução de triarilmetano a 0,1%; panótico rápido numero 2 composto por uma solução de xantenos a 0,1%; panótico rápido numero 3 composto por uma solução de tiazinas a 0,1%. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Kit	30	3	Renylab	37,23	1.116,90
19	Descorante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes, para técnica de Ziehl-Neelsen – em apresentação de 1000 mL . Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Frasco	4	1	Renylab	27,00	108,00
20	Detergente para área laboratorial; neutro; incolor; cristalino; líquido; sem fragrância – 1litro. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Unid.	150	15	Ciclofarma	4,23	634,50
21	Detergente; liquido neutro,incolor, para lavar louça, biodegradável.	Unid.	48	4	Ipê	2,00	96,00
22	Escova para vidraria tipo gaspilhao, com penacho e cerdas em nylon, tamanho grande, dimensão 130x350mm cabo de arame, para limpeza de tubos de ensaio.	Unid.	10	1	JP	10,00	100,00
23	Escova para vidraria tipo gaspilhao, com penacho e cerdas em nylon, tamanho médio, dimensão 120x320mm cabo de arame, para limpeza de tubos de ensaio.	Unid.	10	1	JP	7,00	70,00
24	Fita adesiva hospitalar, rolo med. 19mm x 50 m. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Unid.	60	6	Ciex	3,40	204,00

25	Hipoclorito de sódio de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Unid.	200	20	Ciclofarma	3,06	612,00
26	Lâmina para Microscopia fosca sem lapidar em vidro de alta qualidade, sem imperfeições em formato retangular medindo 26.0x76.0 mm e aproximadamente 1.0 a 1.2mm de espessura. Caixa com 50 unidades. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Caixa	100	10	Cralplast	5,24	524,00
27	Lamínula para microscopia em vidro de alta qualidade e sem imperfeições em formato retangular medindo 22x22mm. Espessura: 0,13 mm a 0,16 mm. Cada caixa com 100 unidades. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Caixa	10	1	Cralplast	2,77	27,70
28	Lampada para microscópio 6v, 30w com proteção UV.	Unid.	30	3	Osram	45,00	1.350,00
29	Liquído para conservação de fezes (MIF), frasco contendo 1000ml.	Frasco	24	2	Newprov	42,00	1.008,00
30	Lugol forte 2% frasco com 1000 ml. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Frasco	4	1	Qeel	80,00	320,00
31	Luva para procedimento não-cirúrgica, sem pó, sem látex, caixa com 100 unidades, tamanho G. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Caixa	4	1	Cralplast	27,00	108,00
33	Óleo de imersão para microscopia ótica em objetiva de imersão(100x)., frasco plástico de 100 mL. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Frasco	10	1	Newprov	18,00	180,00
34	Peneiras descartáveis tipo KGM.	Unid.	90.000	9.000	Deskarplast	0,77	69.300,00
35	Pipeta de Pasteur descartável de 3,0 ml, com apresentação de caixa com 500 unidades. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Caixa	100	10	Cralplast	35,00	3.500,00
36	Pisseta branca em polietileno, bico curvo, com tampa capacidade para 250 ml.	Unid.	10	1	JP	3,20	32,00
37	Pisseta branca em polietileno, bico curvo, com tampa capacidade para 500 ml.	Unid.	10	1	JP	4,50	45,00
38	Ponteira azul de 100 a 1000µl para pipeta tipo universal, pacote com 1000 unidades. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Pacote	2	1	Cralplast	29,67	59,34
39	Ponteira de 1 a 200 µl para pipeta tipo universal, pacote com 1000 unidades. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Pacote	50	5	Cralplast	11,93	596,50
40	Saco de lixo hospitalar para resíduo infectante; confeccionado em polietileno de alta densidade,na cor branca leitosa. Capacidade 100 Litros, medindo 75,00 x 105,00 cm.	Pacote	100	10	Rava	40,00	4.000,00
41	Saco de lixo hospitalar para resíduo infectante; confeccionado em polietileno de alta densidade,na cor branca leitosa. Capacidade 30 Litros, medindo 75,00 x 105,00 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	50	5	Rava	16,00	800,00
42	Saco para autoclave 20 litros, 40x60cm, pacote com 20 unidades. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Pacote	40	4	Cralplast	13,91	556,40
43	Soro de Coombs. Kit contendo 10 frascos de 10 mL. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Kit	3	1	Fresenius	400,00	1.200,00
44	Suspensões à 3% de glóbulos vermelhos humanos do grupo O individuais. Composto por dois frascos (I e II),contendo 10 ml cada. O frasco I contém glóbulos com o fenótipo R_1R_1 (DCe/DCe) ou R_1r (DCe/dce) e o fraco II contém glóbulos com fenótipo R_2R_2(DcE/DcE) ou R_2r(DcE/dce), todos extensivamente fenótipados para os antígenos de diferentes sistemas de grupos sanguíneos. Kit contendo 02 frascos(R_1 e R_2). Entrega programada de acordo com cronograma estabelecido em função da validade da curta validade do produto.	Kit	24	2	Fresenius	253,00	6.072,00
45	Swab estéril para coleta de amostra - haste confeccionada em polipropileno (PP) e algodão especial de alta absorção, esterilizados por Óxido de Etileno . Embalagem com 100 unidades, embaladas individualmente. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Caixa	10	1	Cralplast	15,54	155,40
47	Tubo para congelamento criogênico – tipo kma. 14x55mm, capacidade 4 ml com tampa de rosca.	Unid.	5.000	500	Cralplast	0,31	1.550,00
48	Tubo capilar sem heparina. Caixa com 500 unidades. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Caixa	5	1	Cralplast	16,00	80,00
49	Tubo laboratorial: tipo falcon; não estéril, em polipropileno; com parede de espessura uniforme; corpo graduado; fundo conico; com tampa rosqueavel; Capacidade para 12 ml; resistente a centrifugação. Contendo o nº de lote; data de fabricação, validade e procedência. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Unid.	7.500	750	Cralplast	0,36	2.700,00
50	Tubo tipo eppendorf, em polipropileno; tampa fixa, graduado 0,5/2,0 ml; estéril ; autoclavável. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Unid.	2.000	200	Cralplast	0,07	140,00
VALOR TOTAL							150.778,64

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 10.193.608/0001-33, com sede na Quintino Bocaiuva, nº 1.890, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Fone: (68) 3224-8821 / 3224-6592, representado neste ato pelo Senhor Ivan Gonçalves Pereira Junior.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Adesivo absorvente para punção venosa (adulto). Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Unid.	200.000	10.000	Cral	0,03	6.000,00
4	Adesivo absorvente para punção venosa (infantil). Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Unid.	100.000	10.000	Cral	0,03	3.000,00
9	Cálice para sedimentação de amostras parasitológicas, em poliestireno, sem graduação, capacidade de 200ml.	Unid.	22.500	2.250	Deskarplas	2,11	47.475,00
46	Teste Imunológico rápido para pesquisa de Sangue Oculto nas fezes, sem necessidade de restrições de dieta. Somente uso “In Vitro”. Método imunocromatográfico. Kit com conservação entre 2 – 25°C. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Teste	600	60	Alere	3,64	2.184,00
VALOR TOTAL							58.659,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PROCESSO CEL/PMRB Nº 073/2019
PROCESSO Nº 36715/2019
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 042/2019
VALIDADE: 12 (doze) Meses
DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2020.
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais e Insumos Médicos.

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ: 03.033.345/0001-30, com sede na Estrada do Aviário, Nº 423, Bairro Aviário, Rio Branco – AC, Fone: (68) 3026-1315 / 98404-8417, representado neste ato pelo Senhor Karlus Araújo de Oliveira.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Curativo estéril, com hidrofibra, não aderente, composto por uma almofada interna de não tecido para contato com a ferida, com dupla camada apresentando aproximadamente 70g/m2 de carboximetilcelulose sódica, costurado com fibra celulósica. Tamanho com aproximadamente 15 cm x 15 cm, com variação máxima de 02 cm para mais ou para menos.	Unid.	1.000	100	Convatec	111,00	111.000,00
2	Curativo estéril, não adesivo, com hidrofibra, de espuma, constituído por uma camada externa de poliuretano, contendo aproximadamente 100% de carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica, indicado como curativo primário ou secundário que possibilita absorção de média à grande quantidade de exsudado, minimizando o risco de infecção e trocas desse curativo. Tamanho com aproximadamente 15 cm x 15 cm com variação máxima de 02 cm para mais ou para menos.	Unid.	1.000	100	Convatec	150,00	150.000,00
3	Cobertura primária para controle de odor, estéril, não adesivo, composto por cinco camadas, contendo carvão ativado, alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, rayon e polipropileno, selada em toda sua extensão. Medindo aproximadamente 10 cm x10 cm, podendo variarde 2cm para mais ou menos.	Unid.	2.000	200	Convatec	75,00	150.000,00
4	Curativo estéril, não aderente, em placa de não tecido, altamente absorvente, com absorção vertical, contendo aproximadamente 100 % de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio (BEC) e EDTA (ácido etilenodiamino tetra – acético). Com costuras de celulose regenerada, podendo ser recortado e de fácil remoção. Medindo aproximadamente 10 cm x 10 cm, com variação máxima de 02 cm para mais ou para menos.	Unid.	2.500	250	Convatec	100,00	250.000,00
10	Sachê gelificante com controle de odor a base de polímeros hidrossolúveis com carvão ativado. O involucro do sachê deve gelificar até 350 ml de liquido.	Unid.	3.000	300	Convatec	3,00	9.000,00
11	Bandagem de alta compressão de viscose e algodão, nylon e lycra. Possui linha central amarela dois indicadores de extensão retangulares para pernas de diferentes diâmetros. Medindo aproximadamente 10 cm x 3m.	Unid.	1.000	100	Convatec	86,00	86.000,00
31	Esponja impregnada com gel dermoprotetor 100% biodegradável, absorvente, antisséptica, sintética, descartável e de uso único.	Unid.	3.000	300	Drybath	23,00	69.000,00
VALOR TOTAL							825.000,00

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 10.193.608/0001-33, com sede na Quintino Bocaiuva, nº 1.890, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Fone: (68) 3224-8821 / 3224-6592, representado neste ato pelo Senhor Ivan Gonçalves Pereira Junior.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	Cobertura composta de colágeno, celulose oxidada regenerada e prata, sem adesivo, hipoalergênico, atóxico, estéril, embalada individualmente. Tamanho aproximado de 120 cm2.	Unid.	2.000	200	Medstar	225,00	450.000,00

8	Cateter externo de 01 peça não estéril, em formato de preservativo que recobro o pênis, bulbo/reservatório anti-dobras e porção distal em forma de um tubo estreito para conexão ao coletor de urina. Confeccionado em látex, com fina auto--adesividade composta por adesivo hipoalérgênico incorporada internamente ao cateter. Aplicador plástico em forma de tampa que facilite a aplicação do dispositivo. Diâmetro 25mm.	Unid.	1.000	100	Coloplast	7,75	7.750,00
9	Cateter externo de 01 peças não estéril, em formato de preservativo que recobre o pênis, bulbo/reservatório anti-dobras e porção distal em forma de tubo estreito para conexão ao coletor de urino. Confeccionado em látex, com fina auto-adesivagem com posta por adesivo hipoalergênico incorporada internamente do dispositivo. Diâmetro 30mm.	Unid.	3.000	300	Coloplast	7,75	23.250,00
12	Dispositivo de 01 (uma) peça para estomia, drenável, em plástico antiodor opaco/transparente com filtro de carvão ativado à prova d´água e película interna de proteção com placa adesiva protetora de pele comporta por CMC, pectina, polímeros elastoméricos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recortável de aproximadamente 18 a 65 cm. Fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos.	Unid.	1.500	150	Coloplast	15,40	23.100,00
32	Barreira protetora de pele em spray, composta por silaxanos e sílica trimetilada apresentando 100 % de silicone, de uso tópico, sem resíduos, sem corantes, sem fragrância e sem álcool. Frasco com apresentação de aproximadamente 50 ml.	Frasco	500	50	Coloplast	73,00	36.500,00
33	Equipamento coletor para estoma intestinal adulta, sistema de 02 (duas) peças com bolsa e base adesiva compatível. Bolsa drenável opaca em plástico antiodor, sem filtro de carvão ativado, fechamento em clamp. Placa barreira protetora de pele com área de moldagem manual ou recortável para ajuste personalizado aos diversos formatos e tamanhos de estomas.	Unid.	1.000	100	Coloplast	45,00	45.000,00
36	Adesivo flexível, elástico e macio composto de estireno-isopreno--estireno, resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipado de dioctilo, dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica e antioxidades. Previne distúrbios de pele e recupera a pele danificada por vazamentos em ostomias. Medindo aproximadamente 15 x 15 cm com variação máxima de 02 cm para mais ou para menos.	Unid.	1.000	100	Coloplast	20,70	20.700,00
VALOR TOTAL							606.300,00

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. LTDA – CNPJ: 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 2.042, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Fone: (68) 3227-3708 / 99903-8985, representado neste ato pela Senhora Milânia Cristina da Silva Carneiro.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	Cobertura de espuma de poliuretano, antibacteriano, adesivo, contendo prata como componente ativa, margem adesiva de hidrocolóide com alta capacidade de absorção e retenção. Tamanho entre 18cm x 18cm com variação máxima de 03 cm para mais ou para menos.	Unid.	1.000	100	Coloplast	111,00	111.000,00
14	Curativo de espuma antibacteriano com prata, composto por espuma de poliuretano, prata iônica como componente ativo, face superior de filme de poliuretano para permeabilidade seletiva, com capacidade de absorção vertical e retenção. Estrutura não se desintegra e não deixa resíduos no interior da ferida. Tamanho 15 x 15 cm, com variação máxima de 02 cm para mais ou para menos, não adesivo.	Unid.	1.000	100	Coloplast	92,00	92.000,00
18	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e estomias. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Embalagem com aproximadamente 75 ml.	Bisnaga	800	80	Coloplast	36,00	28.800,00
21	Curativo de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, em fitas, não aderente, estéril para feridas cavitárias com exsudato. Medindo aproximadamente de largura de 2 a 3 cm e comprimento 30 cm a 45cm.	Rolo	1.000	100	Advance	28,30	28.300,00
22	Compressa de gazes de rayon embebida em ácidos Graxos essências, vitaminas A e E, óleos naturais para proteção e tratamento de feridas, tamanho 7.5 X 7.5, Embalagem caixa com 24 unidades, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso se quando necessário.	Unid.	4.800	480	DBS	108,00	518.400,00

23	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Embalado em frascos tipo almotolia, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem devera conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Embalagem com aproximadamente 50 ml.	Unid.	2.000	200	DBS	26,00	52.000,00
24	Atadura de tecido de algodão impregnada com pasta contendo óxido de zinco, goma acácia, glicerina, vaselina e óleo de rícino, medindo no mínimo 7,5cm x 6m, indicada para o tratamento de úlceras venosas.	Unid.	500	50	DBS	25,00	12.500,00
29	Solução antisséptica para limpeza de feridas composta por aproximadamente 0,2% de derivado betaínico, 01% de polihexanida e 99,7% de água purificada, em embalagem plástica de no mínimo 350ml, com perfeita vedação. No produto deverá constar o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, bem como o nº de registro na ANVISA ou descrição de isento.	Frasco	800	80	DBS	68,00	54.400,00
30	Curativo de espuma com ibuprofeno, composto por espuma de poliuretano, ibuprofeno como componente ativo para o controle da dor, face superior de filme de poliuretano para permeabilidade seletiva, com capacidade de absorção vertical e retenção. Estrutura não se desintegra e não deixaresíduo no interior da ferida, tamanho 15 x 15 cm, com variação máxima de 02 cm para mais ou para menos, não adesivo.	Unid.	1.000	100	Coloplast	163,00	163.000,00
35	Solução para higienização, não necessita de enxágue, composta por detergente anfótero (cocoanfiacetatodisódico), laurilsulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropílico, metilparabenos, fragrância e água purificada. Frasco com aproximadamente 180 ml.	Unid.	200	20	Coloplast	55,00	11.000,00
VALOR TOTAL							1.071.400,00

BIOLAR IMP. E EXP. EIRELI – CNPJ: 06.987.995/0001-02, com sede na Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Fone: (68) 3223-2702 / 3223-8149, representado neste ato pelo Senhor Antonio Ivo de Pontes.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone e espuma de poliuretano, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido para retenção de exsudato, cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone e espuma de poliuretano, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido para retenção de exsudato, medindo aproximadamente 11cm, com variação máxima de 02cm para mais ou para menos.	Unid.	1.000	100	Sanovie	28,80	28.800,00
17	Gel incolor hidratante e absorvente, composto por 03 (três) hidrocoloides naturais em excipiente aquoso e viscoso não estéril para desbridamento autolitico de feridas de profundidade devidamente embalada e de tamanho mínimo de 70 gramas e máximo de 120 gramas.	Bisnaga	1.500	150	Helianto	27,70	41.550,00
20	Curativo em alginato de cálcio não aderente, antibacteriano, estéril, para feridas com exsudato, medindo aproximadamente 10x10cm, com variação máxima de 02 cm para mais ou para menos.	Unid.	1.500	150	Hartmann	13,40	20.100,00
25	Cobertura não aderente com ação antimicrobiana, estéril, composta por filamentos de poliamida em forma de malha hidrófoba, revestido com íons de prata e impregnado por pomada hidrófila de triglicerídeos (ácidos graxos), em material fino, macio, permeável, podendo ser recortado garantindo bom contato com leito, sem contudo aderir à ferida e proporcionando remoção indolor, sua ação antimicrobiana se concentra somente na área e n superfície da lesão. Recortável. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Medindo aproximadamente 10x10cm, com variação máxima de 02 cm para mais ou para menos.	Unid.	800	80	Hartmann	33,29	26.632,00
26	Curativo hidroativo estéril, não aderente, revestido por uma membrana de polipropileno, composto por poliacrilatosuperabsorvente , incorporado em fibras de celulose, bacteriostático e bactericida (polihexametilenobiguamida (PMHB) e ringer. Camada superior de película hidrófoba de polipropileno e tiras de silicone para evitar aderência ao leito da ferida; Fornece umidade para ferida durante três dias, limpa e absorve exudato em sistema SAP, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, ANVISA/MS. . Medindo aproximadamente 10x10cm, com variação máxima de 02 cm para mais ou para menos.	Unid.	800	80	Hartmann	156,86	125.488,00

27	Cobertura fenestrado de espuma de Hidropolimero em formato anatômico, para alta absorção vertical de secreção liquida de Traqueostomias, Cateteres e Drenos, com controle eficaz de umidade, com película externa permeável á vapor, e a prova d'água, impermeável e resistente a bactérias, com fixação segura, remoção suave e atraumática. Medindo aproximadamente 8 x8 cm, com variação máxima de 03 cm para mais ou para menos.	Unid.	800	80	Hartmann	13,50	10.800,00
28	Filme Transparente de poliuretano estéril, auto aderente, semipermeável, esterilizado a óxido de etileno, medindo aproximadamente15 x 20 cm.	Unid.	2.000	200	Hartmann	8,18	16.360,00
34	Curativo auto aderente, à traumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave, camada fina de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano, esterilizado a óxido de etileno. Medindo aproximadamente 20 x 20 cm, com variação máxima de 02 cm para mais ou para menos.	Unid.	800	80	Sanovie	55,03	44.024,00
VALOR TOTAL							313.754,00

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10, com sede na Av. Anápolis, S/N, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, Fone: (62) 3088-9700 / (68) 99975-1546, representado neste ato pelo Senhor Jarleys Ferreira da Silva.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	Creme branco, viscoso, não estéril, á base de Ureia (Carbamida). Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Embalagem com aproximadamente 75 gramas.	Unid.	1.000	100	Helianto	22,50	22.500,00
19	Curativo de hidrogel, estéril não aderente, para uso de desbridamento autolitico e cicatrização, de origem natural com embalagem em pequena quantidade de 6 a 15 gramas, para realização de técnica asséptica.	Unid.	1.500	150	Helianto	15,50	23.250,00
VALOR TOTAL							45.750,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
PROCESSO CEL/PMRB Nº 218/2019
PROCESSO Nº 34114/2019
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 087/2019
VALIDADE: 12 (doze) Meses
DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2020.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Fórmulas Nutricionais).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ: 03.033.345/0001-30, com sede na Estrada do Aviário, Nº 423, Bairro Aviário, Rio Branco – AC, Fone: (68) 3026-1315 / 98404-8417, representado neste ato pelo Senhor Karlus Araújo de Oliveira.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Suplemento alimentar em pó para nutrição enteral ou oral, indicado para pacientes diabéticos no auxílio do controle glicêmico, normocalórico, com fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten.	Lata 400g	2.500	250	Nuteral	37,50	93.750,00
VALOR TOTAL							93.750,00

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 10.193.608/0001-33, com sede na Quintino Bocaiuva, nº 1.890, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Fone: (68) 3224-8821 / 3224-6592, representado neste ato pelo Senhor Ivan Gonçalves Pereira Junior.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, normocalórico, hiperprotéico, com imunomoduladores, isento de sacarose, lactose e glúten.	Embalagem sistema aberto com 200 mL	2.000	200	Nestle	30,00	60.000,00
7	Fórmula nutricionalmente completa, semi-elementar, a base de peptídeos (100% proteína do soro do leite hidrolisada), normocalórica, isenta de lactose e glúten.	Lata com 400 a 430g	100	10	Nestle	126,00	12.600,00
8	Suplemento nutricional em pó para nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperprotéico, com fibras e adição de vitamina D e cálcio, isento de sacarose e glúten.	Lata com 350 a 400g	4.500	450	Nestle	37,96	170.820,00
9	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, normoprotéico, com fibras, 100% maltodextrina, isenta de sacarose, lactose e glúten.	Embalagem com 1000 mL	900	90	Nestle	27,00	24.300,00
10	Módulo de proteína de alto valor biológico, para nutrição enteral ou oral.	Lata com 230 a 250g	1.500	150	Nestle	59,80	89.700,00

12	Alimento para dieta oral líquido, hipercalórico com imunomoduladores e adição de prolina. Sem adição de sacarose. Embalagem de 200 a 250 ml.	Embalagem de 200 a 250 mL	5.000	500	Nestle	30,00	150.000,00
14	Frasco para Nutrição enteral de 300 ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça base. No produto deve constar número de lote e prazo de validade.	Unidade	32.000	3.200	Embramed	0,95	30.400,00
15	Equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento.	Unidade	15.000	1.500	Embramed	1,50	22.500,00
16	Suplemento Nutricional Oral líquido, nutricionalmente completo, ultracalórico apresentando 2.0 Kcal/ml e hiperprotéico. Com distribuição calórica de 20% proteína, 45% carboidrato e 35% lipídio. Isento de fibras,lactose e glúten com sacarose.	Embalagem com 200 ml	500	50	Fresenius	13,00	6.500,00
17	Suplemento Nutricional Oral líquido, nutricionalmente completo, ultracalórico apresentando 2.0 Kcal/ml e hiperprotéico. Com distribuição calórica de 20% proteína, 45% carboidrato e 35% lipídio. Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de lactose e glúten, com sacarose.	Embalagem com 200 ml	800	80	Fresenius	17,90	14.320,00
19	Complemento alimentar com 25 vitaminas e minerais, com mix de fibras prebióticos naturais solúveis e insolúveis em pó isento de glúten.	Embalagem com 400 g	1.000	100	Nestle	35,20	35.200,00
VALOR TOTAL							616.340,00

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. LTDA – CNPJ: 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 2.042, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Fone: (68) 3227-3708 / 99903-8985, representado neste ato pela Senhora Milânia Cristina da Silva Carneiro.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	Complemento alimentar em pó com 25 vitaminas e sais minerais, com prebióticos.	Embalagem de 350 a 400g	4.500	450	Abbott	35,00	157.500,00
13	Módulo de 100% L- glutamina, para nutrição enteral ou oral.	Embalagem ou sachê de 5 a 10g	8.000	800	Vitafor	2,69	21.520,00
VALOR TOTAL							179.020,00

BIOLAR IMP. E EXP. EIRELI – CNPJ: 06.987.995/0001-02, com sede na Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Fone: (68) 3223-2702 / 3223-8149, representado neste ato pelo Senhor Antonio Ivo de Pontes.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico, hipoproteico, indicado à paciente em tratamento conservador. Isenta de lactose e glúten.	Embalagem de 200 a 250 ml	500	50	Nutrimed	16,41	8.205,00
4	Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, com densidade energética alta (2,0 kcal/ml), hipoproteico, normolipídico e sem adição de sacarose, lactose e glúten. Envelope com aproximadamente 92 g.	Envelope	500	50	Nutrimed	25,00	12.500,00
6	Alimento para situação metabólica especial, formulado para pacientes com função hepática comprometida que apresentem encefalopatia hepática ou cirrose avançada.Dieta hipossódica e com baixo teor de gordura saturada.Isento de lactose e glúten.Envelope com aproximadamente 92 g.	Envelope	500	50	Nutrimed	40,00	20.000,00
11	Suplemento nutricional em pó, indicado para crianças, em uso oral, nutricionalmente completo, sem sabor, hipercalórico, isento de lactose, sacarose e glúten.	Embalagem com 400g	700	70	Danone	78,00	54.600,00
VALOR TOTAL							95.305,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PROCESSO CEL/PMRB Nº 004/2020
PROCESSO Nº 37192/2019
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 023/2020
VALIDADE: 12 (doze) Meses
DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2020.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo.

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 10.193.608/0001-33, com sede na Quintino Bocaiuva, nº 1.890, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, Fone: (68) 3224-8821 / 3224-6592, representado neste ato pelo Senhor Ivan Gonçalves Pereira Junior.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Cateter urinário hidrofílico feminino - para cateterismo intermitente limpo composto de poliuretano, revestido com lubrificante composto de pvp (polivinilpirrolidona) e cloreto de sódio 0,9% em toda extensão, orifícios biselados e lubrificados, embalagem estéril, permitindo auto cateterismo sem toque), medindo aproximadamente 08 mm.	Unid.	5.000	500	Coloplast	10,40	52.000,00

2	Cateter urinário hidrofílico feminino - para cateterismo intermitente limpo composto de poliuretano, revestido com lubrificante composto de pvp (polivinilpirrolidona) e cloreto de sódio 0,9% em toda extensão, orifícios biselados e lubrificados, embalagem estéril, permitindo auto cateterismo semtoque), medindo aproximadamente 10 mm.	Unid.	5.000	500	Coloplast	10,40	52.000,00
3	Cateter urinário hidrofílico masculino - para cateterismo intermitente limpo composto de poliuretano, revestido com lubrificante composto de pvp (polivinilpirrolidona) e cloreto de sódio 0,9% em toda extensão, orifícios biselados e lubrificados, embalagem estéril, permitindo auto cateterismo sem toque), medindo aproximadamente 14mm.	Unid.	5.000	500	Coloplast	10,40	52.000,00
5	Fio de sutura de poliglactina 910 -2-0-,absorvível, trançado, com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 3,0cm. Fio com 70 cm de comprimento.Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 unidades.	Caixa	50	5	Point Suture	270,00	13.500,00
VALOR TOTAL							169.500,00

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10, com sede na Av. Anápolis, S/N, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, Fone: (62) 3088-9700 / (68) 99975-1546, representado neste ato pelo Senhor Jarleys Ferreira da Silva.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	Fio de sutura de poliglactina 910 -0-,absorvível, trançado, com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 4,0cm. (obstétrico/ginecológico –c. Geral) fio com 70 cm de comprimento. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 unidades.	Caixa	50	5	Shalon	220,00	11.000,00
6	Fio de sutura de catgut simples (constituído de matéria orgânica - colágeno derivado de gado bovino) 0, absorvível, trançado, com agulha 1/2 circulo cilíndrica (gastrointestinal) de 3,0cm. fio com 70 cm de comprimento, cor amarela. estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 unidades.	Caixa	50	5	Shalon	92,00	4.600,00
7	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 0,absorvível, trançado, com agulha 1/2 circulo cilíndrica (obstétrico/ginecológico –c. Geral) com medidad que variam de 3,7 cm a 4,2 cm. fio com 70 cm a 75 cm de comprimento. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 unidades.	Caixa	50	5	Shalon	92,00	4.600,00
8	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 2-0,absorvível, trançado, com agulha 3/8 circulo cilíndrica (obstétrico/ginecológico –c. Geral) com medidad que variam de 2,7 cm a 3,2 cm. Fio com 70 cm a 75 cm de comprimento. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 unidades.	Caixa	50	5	Shalon	92,00	4.600,00
11	Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 03 ml, com agulha 25 x 7 com dispositivo de segurança. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessário uma superfície rígida. O êmbolo é divido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos e em negrito para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25mm, biseltrifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, número do lote e registro no MS.	Unid.	150.000	15.000	SR	0,45	67.500,00

12	Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 05 ml, com agulha 25 x 7 com dispositivo de segurança. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessário uma superfície rígida. O êmbolo é divido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos e em negrito para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25mm, biseltrifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, número do lote e registro no MS, em conformidade com RDC 3/2011 (ANVISA), RDC 5/2011 (ANVISA) e portarias 503 INMETRO.	Unid.	200.000	20.000	SR	0,50	100.000,00
13	Solução anti-séptica aquosa 1000ml (tópica) - para anti-sepsia da pele e curativos, bactericida, bacteriostático, pronto para uso. A base de polivinilpirrolidona a 10% com iodo ativo 1% (pvpi), sem tensoativo. Embalado em recipiente plástico, opaco, contendo 1.000ml. O teor de iodo ativo deverá estar entre 0,85 a 1,20% e ph entre 5,0 a 6,5. Embalado e acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, contendo os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	200	20	Septmax Farmax	18,07	3.614,00
VALOR TOTAL							195.914,00

RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 04.598.413/0001-70, com sede na Via Chico Mendes, Nº 1256, Bairro Triangulo, Rio Branco – AC, Fone: (68) 2106-1222 / 2106-1220, representado neste ato pelo Senhor Adalcimar Marques Américo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Quant. Mínima	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	Seringa de Insulina ½ mL (0,5mL) 30G – 50 unidades. Seringa para uso único, escala graduada de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, com espaço residual inferior a 0,05 mL, capacidade para até 50 unidades de insulina, com dispositivo de segurança. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, n° do lote, registro no MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	2.000.000	100.000	Sol-Millennium	0,99	1.980.000,00
VALOR TOTAL							1.980.000,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 060/2019
(PROCESSO Nº. 019/2018 – CEL/UFAC)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2018- CEL/UFAC
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2019
DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: J.A.M DE L. DE MELLO EIRELI-ME.
DO OBJETO DESTE TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do CONTRATO/SEME/Nº. 060/2019 – Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção, manutenção predial, preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas, equipamentos, instalações prediais, instalações urbanas de infraestrutura, edificações e imóveis, com fornecimento de peças, componentes de reposições, materiais, insumos e mão de obra, na forma estabelecida, preferencialmente, nas planilhas de serviços, composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas localizações descritas, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas neste Instrumento e no Termo de Referência, com fundamentação legal no art. 57, inciso II e o art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
DO VALOR DO ADITAMENTO:

Item	Descrição	Desconto	Valor com desconto
01	Prestação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção predial, preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas, equipamentos, instalações prediais, instalações urbanas de infraestrutura, edificações e imóveis, com fornecimento de peças, componente de reposição, materiais, insumos e mão de obra	22,01%	468.954,07
02	Manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica, prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão, na iluminação pública, nas subestações e sistemas elétricos e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, equipamentos, com caráter preventivo, corretivo e preditivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção, instalação, confecção e conservação, com fornecimento de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida preferencialmente nas planilhas de serviço, composição e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominado SINAPI	20,01%	140.250,68
	TOTAL		609.204,75

DO VALOR DO CONTRATO: O valor atual do Contrato é R$ 2.436.819,02 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos), terá um acréscimo de R$ 609.204,75 (seiscentos e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) e passará a ser de R$ 3.046.023,77 (três milhões, quarenta e seis mil, vinte e três reais e setenta e sete centavos).
DA DESPESA: As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental), 013.003.21290000 (Manutenção das Atividades do Ensino Infantil), 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches) e 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação) nas Rubricas Orçamentárias: 33.90.39.00 (Serviços – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprios e 016 – Resolução nº 11/2018/FNDE e SALÁRIO EDUCAÇÃO.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 26 de março de 2020.

ASSINAM: MOISÉS DINIZ LIMA – PELA CONTRATANTE
JOSÉ AURICELIO MARQUES DE L. MELLO – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 074/2020
Pregão SRP nº 090/2019
Processo CPL/PMRB nº 192/2019
Processo nº 32564/2019
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 04.034.583/0006-37 e Richard S. Miranda – CNPJ nº 07.650.136/0001-96.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Educativo e Permanente.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 41.149,25 (quarenta e um mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recursos Próprios) e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 17 de Março de 2020.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Calurino Ferraz Miranda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 084/2020
Processo Nº 058/2020 – CPL/PMRB
Partes: L. V. SOSTER, CNPJ nº 18.352.788/0001-60, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 033/2020 – Ata de Registro de Preço nº 012/2020.
Objeto: Fornecimento de materiais agregados minerais (Brita nº 0).
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 596.750,00 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sra. Laylla Vianna Soster, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 23 de março de 2020.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 075/2020
Pregão SRP nº 090/2019
Processo CPL/PMRB nº 192/2019
Processo nº 32564/2019
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 04.034.583/0006-37 e J. S. Cordeiro - Epp – CNPJ nº 18.255.882/0001-00.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Educativo e Permanente.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 44.457,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recursos Próprios) e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 17 de Março de 2020.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Donizeti Medeiros da Costa.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 077/2020
Pregão SRP nº 090/2019
Processo CPL/PMRB nº 192/2019
Processo nº 32564/2019
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 04.034.583/0006-37 e Nova Vida Eireli – CNPJ nº 14.359.681/0001-93.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Educativo e Permanente.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 4.398,11 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais e onze centavos).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recursos Próprios) e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 17 de Março de 2020.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Francisco Antonio Inácio Morais.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 076/2020
Pregão SRP nº 090/2019
Processo CPL/PMRB nº 192/2019
Processo nº 32564/2019
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 04.034.583/0006-37 e S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda – CNPJ nº 07.338.922/0001-52.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Educativo e Permanente.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 4.819,00 (quatro mil oitocentos e dezenove reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recursos Próprios) e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 17 de Março de 2020.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Rynaldo Lucio dos Santos.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 078/2020
Pregão SRP nº 090/2019
Processo CPL/PMRB nº 192/2019
Processo nº 32564/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 04.034.583/0006-37 e M. V. AQUINO - ME – CNPJ nº 14.358.816/0001-04.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Educativo e Permanente.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 30.103,00 (trinta mil cento e três reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recursos Próprios) e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 17 de Março de 2020.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Marcelo Vasconcelos Aquino.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 080/2020
Pregão SRP nº 035/2019
Processo CEL/PMRB nº 042/2019
Processo nº 11239/2019
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 04.034.583/0006-37 e G. R. da Rosa - Epp – CNPJ nº 09.179.593/0001-70.
Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo (Ferramenta, Elétrico, Hidráulico e outros).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 18/03/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio) e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 18 de Março de 2020.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Geraldo Raimar da Rosa.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 102/2020
Dispensa de Licitação nº 014/2020
Processo nº 9408/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 04.034.583/0006-37 e AMS Comércio de Materiais em Geral Eireli – CNPJ nº 10.752.045/0001-76.
Objeto: Aquisição Direta de Material de Consumo (álcool em gel 70% e máscaras), para atender às necessidades da Diretoria de Assistência à Saúde nas ações e medidas adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.
Fundamentação Legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 2º do Decreto Municipal nº 196/2020, no que couber a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 25/03/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 6.993.975,00 (seis milhões novecentos e noventa e três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recursos Próprios) e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 25 de Março de 2020.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Alan Fernandes Viveiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 001/2020.
N° do Processo: 45207/2019 - SEINFRA
Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB
Objeto do Contrato: Serviços Continuados de Manutenção Viária, no Município de Rio Branco/Acre.
Valor do Contrato: R$ R$ 28.106.516,34 (vinte e oito milhões, cento e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato dos Serviços Continuados de Manutenção Viária, no Município de Rio branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica acrescido o valor de R$ 613.122,61(seiscentos e treze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 28.719.638,95 (vinte e oito milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Fundamentação Legal Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Contrato: início em 06/01/2020 e término 03/06/2020
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0106.2058.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas) - Rubrica Orçamentária: 33.91.39.00 – Fonte 101 (Recurso Próprio).

Signatários: Contratante: O Sr. Marcos Venicio de Oliveira Holanda - Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, pela Contratada o Sr. Marco Antônio Rodrigues - Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 043/2018
N° do Processo: Nº 2917 /2018/SEOP
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
Objeto do Contrato: Serviços Remanescentes da Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas)
Valor do Contrato: R$ 475.600,22 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais e vinte e dois centavos)
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 011/2018
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente aos Serviços Remanescentes da Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 03/04/2020 ao dia 30/08/2020 e a vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 01/05/2020 ao dia 27/09/2020.
Vigência e Execução do Contrato: início em 08/11/2018 e término em 27/09/2020.
Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 015.451.0101.1035.0000 - Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 – Fonte 101 (Recurso Próprio) e Fonte 108 (Operação de Crédito)

Signatários: pelo Contratante, Marcos Venicio de Oliveira Holanda -Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, em Exercício e, pela Contratada, o Sr. Marco Antônio Rodrigues - Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2020
OBJETO: Eventual aquisição de brinquedos.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEME.
Data da Abertura: 23/04/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 08/04/2020 à 22/04/2020 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso - Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-631.
Rio Branco-AC, 06 de abril de 2020.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2020
OBJETO: Eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de cavaletes e placas de identificação (com instalação).
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.
Data da Abertura: 24/04/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 08/04/2020 à 23/04/2020 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso - Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-631.
Rio Branco-AC, 06 de abril de 2020.

Maria Etna da Costa Souza Teles
Pregoeira
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2020
OBJETO: Eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para aquisição de baterias automotivas
Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Data da Abertura: 27/04/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 08/04/2020 à 24/04/2020 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso - Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-631.
Rio Branco-AC, 06 de abril de 2020.

Nascivaldo Mota de Araújo
Pregoeiro
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2020
OBJETO: Eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Cimento Portland CP-II.
Data da Abertura: 27/04/2020 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 08/04/2020 à 24/04/2020 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Alvorada, nº. 411 – 2º Piso - Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-631.
Rio Branco-AC, 06 de abril de 2020.

Nascivaldo Mota de Araújo
Pregoeiro
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 070/2020
Processo Nº 143/2019 – CPL/PMRB
Partes: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.392.972/0001-92, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 072/2019 – Ata de Registro de Preço nº 020/2019.
Objeto: Aquisição de óleos, filtros, lubrificantes, reagentes, entre outros.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sra. Luciana Marques Pereira Brito, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 05 de março de 2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 075/2020
Processo Nº 352/2020 - EMURB/PMRB
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2020
Partes: Empresa DAP – Indústria e Comércio de Materiais Elétricos - LTDA, CNPJ nº 23.661.973/0001-77, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em transformativa de alta tensão 225kva 380/220v.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o dia 10 de junho de 2020. Perfazendo o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Joel Dutra Machado, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 12 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 085/2020
Processo Nº 058/2020 – CPL/PMRB
Partes: L. V. SOSTER, CNPJ nº 18.352.788/0001-60, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 033/2020 – Ata de Registro de Preço nº 012/2020.
Objeto: Fornecimento de materiais agregados minerais (Brita nº 1).
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sra. Laylla Vianna Soster, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 23 de março de 2020.

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 16/2020-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 23/04/2020.
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil.
Rodrigues Alves – AC, 06 de Abril de 2020.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 17/2020-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 23/04/2020.

Horário: 10h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda, torna e outros.
Rodrigues Alves – AC, 06 de Abril de 2020.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

SENA MADUREIRA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 677/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020

"Institui Auxílio Alimentação aos Professores e Pessoal Administrativo da Secretaria Municipal de Educação".

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – O Poder Executivo Municipal, institui no âmbito da Secretaria de Educação o direito a percepção mensal de auxílio alimentação.
Art. 2° - O auxílio alimentação de que trata o artigo anterior, será concedido aos professores em efetivo exercício da função e aos servidores administrativos efetivos lotados na referida Secretaria, nos seguintes valores.
§ 1°. Aos professores a importância de R$: 200,00 (duzentos reais);
§ 2°. Aos servidores administrativos efetivos a importância de R$: 100,00 (cem reais).
§ 3°. Os servidores, professores e administrativos, embora aposentados, porém, ainda em exercício, fará jus ao referido benefício.
Art. 3° - O benefício que trata a presente lei não será em hipótese alguma:
I – Incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
II – Caracterizado como salário, remuneração ou prestação salarial in natura;
III – Configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária.
Art. 4° - Não fará jus ao benefício os servidores que estiverem afastados sem remuneração, a disposição, cedidos ou inativos e pensionistas.
Art. 5° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, com seus efetivos financeiros retroativos a 01 de Março de 2020.
Art. 6° - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira - Acre, em 20 de Março de 2020.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 676/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020

"Aprova a doação gratuita do imóvel onde está abrigada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Hermínio de Melo, conforme segue".

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – O Poder Executivo Municipal, no âmbito da Política Municipal voltada a Educação e ao interesse público, fica autorizado a doar o imóvel localizado na Av. Brasil, setor 4, quadra 16, lote 328, com área de 5.122,00m², devidamente registrado na Serventia de Registro de Imóveis sob a MATRICULA n° 2.389, livro 2H RG, folha 207, onde hoje abriga a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO HERMINIO DE MELO, ao Estado do Acre.
Art. 2° - Declarar, para os devidos fins, que o referido imóvel destinar-se-á à continuidade das atividades escolares de competência do Estado do Acre.
Art. 3° - Autorizar o oficial do registro de imóveis da Comarca de Sena Madureira, Estado do Acre, para que, após as devidas formalidades, venha proceder todos os atos indispensáveis para o efetivo cumprimento desta lei.
Art. 4° - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira - Acre, em 20 de Março de 2020.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./N°034/2020.

"Dispõe sobre a Criação do Comitê de Crise no Município de Sena Madureira para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:
CONSIDERANDO a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, - OMS em 11 de março de 2020 e;
CONSIDERANDO, as disposições contidas no Decreto Estadual nº 5.496, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 027, de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.766 de 25 de março de 2020 e;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente da COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município.
DECRETA:
Art. 1º Nomear o Comitê de Crise no Município de Sena Madureira, para atuar na situação de emergência do COVID 19
Art. 2º O Comitê de Crise será composto pelos seguintes servidores:
- OSMAR SERAFIM DE ANDRADE – Prefeito Municipal;
- GILBERTO LIRA DE ALMEIDA – Vice Prefeito e Secretário Municipal de Saúde;
- GETULIÃO FRANCISCO SARAIVA – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- ALTEMIR LIRA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Educação;
- ADRIANA MARTHA BEZERRA VERÇOSA – Chefe de Gabinete;
- SINTIA SOUZA D' OLIVEIRA – Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde;
- RODRGIO FELICI BORTOLAN – Coordenador de Vigilância Sanitária, Vigilância ambiental e Serviços de Inspeção Municipal;
- ABIAS DIAS DE ARAÚJO – Coordenador do CRAS
Art. 3º - Este Grupo de Trabalho terá a coordenação do Secretário Municipal de Administração e Finanças;
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se
Publique-se
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira-Acre, 03 de abril de 2020.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 023, DE 01 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR, a pedido, LUZIVALDO DE JESUS ARAÚJO, CPF 444.097.292-68, do cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 012 de 23 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 024, DE 02 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR, IECTON CABRAL DO NASCIMENTO, portador do CPF N°665.866.312-20, para o cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, referência CEC-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 025, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, PEDRO CLAVER DE SOUZA FREIRE, CPF nº 196.870.952-53, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto nº 016, de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 03 de abril de 2020.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 026, DE 03 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ANTONIO ROSENIR SILVA ARCÊNIO, CPF N° 622.415.322-15, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 37, de 31 de maio de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 03 de abril de 2020.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 027, DE 06 DE ABRIL DE 2020
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, RAIMUNDO NONATO DE LIMA MARTINS, portador do CPF 002.548.472-93, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, referência CEC-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 074, DE 02 DE ABRIL DE 2020.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor, LUZIVALDO DE JESUS ARAÚJO, portador do CPF Nº 444097292-68, para o cargo em Comissão de Diretor de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referência CEC-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 075, DE 01 DE ABRIL DE 2020.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor, IECTON CABRAL DO NASCIMENTO, portador do CPF N°665.866.312-20, do cargo em Comissão de Gerente de Limpeza, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nomeado através da portaria nº 323 de 20 de julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PROCESSO Nº 283/2020
Para que se produza os efeitos legais com respaldo no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pelo senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial para Contratação de Clínica Especializada para Implantação e Prestação de Serviços exclusivo à saúde de reabilitação intelectual através de um programa multidisciplinar individualizado e contínuo elaborado a partir de avaliação para a identificação dos reais déficits do paciente que visa a funcionalidade, coordenação e comunicação para crianças com transtorno do espectro autista (TEA), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Lei Municipal nº 968 de 13/02/2020, em favor da pessoa jurídica: 1) A C MACIEL FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.518.581/0001-50, vencedora do único item 01 com o valor mensal de R$ 122.702,67 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos) pelo período de 12 (doze) meses. Publique. Tarauacá - Acre, 3/04/2020. Assina: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Pregão Presencial n.º 006/2020, pelo regime de Execução Indireta pelo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para a seguinte empresa, para o Item e valor a seguir: MOTARAUTO VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 04.043.451/0001-67, classificada para o item 1) com o valor de R$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais). Cujo objeto refere-se Aquisição de Trator de Esteira novo com as seguintes especificações mínimas: 115HP, cabine fechada, com ar condicionado, em atendimento a Proposta nº 026729/2018, firmado entre o Ministério da Defesa e a Prefeitura Municipal de Xapuri, conforme consta no processo administrativo 096/2019, Xapuri – AC, 18 de Março de 2020.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO

todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Pregão Presencial n.º 008/2020, pelo regime de Execução Indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para as seguintes empresas, Lotes e valores:
– LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP LTDA, CNPJ Nº 03.033.345/0001-30

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
1	Anestésico - Cloridrato de Lidocaína a 3 % com vaso - Anestésico injetável - com norepinefrina, embalagem com 50 tubetes de t,8 ml.	CX	600	R$ 74,99	R$ 44.994,00
17	Anestésico - Cloridrato de Mepivacaína a 3% ■ Anestésico injetável, sem vaso constritor, embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	CX	600	R$ 115,00	R$ 69.000,00
80	Cloreto de sódio O, 9% 500ml bolsa	BOLSA	200	R$ 5,30	R$ 1.060,00
88	Creme Dental - com flúor. Tubo 90g - concentração máxima de 500 ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá ser estampada no rótulo: conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofiüor fosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo plástico flexível 90q. Deve conter prazo de validade.	UN	20.000	R$ 1,95	R$ 39.000,00
120	Hipoclorito 1% - líquido fr c/ 1000ml	FR	360	R$ 2,40	R$ 864,00
124	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO - Contendo:-1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). --1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. -1 escova dental ADULTO (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho (plástico com protetor de cerdas, cores variadas). - 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 x 20 cm.	UN	10.000	R$ 4,60	R$ 46.000,00
191	Vaselina solida pote de 20 gramas	PT	120	R$ 5,60	R$ 672,00
	TOTAL				R$ 201.590,00

MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.664.758/0001-80

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
2	Acido fosfórico a 37 % (2,5 ml) - Ataque ácido em fosforo para esmalte e dentina contendo 2,5ml.	UN	400	R$ 8,59	R$ 3.436,00
4	Água oxigenada 10 vol. Fr 1000ml	FR	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
7	Agulhas Hipodérmicas - (20x5,5) cx c/ 100	CX	100	R$ 8,49	R$ 849,00
8	Agulhas Hipodérmicas - (25x7,0) cx c/ 100	CX	100	R$ 8,49	R$ 849,00
9	Agulhas Hipodérmicas - (30x8,0) cx c/ 100	CX	100	R$ 8,49	R$ 849,00
13	Algodão Hidrófilo rolo - 500g	ROLO	400	R$ 14,75	R$ 5.900,00
15	Almotolia âmbar - 5 unid. De250ml	UN	200	R$ 4,40	R$ 880,00
16	Almotolia transparente - 5 unid. De250ml	UN	200	R$ 4,40	R$ 880,00
18	Anestésico Tópico gel (12 g) - Benzocaína 200mg/g, pote c/12 g, sabores variados.	PT	600	R$ 11,55	R$ 6.930,00
20	Aplicador de amálgama - plástico	UND	60	R$ 9,00	R$ 540,00
21	Autoclave 17 Litros Compacta por fora e grande por dentro Espaço interno otimizado: Tanque de 17 litros com o mesmo diâmetro dos tanques de 21 litros, possibilitando a esterilização de kit´s cirúrgicos e campocirúrgico, entre outros. O tamanho ideal para o seu consultório! Secagem: Porta fechada Esterilização: 121°C / 1,15 Bar e 134°C / 2,15 Bar Dimensões do tanque: 24,8 cm de diâmetro por 36,2 cm de profundidade Dimensões externas: 35,3 x 36,8 x 51,8 cm (LxAxP). Display: LCD Iluminado (azul) Isolamento térmico: Manta de fibra cerâmico com eficiência de até 1.200°C Segurança: Sistemas mecânicos e digitais; Potência: 1400W; Acompanha: 2 bandejas (suporta até 4 bandejas) e suporte para envelopes /Garantia: 2 anos	UND	12	R$ 5.480,00	R$ 65.760,00
24	Broca Carbide com o N° do lote marcado no corpo da broca - n° 6	UND	100	R$ 11,35	R$ 1.135,00
25	Broca Carbide com o N° do lote marcado no corpo da broca - n° 4	UND	100	R$ 11,35	R$ 1.135,00
26	Broca Carbide com o N° do lote marcado no corpo da broca - n° 3	UND	100	R$ 11,35	R$ 1.135,00
27	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1011	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
28	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1012	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
29	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1013	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
30	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1014	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
31	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1015	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
32	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1016	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
33	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1016HL	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
34	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1019	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
35	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1019HL	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
36	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1024	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
37	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1031	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
38	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1032	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
39	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1033	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
40	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1034	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
41	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1035	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
42	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1091	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
43	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1092	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
44	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1094	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
45	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1095	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
46	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1095	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
47	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1111 FF	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
48	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1112 FF	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
49	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1190 FF	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00

50	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1190F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
51	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1190F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
52	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 2100	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
53	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 2135	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
54	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 2135F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
55	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 2135F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
56	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 2215	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
57	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3018F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
58	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3018F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
59	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3118 FF	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
60	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3118F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
61	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3118F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
62	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3168 FF	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
63	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3168F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
64	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3195	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
65	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3195 FF	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
66	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3195F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
67	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3195F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
68	Broca Gates - com certificado ISO 9001	UND	60	R$ 18,80	R$ 1.128,00
69	Broca Largo - com certificado ISO 9001	UND	60	R$ 22,44	R$ 1.346,40
70	Broca Shofu para acabamento de resina (ponta chama)e broca Shofu para acabamento resina (ponta lança)	KIT	20	R$ 89,95	R$ 1.799,00
71	Broca Zecrya para osso - com certificado ISO 9001	UND	20	R$ 41,90	R$ 838,00
73	Caixa reveladora com Angulagem para entrada das mãos, tomando fácil o acesso às cubas,evitando o mau posicionamento do operador. Confeccionada em polipropileno que possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes.Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Peso Líquido: 800 Peso Bruto: 1,130 Dimensões: 230mm (altura), (comprimento) e 230mm * Iluminação a base de bateria.	CX	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
74	Capa protetora para escova dental Protetor de cerdas de escovas em plástico flexível.	UN	10.000	R$ 2,99	R$ 29.900,00
78	Cimento Endodôntico cl hidróxido de cálcio p/ obturação. Composição; Pó (8g) - Óxido de bismuto, hidróxido de cálcio, hexametileno tetramina, dióxido de titânio. Resina (7,5q): resina epoxibisfenol	CX	20	R$ 28,00	R$ 560,00
79	Cimento Provisório para fechamento temporário de cavidades dentais s/ eugenol. Composição: Óxido de zinco, sulfato de cálcio, gesso ortodôntico, óxido de ferro, silicone e aromatizante. Apresentação: Pote com 25g em versão normal ou com flúor.	PT	120	R$ 15,50	R$ 1.860,00
83	Cone de obturação 1ª série - cx com 120 unidades	CX	20	R$ 28,00	R$ 560,00
84	Cone de obturação 2ª série - cx com 120 unidades	CX	20	R$ 28,00	R$ 560,00
85	Cone de obturação secundário - cx com 120 unidades .	CX	20	R$ 31,00	R$ 620,00
86	Cone de papel 1ª série - cx com 120 unidades	CX	20	R$ 32,00	R$ 640,00
87	Cone de papel 2ª série - cx com 120 unidades	CX	20	R$ 32,00	R$ 640,00
89	Creme Dental - sem flúor Tubo com 90g	UN	20.000	R$ 5,58	R$ 111.600,00
90	Cunha de madeira iníerdental colorida-pct c/100 unidades	PCT	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
92	Digluconato de Clorexidine 0,12% 250ml	FR	80	R$ 19,50	R$ 1.560,00
93	Digluconato de Clorexidine 2% 100ml	FR	80	R$ 17,50	R$ 1.400,00
94	Disco de Lixa para acabamento de resina (sortidos) kit c/ 120 discos (super fino, fno, medio e grosso) tamanho 1/2	CX	15	R$ 270,00	R$ 4.050,00
95	Enxaguante Bucal sem álcool, com flúor, tridosan, gantrez -1 litro	FR	200	R$ 44,50	R$ 8.900,00
102	Extirpa Nervo no. 15 25mm (cx. cl 6 unidades)	CX	20	R$ 64,90	R$ 1.298,00
103	Fio de Sutura não absorvível 2-0, estéril e composto por uma proteína orgânica animal chamada fibroína, apresentado dos diâmetros 8-0 ao 2, agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420", diametro 2-0, 45cm, tam agulha 1,7cm, 3/8 circ. triang. cx c/ 24	CX	140	R$ 44,90	R$ 6.286,00
108	Flúor gel. para aplicação tópica 1,23% frascos com 200 ml, sabores diversos.	UND	300	R$ 8,95	R$ 2.685,00
109	Formocresol - vidro com 10 ml	FR	50	R$ 8,95	R$ 447,50
110	Glicerina Líquida - LT	FR	100	R$ 29,50	R$ 2.950,00
116	Grau cirúroico de oaoel auto - selante para esterilização tam. I5XlOOmt em Rolo. Com registro na ANVISA	ROLO	300	R$ 80,40	R$ 24.120,00
119	Hidróxido de Cálcio P. A. - frasco com 10 g	FR	50	R$ 8,50	R$ 425,00
122	IRM Líquido frasco com 15ml	VD	60	R$ 64,00	R$ 3.840,00
123	IRM Pó frasco contendo 38g. Composição reforçada à base de zinco e eugenol.	VD	60	R$ 112,00	R$ 6.720,00
128	Lentulo 5 blister com 4 unidades de 21 mm de comprimento, tamanho 14; Produzidos em aço carbono, formato espiral .	CX	30	R$ 64,90	R$ 1.947,00
129	Lentulo 5 blister com 4 unidades de 25mm de comprimento, tamanho 14. Produzidos em aço carbono, formato espiral .	CX	30	R$ 64,90	R$ 1.947,00
130	Lima Tipo Hedstroem 1® série - cx com 6 unid.	CX	20	R$ 32,00	R$ 640,00
131	Lima Tipo Hedstroem 2® série - cx com 6 unid.	CX	20	R$ 32,00	R$ 640,00
132	Lima Tipo K 1 ª série - cx com 6 unid.	CX	20	R$ 32,00	R$ 640,00
133	Lima Tipo K 2 ª série - cx com 6 unid.	CX	20	R$ 32,00	R$ 640,00
137	Luva de látex para procedimentos caixa/100 Tamanho: P	CX	1.200	R$ 26,90	R$ 32.280,00
140	Mandril para disco de acabamento - contra ângulo.	UND	20	R$ 6,50	R$ 130,00
141	Máscara descartável c/ elástico tripla- cx d 50 unid.	CX	1.200	R$ 8,95	R$ 10.740,00
142	Moldeíra descartável p/ Flúor - cx c/100 unid. (de cera e separadas- adufto e infantil).	CX	80	R$ 27,30	R$ 2.184,00
143	Óculos de proteção com visor laranja com lente anti-riscos, fabricado de acordo com a norma ANSI Z87-1 (EUA) e CA (BRASIL)	UND	120	R$ 6,90	R$ 828,00
146	Paramonoclorofenol canforado - frasco com 20 ml	FR	50	R$ 11,30	R$ 565,00
148	Pasta zinco indicada para moldagem (120g de pasta base + 60g de acelerador)	CX	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00

153	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas A1.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
154	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas A2.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
155	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas A3.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
156	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas A3,5.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
157	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas A4.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
158	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade,moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas B2.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00

159	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas B3.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
160	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas C2.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
161	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas C4.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
162	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas UD.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
163	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas CY.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
176	Seladora utilizada para selagem de envelopes e embalagens próprias para esterilização (papel e plástico), com sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular, com dispositivo eletrônico de controle de temperatura e Sistema integrado de corte com Suporte para embalagem tubular e Controle de temperatura para maior precisão - Sendo Bivolt.	CX	20	R$ 550,00	R$ 11.000,00
178	Soda clorada 2,5 % -1 tí	FR	120	R$ 7,40	R$ 888,00
180	Solução Evidenciadora, solução alcoólica de verde malaquita, pronta para uso, frascos com 10 ml.	FR	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00
182	Spray para teste de vitalidade pulpar (-50 graus) com 200 ml	FR	60	R$ 45,90	R$ 2.754,00
185	Teste biológico para controle de esterilização cx com 10 frascos de plástico contendo esporos de geobacilius stearothermophilus ATCC 7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura.	CX	200	R$ 64,90	R$ 12.980,00
188	Tira de Matriz de aço de 0,5mm	ROLO	120	R$ 2,20	R$ 264,00
189	Tira de Matriz de aço de 0,7mm	ROLO	120	R$ 2,20	R$ 264,00
190	Tira transparente de poliéster, tamanho 10mmx120mmx0,05 mm c/ 50 unidades	PCT	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
TOTAL					R$ 467.765,90

– ODONTO-PLUS COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.070.964/0001-79

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
3	Adesivo Dentinário: primer e adesivo em um só frasco; Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona; Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações: Menor espessura de película, em torno de 7 pm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; Sistema adesivo com nanotecnologia contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nanoparticulas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória;Frasco com tampa “flip top”: evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma das mãos. Frasco com 6g de adesivo.	FR	120	R$ 35,50	R$ 4.260,00
10	Agulhas Hipodérmicas - (40x12) cx c/ 100	CX	80	R$ 13,35	R$ 1.068,00
14	Algodão Rolete Dental - pct c/100 unid	PCT	2.000	R$ 4,30	R$ 8.600,00
19	Aplicador de amálgama - metal	UND	60	R$ 32,90	R$ 1.974,00
23	Bicarbonato de sódio p/profilaxia, granulação extrafina p/profilaxia - cx c/ 15 envelopes de 40 g.	CX	200	R$ 46,50	R$ 9.300,00
75	Cimento a base de ionômero de vidro autopolimerizável ART, de presa química, com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação: 1 frasco de pó (lOg); 1 frasco liq ácido poliacrílico (8q): 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação.	KT	50	R$ 97,00	R$ 4.850,00
76	Cimento de Fosfato de zinco líquido (10 ml): ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e veículo aquoso. Apresentação: Frasco com 10 ml.	UN	50	R$ 16,30	R$ 815,00
77	Cimento de Fosfato de zinco pó (28 gr): óxido de zinco, óxido de magnésio, trióxido de boro e óxido de ferro. Apresentação: pote com 28q	UN	50	R$ 16,30	R$ 815,00
82	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada em tecido 100% algodão, com 08 dobras de 9 fios, pct d 500, 7,5 x 7,5 cm	PCT	3.000	R$ 20,25	R$ 60.750,00
91	Destilador para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor. Bivolt com baixo consumo de energia e fácil manuseio	CX	20	R$ 1.099,00	R$ 21.980,00
96	Escova de Robson	UND	6.000	R$ 2,25	R$ 13.500,00
100	Esponja de Fibrina Hemostática - caixa c/10 unidades	CX	50	R$ 53,90	R$ 2.695,00
101	Eugenol - vidro com 20 ml	FR	50	R$ 19,90	R$ 995,00
107	Fixador para RX, frasco com 475 ml.	UND	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
112	Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. 20x1 OOmt em Rolo, com registro na ANVISA	ROLO	300	R$ 114,00	R$ 34.200,00
115	Grau cirúroico de oaoel auto - selante oara esterilização tam. 05X100mt em Rolo. Com registro na ANVISA	ROLO	300	R$ 36,90	R$ 11.070,00
117	Hemostop frasco com 10 ml	FR	50	R$ 24,90	R$ 1.245,00
118	Hidróxido de cálcio - cx. com um tubo de pasta base com 13 grs + um tubo de pasta catalisador com 11 grs.	KIT	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
121	Incubadora biológica para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor.	UND	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
134	Lsnçol de borracha p/ isolamento 13X13mm - cx cl 26 unid.	CX	30	R$ 28,00	R$ 840,00
138	Luva de látex para procedimentos caixa/100 Tamanho: PP	CX	1.200	R$ 26,90	R$ 32.280,00
144	Óleo lubrificante spray de alta e baixa rotação com 200 ml	FR	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
145	Papel Carbono para articulação c/12 fis.	PCT	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
147	Pasta profilática com flúor. Apresentação: bisnaga com 90g	UND	200	R$ 10,70	R$ 2.140,00
149	Película radiográfica intraoral adulto (cx cl 150 unid.)	CX	30	R$ 279,00	R$ 8.370,00
164	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade A1.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
165	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade A2.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
166	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula,menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade A3.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00

167	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade A3,5.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
168	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade A4.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
169	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula,menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade B1.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
170	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade B2.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
171	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula,menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade B3	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
172	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade C2.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
173	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade D3.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
174	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade OA3.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
175	Revelador para RX, frasco com 475 ml	UND	60	R$ 20,70	R$ 1.242,00
177	Selante de fóssuías, cicatrículas e fissuras fotopolimerizável em seringa de 01 g, na cor branca opaca facilitando exames subseqüentes, SEM Bis-Fenol A, composto por 7% de carga de tamanho de 0,04 micra para suportar o desgaste, com baixa solubilidade em água, baixa viscosidade para ótima penetração e com liberação de flúor. Validade de 3 anos.	SER	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00

181	Solução Limpador enzimático bacteriostático - desincrostante concentrado para instrumental médico cirúrgico e odontológico. Detergente biodegradável de ação rápida com 4 enzimas, frasco com 1 litro	FR	360	R$ 27,90	R$ 10.044,00
183	Sugador de saliva plástico, descartável, pacotes com 40 unidades.	PCT	400	R$ 6,30	R$ 2.520,00
184	Taça de borracha p/ profilaxia	UND	6.000	R$ 2,50	R$ 15.000,00
186	Tira de lixa de aço inox. 4 mm c/12 unid.	PCT	200	R$ 13,55	R$ 2.710,00
187	Tira de lixa p/ acabamento de resina (cx. c 150 unid).	PCT	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00
TOTAL					R$ 328.758,00

– BRAGA & BRAGA IMP. EXP. LTDA, CNPJ Nº 63.607.790/0001-98

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
5	Agulha descartável gengíval curta síliconada com processo de esterilização rabs gama cobalto 60. caixa com 100 unidades. Curta	CX	200	R$ 36,50	R$ 7.300,00
6	Agulha descartável gengival longa síliconada com processo de esterilização raios gama cobalto 60, caixa com 100 unidades. Longa	CX	120	R$ 36,50	R$ 4.380,00
11	Álcool 70%, frasco com 1.000 ml	FR	600	R$ 6,69	R$ 4.014,00
12	Álcool 92 gl frasco de 1000 ml	FR	600	R$ 7,12	R$ 4.272,00
81	Coletor de materiais perfuro cortantes - volume 7 litros	UND	1.200	R$ 4,30	R$ 5.160,00
97	ESCOVA DENTAL ADULTO - Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 17 a 19 cm, anatômico, com empunhadura, embalada em saquinho plástico.	UND	20.000	R$ 0,79	R$ 15.800,00
98	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Cerdas de nylon macias, d 3 fiteiras de tufos contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 14 a 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalado em saquinho plástico	UND	20.000	R$ 0,79	R$ 15.800,00
99	Espelho clínico odontológico, piano, n® 5 Óculos de proteção com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em policarbonato, com lentes anti - riscos, fabricado de acordo com a norma ANSIZ87-1 (EUA) e CA (Brasil)	UND	1.200	R$ 5,90	R$ 7.080,00
104	Fio de Sutura não absorvível 3-0, estéril e composto por uma proteína orgânica animal chamada fibroína, apresentado dos diâmetros 8-0 ao 2, agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420", diametro 2-0, 45cm, tam agulha 1,7cm, 1/2 circ. triang. cx c/ 24	CX	140	R$ 45,00	R$ 6.300,00
105	Fio de Sutura não absorvível 4-0, estéril e composto por uma proteína orgânica animal chamada fibroína, apresentado dos diâmetros 8-0 ao 2, agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420", diametro 2-0, 45cm, tam agulha 1,7cm, 1/2 circ. triang. cx c/24	CX	140	R$ 44,00	R$ 6.160,00
106	Fio Dental 25 mts	UND	300	R$ 1,70	R$ 510,00
111	Gorro Cirúrgico d elástico, tipo touca para banho, cor branca. Pct c/100 unidades	PCT	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
113	Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. lOXIOOmt em Rolo. Com registro na ANVISA	ROLO	300	R$ 65,00	R$ 19.500,00
114	Grau cirúrgico para esterilização 300mmxl00mts com registro na ANVISA.	ROLO	300	R$ 169,00	R$ 50.700,00
125	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL - Contendo:-1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio. água). --1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma.-1 escova dental infantil (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos,contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, plástico com protetor de cerdas, cores variadas).-1 sacolinha plástica de PVC de 0,20mm. Sendo a frente transparente e verso branco ,medindo 12 X 20 cm.	UN	10.000	R$ 4,49	R$ 44.900,00
126	Lâmina p/ bisturi n° 11 cx d 100 unid.	CX	50	R$ 31,40	R$ 1.570,00
127	Lâmina p/bisturi n° 15 C cxc/100 unid.	CX	50	R$ 31,40	R$ 1.570,00
135	Luva de látex para procedimentos caixa/100 Tamanho: G	PCT	1.200	R$ 27,20	R$ 32.640,00
136	Luva de látex para procedimentos caixa/100 Tamanho: M	CX	1.200	R$ 27,20	R$ 32.640,00
TOTAL					R$ 265.096,00

Cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Material Odontológico, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, conforme consta no processo administrativo 083/2019. Xapuri – AC, 02 de abril 2020. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA 011/2020
VALIDADE DE 12 (DOSE) MESES
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material Odontológico destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, conforme consta no processo administrativo 083/2019
Para os fornecedores, Itens e valores a seguir:
– LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA MP. E EXP LTDA, CNPJ Nº 03.033.345/0001-30

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
1	Anestésico - Cloridrato de Lidocaína a 3 % com vaso - Anestésico injetável - com norepinefrina, embalagem com 50 tubetes de t,8 ml.	CX	600	R$ 74,99	R$ 44.994,00
17	Anestésico - Cloridrato de Mepivacaína a 3% ■ Anestésico injetável, sem vaso constritor, embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	CX	600	R$ 115,00	R$ 69.000,00
80	Cloreto de sódio O, 9% 500ml bolsa	BOLSA	200	R$ 5,30	R$ 1.060,00

88	Creme Dental - com flúor. Tubo 90g - concentração máxima de 500 ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá ser estampada no rótulo: conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofiüor fosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo plástico flexível 90q. Deve conter prazo de validade.	UN	20.000	R$ 1,95	R$ 39.000,00
120	Hipoclorito 1% - líquido fr c/ 1000ml	FR	360	R$ 2,40	R$ 864,00
124	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO - Contendo:-1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água). --1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. -1 escova dental ADULTO (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhamento, embalada em saquinho (plástico com protetor de cerdas, cores variadas). - 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20mm. Sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 x 20 cm.	UN	10.000	R$ 4,60	R$ 46.000,00
191	Vaselina solida pote de 20 gramas	PT	120	R$ 5,60	R$ 672,00
TOTAL					R$ 201.590,00

– MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.664.758/0001-80

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
2	Acido fosfórico a 37 % (2,5 ml) - Ataque ácido em fosforo para esmalte e dentina contendo 2,5ml.	UN	400	R$ 8,59	R$ 3.436,00
4	Água oxigenada 10 vol. Fr 1000ml	FR	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
7	Agulhas Hipodérmicas - (20x5,5) cx c/ 100	CX	100	R$ 8,49	R$ 849,00
8	Agulhas Hipodérmicas - (25x7,0) cx c/ 100	CX	100	R$ 8,49	R$ 849,00
9	Agulhas Hipodérmicas - (30x8,0) cx c/ 100	CX	100	R$ 8,49	R$ 849,00
13	Algodão Hidrófilo rolo - 500g	ROLO	400	R$ 14,75	R$ 5.900,00
15	Almotolia âmbar - 5 unid. De250ml	UN	200	R$ 4,40	R$ 880,00
16	Almotolia transparente - 5 unid. De250ml	UN	200	R$ 4,40	R$ 880,00
18	Anestésico Tópico gel (12 g) - Benzocaína 200mg/g, pote c/12 g, sabores variados.	PT	600	R$ 11,55	R$ 6.930,00
20	Aplicador de amálgama - plástico	UND	60	R$ 9,00	R$ 540,00
21	Autoclave 17 Litros Compacta por fora e grande por dentro Espaço interno otimizado: Tanque de 17 litros com o mesmo diâmetro dos tanques de 21 litros, possibilitando a esterilização de kit´s cirúrgicos e campocirúrgico, entre outros. O tamanho ideal para o seu consultório! Secagem: Porta fechada Esterilização: 121°C / 1,15 Bar e 134°C / 2,15 Bar Dimensões do tanque: 24,8 cm de diâmetro por 36,2 cm de profundidade Dimensões externas: 35,3 x 36,8 x 51,8 cm (LxAxP). Display: LCD Iluminado (azul) Isolamento térmico: Manta de fibra cerâmico com eficiência de até 1.200°C Segurança: Sistemas mecânicos e digitais; Potência: 1400W; Acompanha: 2 bandejas (suporta até 4 bandejas) e suporte para envelopes /Garantia: 2 anos	UND	12	R$ 5.480,00	R$ 65.760,00
24	Broca Carbide com o N° do lote marcado no corpo da broca - n° 6	UND	100	R$ 11,35	R$ 1.135,00
25	Broca Carbide com o N° do lote marcado no corpo da broca - n° 4	UND	100	R$ 11,35	R$ 1.135,00
26	Broca Carbide com o N° do lote marcado no corpo da broca - n° 3	UND	100	R$ 11,35	R$ 1.135,00
27	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1011	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
28	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1012	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
29	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1013	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
30	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1014	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
31	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1015	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
32	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1016	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
33	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1016HL	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
34	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1019	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
35	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1019HL	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
36	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1024	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
37	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1031	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
38	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1032	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
39	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1033	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
40	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1034	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
41	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1035	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
42	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1091	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
43	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1092	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
44	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1094	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
45	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1095	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
46	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1095	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
47	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1111 FF	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
48	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1112 FF	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
49	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1190 FF	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
50	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1190F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
51	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 1190F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
52	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 2100	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
53	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 2135	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
54	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 2135F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
55	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 2135F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
56	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 2215	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
57	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3018F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
58	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3018F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00

59	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3118 FF	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
60	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3118F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
61	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3118F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
62	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3168 FF	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
63	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3168F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
64	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3195	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
65	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3195 FF	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
66	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3195F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
67	Broca estéril, com duas camadas diamantada - 3195F	UND	100	R$ 2,38	R$ 238,00
68	Broca Gates - com certificado ISO 9001	UND	60	R$ 18,80	R$ 1.128,00
69	Broca Largo - com certificado ISO 9001	UND	60	R$ 22,44	R$ 1.346,40
70	Broca Shofu para acabamento de resina (ponta chama)e broca Shofu para acabamento resina (ponta lança)	KIT	20	R$ 89,95	R$ 1.799,00
71	Broca Zecrya para osso - com certificado ISO 9001	UND	20	R$ 41,90	R$ 838,00
73	Caixa reveladora com Angulagem para entrada das mãos, tomando fácil o acesso às cubas,evitando o mau posicionamento do operador. Confeccionada em polipropileno que possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes.Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Peso Líquido: 800 Peso Bruto: 1,130 Dimensões: 230mm (altura), (comprimento) e 230mm * Iluminação a base de bateria.	CX	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
74	Capa protetora para escova dental Protetor de cerdas de escovas em plástico flexível.	UN	10.000	R$ 2,99	R$ 29.900,00
78	Cimento Endodôntico cl hidróxido de cálcio p/ obturação. Composição; Pó (8g) - Óxido de bismuto, hidróxido de cálcio, hexametileno tetramina, dióxido de titânio. Resina (7,5g): resina epoxibisfenol	CX	20	R$ 28,00	R$ 560,00
79	Cimento Provisório para fechamento temporário de cavidades dentais s/ eugenol. Composição: Óxido de zinco, sulfato de cálcio, gesso ortodôntico, óxido de ferro, silicone e aromatizante. Apresentação: Pote com 25g em versão normal ou com flúor.	PT	120	R$ 15,50	R$ 1.860,00
83	Cone de obturação 1ª série - cx com 120 unidades	CX	20	R$ 28,00	R$ 560,00
84	Cone de obturação 2ª série - cx com 120 unidades	CX	20	R$ 28,00	R$ 560,00
85	Cone de obturação secundário - cx com 120 unidades .	CX	20	R$ 31,00	R$ 620,00
86	Cone de papel 1ª série - cx com 120 unidades	CX	20	R$ 32,00	R$ 640,00
87	Cone de papel 2ª série - cx com 120 unidades	CX	20	R$ 32,00	R$ 640,00
89	Creme Dental - sem flúor Tubo com 90g	UN	20.000	R$ 5,58	R$ 111.600,00
90	Cunha de madeira inierdental colorida-pct c/100 unidades	PCT	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
92	Digluconato de Clorexidine 0,12% 250ml	FR	80	R$ 19,50	R$ 1.560,00
93	Digluconato de Clorexidine 2% 100ml	FR	80	R$ 17,50	R$ 1.400,00
94	Disco de Lixa para acabamento de resina (sortidos) kit c/ 120 discos (super fino, fno, medio e grosso) tamanho 1/2	CX	15	R$ 270,00	R$ 4.050,00
95	Enxaguante Bucal sem álcool, com flúor, tridosan, gantrez -1 litro	FR	200	R$ 44,50	R$ 8.900,00
102	Extirpa Nervo no. 15 25mm (cxa cl 6 unidades)	CX	20	R$ 64,90	R$ 1.298,00
103	Fio de Sutura não absorvível 2-0, estéril e composto por uma proteína orgânica animal chamada fibroína, apresentado dos diâmetros 8-0 ao 2, agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420", diametro 2-0, 45cm, tam agulha 1,7cm, 3/8 circ. triang. cx c/ 24	CX	140	R$ 44,90	R$ 6.286,00
108	Flúor gel. para aplicação tópica 1,23% frascos com 200 ml, sabores diversos.	UND	300	R$ 8,95	R$ 2.685,00
109	Formocresol - vidro com 10 ml	FR	50	R$ 8,95	R$ 447,50
110	Glicerina Líquida - LT	FR	100	R$ 29,50	R$ 2.950,00
116	Grau cirúroico de oaoel auto - selante para esterilização tam. I5XIOOmt em Rolo. Com registro na ANVISA	ROLO	300	R$ 80,40	R$ 24.120,00
119	Hidróxido de Cálcio P. A. - frasco com 10 g	FR	50	R$ 8,50	R$ 425,00
122	IRM Líquido frasco com 15ml	VD	60	R$ 64,00	R$ 3.840,00
123	IRM Pó frasco contendo 38g. Composição reforçada à base de zinco e eugenol.	VD	60	R$ 112,00	R$ 6.720,00
128	Lentulo 5 blister com 4 unidades de 21 mm de comprimento, tamanho 14; Produzidos em aço carbono, formato espiral .	CX	30	R$ 64,90	R$ 1.947,00
129	Lentulo 5 blister com 4 unidades de 25mm de comprimento, tamanho 14. Produzidos em aço carbono, formato espiral .	CX	30	R$ 64,90	R$ 1.947,00
130	Lima Tipo Hedstroem 1® série - cx com 6 unid.	CX	20	R$ 32,00	R$ 640,00
131	Lima Tipo Hedstroem 2® série - cx com 6 unid.	CX	20	R$ 32,00	R$ 640,00
132	Lima Tipo K 1 ª série - cx com 6 unid.	CX	20	R$ 32,00	R$ 640,00
133	Lima Tipo K 2 ª série - cx com 6 unid.	CX	20	R$ 32,00	R$ 640,00
137	Luva de látex para procedimentos caixa/100 Tamanho: P	CX	1.200	R$ 26,90	R$ 32.280,00
140	Mandril para disco de acabamento - contra ângulo.	UND	20	R$ 6,50	R$ 130,00
141	Máscara descartável c/ elástico tripla- cx d 50 unid.	CX	1.200	R$ 8,95	R$ 10.740,00
142	Moldeíra descartável p/ Flúor - cx c/100 unid. (de cera e separadas-adufto e infantil).	CX	80	R$ 27,30	R$ 2.184,00
143	Óculos de proteção com visor laranja com lente anti-riscos, fabricado de acordo com a norma ANSI Z87-1 (EUA) e CA (BRASIL)	UND	120	R$ 6,90	R$ 828,00
146	Paramonoclorofenol canforado - frasco com 20 ml	FR	50	R$ 11,30	R$ 565,00
148	Pasta zinco indicada para moldagem (120g de pasta base + 60g de acelerador)	CX	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
153	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas A1.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00

154	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas A2.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
155	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas A3.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
156	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas A3,5.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
157	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas A4.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
158	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade,moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas B2.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
159	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas B3.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
160	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas C2.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00

161	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas C4.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
162	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas UD.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
163	resina com elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, por meio de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, resina odontológica que permite o uso em restaurações nas quais há maior esforço de mastigação, microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade, moldes de transferência (copings e transferentes de implantes)nas cores diversas CY.	UND	120	R$ 43,30	R$ 5.196,00
176	Seladora utilizada para selagem de envelopes e embalagens próprias para esterilização (papel e plástico), com sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular, com dispositivo eletrônico de controle de temperatura e Sistema integrado de corte com Suporte para embalagem tubular e Controle de temperatura para maior precisão - Sendo Bivolt.	CX	20	R$ 550,00	R$ 11.000,00
178	Soda clorada 2,5 % -1 tí	FR	120	R$ 7,40	R$ 888,00
180	Solução Evidenciadora, solução alcoólica de verde malaquita, pronta para uso, frascos com 10 ml.	FR	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00
182	Spray para teste de vitalidade pulpar (-50 graus) com 200 ml	FR	60	R$ 45,90	R$ 2.754,00
185	Teste biológico para controle de esterilização cx com 10 frascos de plástico contendo esporos de geobacilius stearothermophilus ATCC 7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura.	CX	200	R$ 64,90	R$ 12.980,00
188	Tira de Matriz de aço de 0,5mm	ROLO	120	R$ 2,20	R$ 264,00
189	Tira de Matriz de aço de 0,7mm	ROLO	120	R$ 2,20	R$ 264,00
190	Tira transparente de poliéster, tamanho 10mmx120mmx0,05 mm c/ 50 unidades	PCT	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
TOTAL					R$ 467.765,90

– ODONTO-PLUS COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.070.964/0001-79

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
3	Adesivo Dentinário: primer e adesivo em um só frasco; Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona; Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações: Menor espessura de película, em torno de 7 pm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; Sistema adesivo com nanotecnologia contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nanoparticulas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória;Frasco com tampa “flip top”: evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma das mãos. Frasco com 6g de adesivo.	FR	120	R$ 35,50	R$ 4.260,00
10	Agulhas Hipodérmicas - (40x12) cx c/ 100	CX	80	R$ 13,35	R$ 1.068,00
14	Algodão Rolete Dental - pct c/100 unid	PCT	2.000	R$ 4,30	R$ 8.600,00
19	Aplicador de amálgama - metal	UND	60	R$ 32,90	R$ 1.974,00
23	Bicarbonato de sódio p/profilaxia, granulação extrafina p/profilaxia - cx c/ 15 envelopes de 40 g.	CX	200	R$ 46,50	R$ 9.300,00
75	Cimento a base de ionômero de vidro autopolimerizável ART, de presa química, com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação: 1 frasco de pó (lOg); 1 frasco liq ácido poliacrílico (8q): 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação.	KT	50	R$ 97,00	R$ 4.850,00
76	Cimento de Fosfato de zinco líquido (10 ml): ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e veículo aquoso. Apresentação: Frasco com 10 ml.	UN	50	R$ 16,30	R$ 815,00

77	Cimento de Fosfato de zinco pó (28 gr): óxido de zinco, óxido de magnésio, trióxido de boro e óxido de ferro. Apresentação: pote com 28q	UN	50	R$ 16,30	R$ 815,00
82	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada em tecido 100% algodão, com 08 dobras de 9 fios, pct d 500, 7,5 x 7,5 cm	PCT	3.000	R$ 20,25	R$ 60.750,00
91	Destilador para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor. Bivolt com baixo consumo de energia e fácil manuseio	CX	20	R$ 1.099,00	R$ 21.980,00
96	Escova de Robson	UND	6.000	R$ 2,25	R$ 13.500,00
100	Esponja de Fibrina Hemostática - caixa c/10 unidades	CX	50	R$ 53,90	R$ 2.695,00
101	Eugenol - vidro com 20 ml	FR	50	R$ 19,90	R$ 995,00
107	Fixador para RX, frasco com 475 ml.	UND	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
112	Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. 20x1 OOmt em Rolo, com registro na ANVISA	ROLO	300	R$ 114,00	R$ 34.200,00
115	Grau cirúroico de oaoel auto - selante oara esterilização tam. 05X100mt em Rolo. Com registro na ANVISA	ROLO	300	R$ 36,90	R$ 11.070,00
117	Hemostop frasco com 10 ml	FR	50	R$ 24,90	R$ 1.245,00
118	Hidróxido de cálcio - cx. com um tubo de pasta base com 13 grs + um tubo de pasta catalisador com 11 grs.	KIT	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
121	Incubadora biológica para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor.	UND	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
134	Lsnçol de borracha p/ isolamento 13X13mm - cx cl 26 unid.	CX	30	R$ 28,00	R$ 840,00
138	Luva de látex para procedimentos caixa/100 Tamanho: PP	CX	1.200	R$ 26,90	R$ 32.280,00
144	Óleo lubrificante spray de alta e baixa rotação com 200 ml	FR	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
145	Papel Carbono para articulação c/12 fis.	PCT	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
147	Pasta profilática com flúor. Apresentação: bisnaga com 90g	UND	200	R$ 10,70	R$ 2.140,00
149	Película radioqráfica intraoral adulto (cx cl 150 unid.)	CX	30	R$ 279,00	R$ 8.370,00
164	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade A1.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
165	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade A2.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
166	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula,menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade A3.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
167	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade A3,5.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
168	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade A4.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00

169	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula,menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade B1.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
170	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade B2.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
171	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula,menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade B3	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
172	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade C2.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
173	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade D3.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
174	Resina microhíbrida, seringa com 4g, facilita esculpir a restauração, não gruda na espatula, menor infiltração marginal, menor incidencia de sensibilidade no pós - operatória devido a menor contração de polimerização, sistema de cores diversas opaca e radiopaca, alta resistência ao degaste, carga em zircónia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade OA3.	UND	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
175	Revelador para RX, frasco com 475 ml	UND	60	R$ 20,70	R$ 1.242,00
177	Selante de fóssuías, cicatrículas e fissuras fotopolimerizável em seringa de 01 g, na cor branca opaca facilitando exames subseqüentes, SEM Bis-Fenol A, composto por 7% de carga de tamanho de 0,04 micra para suportar o desgaste, com baixa solubilidade em água, baixa viscosidade para ótima penetração e com liberação de flúor. Validade de 3 anos.	SER	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00
181	Solução Limpador enzimático bacteriostático - desincrostante concentrado para instrumental médico cirúrgico e odontológico. Detergente biodegradável de ação rápida com 4 enzimas, frasco com 1 litro	FR	360	R$ 27,90	R$ 10.044,00
183	Sugador de saliva plástico, descartável, pacotes com 40 unidades.	PCT	400	R$ 6,30	R$ 2.520,00
184	Taça de borracha p/ profilaxia	UND	6.000	R$ 2,50	R$ 15.000,00
186	Tira de lixa de aço inox. 4 mm c/12 unid.	PCT	200	R$ 13,55	R$ 2.710,00
187	Tira de lixa p/ acabamento de resina (cx. c 150 unid).	PCT	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00
TOTAL					R$ 328.758,00

BRAGA & BRAGA IMP. EXP. LTDA, CNPJ Nº 63.607.790/0001-98

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL
5	Agulha descartável gengíval curta síliconada com processo de esterilização rabs gama cobalto 60. caixa com 100 unidades. Curta	CX	200	R$ 36,50	R$ 7.300,00
6	Agulha descartável gengival longa síliconada com processo de esterilização raios gama cobalto 60, caixa com 100 unidades. Longa	CX	120	R$ 36,50	R$ 4.380,00
11	Álcool 70%, frasco com 1.000 ml	FR	600	R$ 6,69	R$ 4.014,00
12	Álcool 92 gl frasco de 1000 ml	FR	600	R$ 7,12	R$ 4.272,00
81	Coletor de materiais perfuro cortantes - volume 7 litros	UND	1.200	R$ 4,30	R$ 5.160,00
97	ESCOVA DENTAL ADULTO - Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 17 a 19 cm, anatômico, com empunhadura, embalada em saquinho plástico.	UND	20.000	R$ 0,79	R$ 15.800,00

98	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Cerdas de nylon macias, d 3 fiteiras de tufos contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 14 a 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalado em saquinho plástico	UND	20.000	R$ 0,79	R$ 15.800,00
99	Espelho clínico odontológico, piano, n® 5 Óculos de proteção com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em policarbonato, com lentes anti - riscos, fabricado de acordo com a norma ANSIZ87-1 (EUA) e CA (Brasil)	UND	1.200	R$ 5,90	R$ 7.080,00
104	Fio de Sutura não absorvível 3-0, estéril e composto por uma proteína orgânica animal chamada fibroína, apresentado dos diâmetros 8-0 ao 2, agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420", diametro 2-0, 45cm, tam agulha 1,7cm, 1/2 circ. triang. cx c/ 24	CX	140	R$ 45,00	R$ 6.300,00
105	Fio de Sutura não absorvível 4-0, estéril e composto por uma proteína orgânica animal chamada fibroína, apresentado dos diâmetros 8-0 ao 2, agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420", diametro 2-0, 45cm, tam agulha 1,7cm, 1/2 circ. triang. cx c/24	CX	140	R$ 44,00	R$ 6.160,00
106	Fio Dental 25 mts	UND	300	R$ 1,70	R$ 510,00
111	Gorro Cirúrgico d elástico, tipo touca para banho, cor branca. Pct c/100 unidades	PCT	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
113	Grau cirúrgico de papel auto - selante para esterilização tam. lOXIOOmt em Rolo. Com registro na ANVISA	ROLO	300	R$ 65,00	R$ 19.500,00
114	Grau cirúrgico para esterilização 300mmxl00mts com registro na ANVISA.	ROLO	300	R$ 169,00	R$ 50.700,00
125	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL - Contendo:-1 creme dental 50g em tubo plástico (composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio. água). --1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma.-1 escova dental infantil (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos,contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, plástico com protetor de cerdas, cores variadas).-1 sacolinha plástica de PVC de 0,20mm. Sendo a frente transparente e verso branco ,medindo 12 X 20 cm.	UN	10.000	R$ 4,49	R$ 44.900,00
126	Lâmina p/ bisturi n° 11 cx d 100 unid.	CX	50	R$ 31,40	R$ 1.570,00
127	Lâmina p/bisturi n° 15 C cxc/100 unid.	CX	50	R$ 31,40	R$ 1.570,00
135	Luva de látex para procedimentos caixa/100 Tamanho: G	PCT	1.200	R$ 27,20	R$ 32.640,00
136	Luva de látex para procedimentos caixa/100 Tamanho: M	CX	1.200	R$ 27,20	R$ 32.640,00
TOTAL					R$ 265.096,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: Proj./Ativ: 1091-MANUTENCAO DE CENTROS E POSTOS DE SAUDE; Proj./Ativ: 1028-SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE SIS FRONTEIRA; Proj./Ativ: 1030-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF; Proj./Ativ: 1031-PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA – PAFB; Proj./Ativ: 1032-PROGRAMA SAUDE BUCAL – PSB; Proj./Ativ: 1033-PROGRAMA DE ACAO BASICA DE VIGILANCIA SANITARIA; Proj./Ativ: 1078-PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE-PFVPS; Proj./Ativ: 1080-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE-PMAQ; Proj./Ativ: 1093-NUCLEO DE APOIO A SAUDE FAMILIAR – NASF; Proj./Ativ: 1096-PROGRAMA SAUDE NAS ESCOLAS – PSE; Proj./Ativ: 1104-PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO; Proj./Ativ: 3002-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA RIBEIRINHA; Proj./Ativ: 3003-INCREMENTO TEMPORARIO AO PAB FIXO; Proj./Ativ: 3004-PROG. DE QUALIF DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE PQA-VS; Elemento de Despesa: 33.90.32.00 Material Bem ou serviço para distribuição grátis - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de Recursos: 001 – RP; 014 – SUS; Xapuri – AC, 2 de abril de 2020. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE, – LABNORTE CIRURGICA E DIAG. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 03.033.345/0001-30, MD – IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 27.664.758/0001-80, ODONTOPLUS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 01.070.964/0001-79, BRAGA E BRAGA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 63.607.790/0001-98, FORNECEDORES REGISTRADOS.

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO
A Presidente da Associação Nossa da Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO, PROCESSO Nº 031/2020 e feita pelo PARECER ANSSAU/DIRJUR, que, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO, alvo do processo em epígrafe, visando a aquisição e Recarga de Extintores para HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.
EMPRESA GANHADORA: ERIBERTO G. FERREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.979.515/0001-88, no valor total de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).
A despesa decorrente deste ocorrerá pelo III Termo de Parceria SESACRE/ANSSAU – Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e/ou 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).
Rio Branco-Ac, 07 de Abril de 2020

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076